

## INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

---

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.a) Operações da Companhia

A Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR (“INVEPAR”, “Companhia” ou “Controladora”), cuja sede está localizada na Avenida Almirante Barroso, 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro - Rio de Janeiro - RJ foi constituída sob a forma de “sociedade por ações”. A Companhia possui registro como Companhia Aberta, na categoria “A”, junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A INVEPAR atua no setor de infraestrutura de transportes no Brasil, com foco nos segmentos de rodovias, mobilidade urbana e aeroportos, como segue:

#### Empresas controladas, controladas em conjunto e coligadas

---

##### Rodovias

Linha Amarela S.A. – LAMSA  
Concessionária Litoral Norte S.A. – CLN  
Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. – CART \*\*  
Concessionária Bahia Norte S.A. – CBN  
Concessionária Rio Teresópolis S.A. – CRT  
Concessionária Rota do Atlântico S.A. – CRA  
Línea Amarilla Brasil Participações S.A. – LAMBRA  
Concessionária ViaRio S.A. – VIARIO  
Concessionária BR-040 S.A. – VIA040 \*  
PEX S.A. – PEX \*

##### Mobilidade Urbana

Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. – METRÔRIO  
MetroBarra S.A. – METROBARRA  
Concessionária do VLT Carioca S.A. – VLT

##### Aeroportos

Aeroporto de Guarulhos Participações S.A. – GRUPAR  
Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. – GRU AIRPORT

##### Fundo de Investimento exclusivo

Fundo de Investimento CAIXA Mover – Fundo Mover

(\*) Empresa reportada como ativos e passivos diretamente associados a operações descontinuadas.

(\*\*) Empresa reportada como ativos e passivos classificados como mantido para venda.

A INVEPAR e o conjunto de empresas controladas, coligadas e controladas em conjunto são denominados “grupo INVEPAR” ou “grupo”.

As demonstrações contábeis das controladas, controladas em conjunto CBN e CRA e das coligadas VIARIO, CRT e VLT foram contabilizadas com base no método da equivalência patrimonial (Nota explicativa nº 8 - Investimentos). Os períodos das controladas incluídas na consolidação são coincidentes com o da controladora e as políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme em todas as empresas consolidadas.

Em 31 de dezembro de 2019, a INVEPAR apresentou um capital circulante líquido positivo de R\$259.126 e negativo de R\$1.397.388, na controladora e consolidado, respectivamente (capital circulante negativo de R\$415.633 e R\$2.601.471 em 31 de dezembro de 2018, na controladora e consolidado, respectivamente), passivo a descoberto em 31 de dezembro de 2019 de R\$280.215 no consolidado, causado, principalmente, pelo registro no passivo circulante consolidado de empréstimos, debêntures e passivo da concessão de serviço público no montante de R\$2.167.285.

O passivo da concessão do serviço público, é decorrente da controlada GRU AIRPORT, que no atual estágio da concessão, tem sua geração de caixa operacional como objetivo principal o pagamento das outorgas, é esperado que a controlada possua capital circulante negativo com característica decrescente, com pico no terceiro trimestre de cada ano após o pagamento da outorga fixa, sendo o caixa recomposto com o acúmulo de caixa operacional. Em dezembro de 2017, com o intuito de melhorar a estrutura de capital para os próximos anos, a controlada aderiu à reprogramação dos fluxos de pagamentos da contribuição fixa, instituída pela Lei no 13.999/17, antecipando parcialmente o valor da outorga fixa de 2018 e postergando na mesma proporção o valor para 2031 e 2032.

Quanto aos montantes de empréstimos e debêntures, o fluxo de caixa operacional da Companhia e suas controladas é suficiente para fazer frente à essas obrigações.

### CART

Em 10 de maio de 2019, a INVEPAR divulgou ao mercado a contratação de assessores financeiros para busca de potenciais investidores para aquisição de até 100% da participação de sua controlada CART. Em 19 de dezembro de 2019 foi assinado o contrato de Compra e Venda de Ações de 100% da participação da Companhia, ainda sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes, conforme prática de mercado, e as aprovações societárias necessárias foram realizadas em 30 de dezembro de 2019. A alienação da CART se mostra como uma das soluções efetivas para reequilíbrio das finanças do grupo no curto prazo. Foram assinados os contratos de compra e venda da Companhia e a Administração espera utilizar o valor da venda para saldar os compromissos financeiros dos próximos meses.

### LAMSA

Em 29 de outubro de 2019, a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro enviou Projeto de Lei Complementar à Câmara Municipal para ser votado em regime de urgência, com o objetivo de encampação do contrato de concessão da Linha Amarela. Em 05 de novembro de 2019, a Câmara Municipal emitiu parecer final, aprovando o PL 143/2019 prevendo: (i) que a indenização à Linha Amarela S.A. – LAMSA será amortizada pelos prejuízos ao Executivo apurados pelo Tribunal de Contas do Município; e (ii) a possibilidade de a Prefeitura constituir caução para eventual indenização à LAMSA. Neste mesmo dia, o PL 143/2019 foi convertido em Lei Complementar nº 213. Em 06 de novembro de 2019, a LAMSA obteve decisão judicial favorável assegurando a execução do Contrato de Concessão da Linha Amarela, incluindo a administração, operação e cobrança da tarifa de pedágio até que se estabeleça processo administrativo assegurando o direito

da Lamsa à ampla defesa e a indenização prévia. Desde então as atividades da controlada estão normalizadas.

Entretanto, em 08 de novembro de 2019, a Moody's rebaixou os ratings atribuídos às debêntures da LAMSA para BA3 - br, de BAA1 - br, na escala nacional brasileira. Conforme tal relatório, não houve aumento de risco operacional ou perda de tráfego e a queda do rating foi em decorrência de atos tomados pelo Poder Concedente.

A escritura das debêntures possui como uma das hipóteses de vencimento antecipado, a obrigação de manutenção da classificação de risco igual ou superior a “BAA1 - br”, portanto, maior que a classificação atual. Para que não haja decretação de vencimento antecipado, é necessária convocação de Assembleia Geral de Debenturistas – AGD.

A Administração da LAMSA iniciou as tratativas pertinentes junto ao único debenturista e o respectivo agente fiduciário no sentido de convocar uma AGD e deliberar sobre o pedido. Neste caso, por se tratar de um único credor, a Administração da INVEPAR e da LAMSA estão envidando esforços para a convocação da AGD para lograr êxito na mesma, obtendo o referido “*Waiver*”.

Caso os planos de afastamento do risco de declaração do vencimento antecipado não prosperem, há um risco da LAMSA não ter condições financeiras para quitar o total da dívida vincenda na data da declaração do vencimento antecipado, o que pode gerar dúvidas significativas quanto a sua capacidade de continuidade operacional. No cenário, em que haja o vencimento das debêntures da LAMSA, e a dívida não seja quitada pela Companhia, a fiança do MetrôRio poderá ser chamada, sendo que esta fiança está limitada a R\$ 95.286.

#### VIA040

Em 07 de agosto de 2019 foi publicado o Decreto nº 9.957/2019, que regulamenta o procedimento de relicitação dos contratos de parceria nos setores rodoviários, ferroviário e aeroportuário. Diante da publicação do referido Decreto, a VIA040 por meio da Carta OF.GCC.0291.2019, apresentou novo pedido de Relicitação, contendo justificativas pormenorizadas da necessidade de relicitação do empreendimento. Em 26 de novembro de 2019, a ANTT aprovou o pedido, e, em 10 de janeiro de 2020, o pedido foi recomendado para qualificação pelo Programa de Parceria e Investimentos (PPI), secretaria vinculada à Casa Civil. Em 18 de janeiro de 2020, o Decreto 10.248 do Poder Executivo, qualificou o trecho da Rodovia BR-040 para fins de relicitação, conforme pedido apresentado pela Via 040, nos termos do Decreto Federal nº 9.957/2019.

Dessa forma, até a data da divulgação dessas demonstrações contábeis, como ainda não estão definidas as regras para a realização da relicitação, em particular, a definição da metodologia de indenização dos bens reversíveis, a Administração da controlada adotou, para mensuração dos seus ativos e passivos, o critério de continuidade das operações e efetuou o teste de recuperabilidade dos seus ativos, comparando o valor contábil com o valor recuperável, tendo como premissa-chave a relicitação do Contrato de Concessão dentro dos próximos exercícios sociais, fundamentados pela publicação da Lei nº. 13.448 em 5 de junho de 2017.

## 2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

O encerramento das Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas foi autorizado pela Administração da Companhia em 20 de março de 2020, que compreendem:

### a) Demonstrações contábeis individuais

As demonstrações contábeis individuais da controladora foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

### b) Demonstrações contábeis consolidadas

As demonstrações contábeis consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro emitidas pelo IASB.

As demonstrações contábeis da Companhia estão sendo apresentadas conforme orientação técnica OCPC 07, que trata dos requisitos básicos de elaboração e evidenciação a serem observados quando da divulgação dos relatórios contábil-financeiros, em especial das contidas nas notas explicativas. A Administração confirma que estão sendo evidenciadas todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis e que estas correspondem às utilizadas em sua gestão.

### 2.1. Bases de elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos no fim de cada período de relatório, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir.

O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando a continuidade normal dos negócios.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação organizada entre participantes do mercado na data de mensuração, independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado usando outra técnica de avaliação. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, o grupo leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração.

## 2.2. Bases de consolidação

As demonstrações contábeis consolidadas incluem a INVEPAR e suas controladas. As participações da INVEPAR são:

	% de participação da INVEPAR					
	2019			2018		
	Ordinária	Preferencial	Total	Ordinária	Preferencial	Total
LAMSA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CLN	100,00	87,28	92,92	99,96	87,25	91,49
CART	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
METRÔRIO	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00
LAMBRA	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00
GRUPAR	80,00	-	80,00	80,00	-	80,00
PEX	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00
METROBARRA	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00
VIA 040	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00
FUNDO MOVER	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00

Em 31 de dezembro de 2019, a CART e a Via 040 estão apresentadas no grupo “Ativo mantido para venda e operações descontinuadas”.

### Controladas

Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia tem o poder de determinar as políticas contábeis e operacionais, está exposta, ou tem direitos, a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de usar esse poder para afetar seus retornos. A existência e o efeito de possíveis direitos a voto atualmente exercíveis ou conversíveis são considerados quando se avalia se a Companhia controla outra entidade. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

As controladas foram consolidadas somando-se integralmente as contas de ativo, passivo e resultado, destacando-se a participação dos acionistas não controladores, quando aplicável. A consolidação é feita a partir da data de aquisição de cada controlada e tem como principais procedimentos: (i) a eliminação das transações realizadas entre as empresas consolidadas; e (ii) a eliminação das participações no capital, reservas e resultados acumulados das empresas consolidadas.

## 2.3. Reconhecimento de receita

Uma receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando a mesma possa ser mensurada de forma confiável:

### a) Receita de serviços

A receita de serviços é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas, sendo registrada no momento da prestação dos serviços de acordo com Pronunciamento Técnico CPC 47 – Receita de Contrato de Cliente (IFRS 15).

Receita de serviços tarifários: é reconhecida pelas tarifas pagas pelos usuários quando da efetiva utilização dos serviços, equipamentos, instalações e das facilidades disponíveis no sistema. Essas tarifas são realizadas de acordo com as regras previstas no Contrato de Concessão.

Receita de serviços não tarifários: conforme previsto no Contrato de Concessão, as Concessionárias podem reconhecer receitas não tarifárias mediante cessão de espaços através de contratos celebrados com prestadores de serviços ou exploradores de outras atividades econômicas.

#### b) Receita de juros

A receita de juros de um ativo financeiro é reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para a Companhia e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade. A receita de juros é reconhecida pelo método linear com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros previstos durante a vida estimada do instrumento financeiro em relação ao valor contábil líquido inicial deste ativo.

#### c) Receita de construção

A Companhia é alcançada pela ICPC 01 (R1) - Contrato de Concessão (IFRIC 12), e está sendo registrada receita de construção de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 47 - Receita de Contrato de Cliente (IFRS 15). Dessa forma, a Companhia contabiliza receitas e custos relativos à construção das infraestruturas utilizadas na prestação dos serviços, conforme destacado nas demonstrações de resultado.

As margens de construção são calculadas por empresa, de acordo com a particularidade de cada negócio, em montante suficiente para cobrir a responsabilidade primária de cada concessionária e os custos incorridos pelas empresas com o gerenciamento e acompanhamento das obras.

### 2.4. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em um montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, e mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Companhia e suas controladas. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado sendo o ganho ou a perda registrado no resultado do exercício, exceto àqueles relacionados a juros provenientes de saldos de empréstimos recebidos e não aplicáveis, que são capitalizados ao ativo em construção.

### 2.5. Contas a receber

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor dos serviços prestados incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

## 2.6. Estoques

Os estoques são avaliados ao custo ou valor líquido realizável, dos dois o menor, e incluem os gastos incorridos para levar os itens a sua localização e condição de uso.

## 2.7. Investimentos em controladas

Os investimentos da Companhia em suas controladas são avaliados com base no método da equivalência patrimonial, para fins de demonstrações contábeis da Controladora.

Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento na controlada é contabilizado no balanço patrimonial da Controladora ao custo, adicionado das mudanças após a aquisição da participação societária na controlada.

A participação societária na controlada é apresentada na demonstração do resultado da Controladora como equivalência patrimonial, representando o lucro líquido (prejuízo) atribuível aos acionistas da controlada. As demonstrações contábeis das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que a Companhia. Os investimentos quando negativos são reclassificados para conta apropriada no passivo sendo denominado “Provisão para passivo à descoberto”.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações contábeis da Controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em sua controlada. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que os investimentos em controladas sofreram perdas por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil, e reconhece o montante na demonstração do resultado da Controladora.

Quando ocorre a perda de influência significativa sobre as investidas a Companhia avalia e reconhece o investimento pelo valor justo, sendo reconhecida no resultado qualquer diferença entre o valor contábil da investida no momento da perda de influência significativa e o valor justo do investimento remanescente.

## 2.8. Imobilizado

Os ativos imobilizados estão demonstrados ao valor de custo, deduzidos de depreciação e perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A depreciação desses ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual seja integralmente baixado. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no fim da data do balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Um item de imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

## 2.9. Intangível

Refere-se ao valor da exploração do direito de concessão das controladas e direitos de uso de software, registrados ao custo de aquisição e ativos relacionados às infraestruturas das concessões classificados como ativo intangível.

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

Os ativos intangíveis referentes ao direito da concessão são amortizados pelo método linear, exceto GRU AIRPORT que é amortizada pela curva de passageiros, pelo prazo remanescente da concessão, contados a partir da data de início da operação do ativo. Os demais itens do ativos intangível, com vida útil definida, são amortizados de acordo com sua vida útil econômica estimada e, quando são identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, submetidos a teste para análise de perda do seu valor recuperável.

Um ativo intangível é baixado na alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso ou da alienação. Os ganhos ou as perdas resultantes da baixa de um ativo intangível, mensurados como a diferença entre as receitas líquidas da alienação e o valor contábil do ativo, são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado.

A Companhia e suas controladas reconhecem um intangível à medida que recebe autorização (direito) de cobrar dos usuários do serviço público e não possui direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente.

Também podem fazer parte do intangível, equipamentos e peças de reposição ou de aplicação em obras de ampliação estocados no almoxarifado que são avaliados ao custo médio de aquisição. O custo desses bens inclui gastos incorridos na aquisição, transporte e armazenagem dos materiais.

## 2.10. Ajuste para recuperação de ativos não financeiros

A Administração da Companhia revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor líquido excede o valor recuperável, é reconhecida perda para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas são classificadas como outras despesas operacionais.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos, que reflita o custo médio ponderado de capital para a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

## 2.11. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e de suas controladas e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo e demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

## 2.12. Tributos

As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

Nome do tributo	Sigla	Alíquotas		
		Receitas tarifárias e não tarifárias	Demais receitas	Receitas financeiras
Contribuição para o Programa de Integração Social	PIS	0,00% (**) e 0,65% e 1,65%	1,65%	0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	COFINS	0,00% (**) e 3,00% e 7,60%	7,60%	4,00%
Imposto sobre serviço de qualquer natureza	ISS	2,00% e 5,00% (*)	-	-

(\*) A alíquota de Impostos Sobre Serviços é de 2,00% para receitas tarifárias do aeroporto e 5,00% para operação de rodovias e receitas não tarifárias do aeroporto. Em 23 de dezembro de 2014 foi aprovada a Lei nº 7.342/14 que alterou o ISS sobre as receitas tarifárias de 2% para 5%. Quanto à tributação do PIS e COFINS, a Companhia adota o regime de não cumulatividade.

(\*\*) Alíquota 0,00% para transportes metroviários, conforme Lei 12.860/13.

A Companhia e suas controladas, exceto GRU AIRPORT, adotam o regime híbrido de apuração de PIS e COFINS. Conforme CPC 47 (IFRS 15), tais encargos são apresentados na linha de receita de serviços, reduzindo o que seria a receita bruta, na demonstração de resultado, juntamente com o ISS.

A tributação sobre o lucro do exercício, para as companhias estabelecidas no Brasil, compreende o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e a Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (“CSLL”), corrente e diferido, que são calculados com base nos resultados tributáveis às alíquotas vigentes nas datas dos balanços, sendo elas: (i) Imposto de renda - calculado à alíquota de 25% sobre o lucro tributável (15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240 no período de 12 meses); e (ii) Contribuição social - calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são decorrentes de prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e diferenças temporárias e foram constituídos levando em consideração a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade aprovado pela Administração.

O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributários futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

## 2.13. Resultado por ação

O cálculo do resultado básico por ação é efetuado através da divisão do resultado do exercício, atribuído aos detentores de ações da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações durante o mesmo período.

O resultado diluído por ação é calculado através da divisão do lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais, respectivamente, que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais dilutivas em suas respectivas ações.

#### 2.14. Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente e os de curto prazo, somente quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

O ajuste ao valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

#### 2.15. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Na aplicação das políticas contábeis, a Administração da Companhia deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas esse período, ou também em períodos posteriores, se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

#### Julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis da Companhia requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

## Estimativas e premissas

### *Principais fontes de incertezas nas estimativas*

As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base na experiência da Administração. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis dos ativos imobilizados, prazo de amortização dos ativos intangíveis e de sua recuperabilidade, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis.

Na aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito do valor contábil dos ativos e passivos, para os quais, os valores não são facilmente obtidos.

### *Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros*

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo.

O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento, que tem como base as projeções até o término do prazo de concessão e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

### *Impostos*

Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

### *Valor justo de instrumentos financeiros*

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados, como por exemplo: risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

### *Participação nos lucros e resultado (“PLR”)*

A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados cuja metodologia de cálculo considera metas operacionais e financeiras divulgadas a seus empregados.

### *Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas*

A Companhia reconhece provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

### *Depreciação do ativo imobilizado e amortização do ativo intangível*

A Companhia reconhece regularmente as despesas relativas à depreciação de seu imobilizado e à amortização de seus intangíveis. As taxas de depreciação e amortização são determinadas com base em estimativas durante o período pelo qual a Companhia espera geração de benefícios econômicos, sendo o ativo intangível relacionado ao direito de concessão limitado ao prazo desta.

## 2.16. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros da Companhia são representados pelo caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras vinculadas, contas a receber, partes relacionadas, fornecedores, empréstimos, financiamentos, debêntures e concessão de serviço público.

Os instrumentos financeiros foram reconhecidos de acordo com a NBC TG 48 (CPC 48 / IFRS 9) – Instrumentos financeiros, adotado pela Companhia em 1º de janeiro de 2018, conforme Deliberação CVM 763/16.

O reconhecimento inicial desses ativos e passivos financeiros são feitos apenas quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos e são reconhecidos pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo por meio do resultado, por quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Após o reconhecimento inicial, a Companhia classifica os ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao:

- Custo amortizado: quando os ativos financeiros são mantidos com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais e os termos contratuais desses ativos devem originar, exclusivamente, fluxos de caixa decorrentes de pagamento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.
- Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA): quando os ativos financeiros são mantidos tanto com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais, quanto pela venda desses ativos financeiros. Além disso, os termos contratuais devem originar, exclusivamente, fluxos de caixa decorrentes de pagamento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

– Valor justo por meio do resultado (VJR): quando os ativos financeiros não são mensurados pelo custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou quando são designados como tal no reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados a mensuração pelo valor justo por meio do resultado quando a Companhia gerencia e toma as decisões de compra e venda de tais investimentos, com base em seu valor justo e de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos, bem como os resultados de suas flutuações no valor justo.

Derivativos são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes. Esta categoria contempla instrumentos derivativos e investimentos patrimoniais listados, os quais a Companhia não tenha classificado de forma irrevogável pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

## 2.17. Combinações de negócios

Combinações de negócios são contabilizadas utilizando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pela soma da contraprestação transferida, avaliada com base no valor justo na data de aquisição e o valor de qualquer participação de não controladores na adquirida.

Para cada combinação de negócio, a adquirente deve mensurar a participação de não controladores na adquirida pelo valor justo ou com base na sua participação nos ativos líquidos identificados na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição devem ser contabilizados como despesa quando incorridos.

Ao adquirir um negócio, a Companhia avalia os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e aloca-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição, o que inclui a segregação, por parte da adquirida, de derivativos embutidos existentes em contratos hospedeiros na adquirida.

Se a combinação de negócios for realizada em estágios, o valor justo na data de aquisição da participação societária previamente detida no capital da adquirida é reavaliado a valor justo na data de aquisição, sendo os impactos reconhecidos na demonstração do resultado.

Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela adquirente será reconhecida a valor justo na data de aquisição. Alterações subsequentes no valor justo da contraprestação contingente considerada como um ativo ou como um passivo deverá ser reconhecido na demonstração do resultado ou em outros resultados abrangentes. Se a contraprestação contingente for classificada como patrimônio, não deverá ser reavaliada até que seja finalmente liquidada no patrimônio.

Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa que se espera sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida ser atribuídos a essas unidades.

Quando um ágio fizer parte de uma unidade geradora de caixa e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada deve ser incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à unidade geradora de caixa mantida.

#### 2.18. Custos de empréstimos

Os custos de empréstimos atribuíveis diretamente à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis, os quais levam, necessariamente, um período de tempo substancial para ficarem prontos para uso ou venda pretendida, são acrescentados ao custo de tais ativos até a data em que estejam prontos para o uso ou a venda pretendida. Os ganhos sobre investimentos decorrentes da aplicação temporária dos recursos obtidos com empréstimos específicos ainda não gastos com o ativo qualificável são deduzidos dos custos com empréstimos elegíveis para capitalização. Todos os outros custos com empréstimos são reconhecidos no resultado do período em que são incorridos.

#### 2.19. Contratos de concessão - ICPC 01 (IFRIC 12)

A infraestrutura dentro do alcance da ICPC 01 (R1) (IFRIC 12) não é registrada como ativo imobilizado das concessionárias porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente ao término do contrato de concessão. O concessionário tem acesso apenas para operar a infraestrutura para prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente nos termos do contrato de concessão, atuando como prestador de serviço durante determinado prazo. O concessionário reconhece um intangível à medida que recebe autorização (direito) de cobrar dos usuários do serviço público e não possui direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente.

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com o prazo dos respectivos contratos de concessão.

#### 2.20. Benefícios aos empregados

A Companhia possui diversos planos de benefícios a empregados, incluindo assistência médica, participação nos lucros e resultados, dentre outros. Esses benefícios são registrados no resultado do exercício quando a Companhia tem uma obrigação, com base em regime de competência.

O CPC 33 (R1) - Benefícios a empregados (IAS 19) dá orientações sobre os cálculos, definições de premissas, registros e limitações aos registros de ativos atuariais em função de obrigações futuras ou restrições legais ou contratuais sobre estes ativos.

##### Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos.

## Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em base não descontada e são incorridas como despesas a medida que o serviço relacionado seja prestado.

### 2.21. Demonstrações dos fluxos de caixa (“DFC”)

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa (IAS7). Por se tratar de custos de obtenção de recursos financeiros, os juros pagos estão classificados como fluxo de caixa das atividades de financiamento.

### 2.22. Demonstração do valor adicionado (“DVA”)

As demonstrações do valor adicionado foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

### 2.23. Ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas

Os ativos não circulantes e os grupos de ativos são classificados como mantidos para venda caso o seu valor contábil seja recuperado principalmente por meio de uma transação de venda e não através do uso contínuo. Essa condição é atendida somente quando o ativo (ou grupo de ativos) estiver disponível para venda imediata em sua condição atual, sujeito apenas a termos usuais e costumeiros para venda desse ativo (ou grupo de ativos), e sua venda for considerada altamente provável. A Administração deve estar comprometida com a venda, a qual se espera que, no reconhecimento, possa ser considerada como uma venda concluída dentro de um ano a partir da data de classificação.

Quando a Companhia está comprometida com um plano de venda que envolve a perda de controle de uma controlada, quando atendidos os critérios descritos no parágrafo anterior, todos os ativos e passivos dessa controlada são classificados como mantidos para venda nas demonstrações contábeis consolidadas, mesmo se após a venda a Companhia ainda retenha participação na empresa. Uma vez classificados como mantidos para venda, ativos intangíveis e imobilizado não são mais amortizados ou depreciados.

Quando a Companhia está comprometida com um plano de venda que envolve a alienação de um investimento, ou de uma parcela de um investimento, em uma coligada ou joint venture, o investimento, ou a parcela do investimento, que será alienado é classificado como mantido para venda quando atendidos os critérios descritos anteriormente, e a Companhia descontinua o uso do método de equivalência patrimonial em relação à parcela classificada como mantida para venda. Qualquer parcela de um investimento em uma coligada ou joint venture que não foi classificada como mantida para venda continua sendo contabilizada pelo método de equivalência patrimonial. A Companhia descontinua o uso do método de equivalência patrimonial no momento da alienação quando a alienação resulta na perda de influência significativa da Companhia sobre a coligada ou joint venture.

Após a alienação, a Companhia contabiliza qualquer participação detida na coligada ou controlada em conjunto de acordo com a IAS 39 (CPC 48 – Instrumento Financeiro), a menos que a participação detida continue sendo uma coligada ou controlada em conjunto, situações em que a Companhia utiliza o método de equivalência patrimonial.

Uma operação descontinuada é um componente da entidade que compreende operações e fluxos de caixa que podem ser claramente distinguidos do resto da Companhia e que:

- a) representa uma importante linha de negócios separada ou área geográfica de operações;
- b) é parte de um plano individual coordenado para venda de uma importante linha de negócios separada ou área geográfica de operações; ou
- c) é uma controlada adquirida exclusivamente com o objetivo da revenda.

A classificação como uma operação descontinuada ocorre mediante alienação, ou quando a operação atende aos critérios para ser classificada como mantida para venda, se isso ocorrer antes. Quando uma operação é classificada como uma operação descontinuada, as demonstrações de resultados e de resultados abrangentes comparativas são retificadas como se a operação tivesse sido descontinuada desde o início do período comparativo, assim como as demonstrações dos fluxos de caixa e dos valores adicionados.

O resultado das operações descontinuadas é excluído dos resultados das operações continuadas, sendo apresentado como um único valor na demonstração do resultado do exercício após os impostos sobre a renda.

#### 2.24. Normas contábeis emitidas e/ou revisadas e ainda não adotadas

A lista a seguir traz novas normas e/ou revisões emitidas e não adotadas até o exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

- a) Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS (CPC 00 R2): Válidas a partir de 1º de janeiro de 2020;
- b) Definição de negócio (alterações ao CPC 15/IFRS 3): Ainda não aprovado pelo CPC e CVM;
- c) Definição de materialidade (emendas ao CPC 26/IAS 1 e CPC 23/IAS 8). Ainda não aprovado pelo CPC e CVM; e
- d) IFRS 17 Contratos de Seguros: Ainda não aprovado pelo CPC e CVM.

Essas normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia.

#### 2.25. Ajuste nos saldos comparativos

Em 10 de maio de 2019, a Administração divulgou ao mercado a contratação de assessor financeiro para busca de potenciais investidores para aquisição de até 100% da participação de sua controlada CART.

Em 30 de dezembro de 2019, a Companhia informou ao mercado em geral que foram obtidas as aprovações societárias necessárias para a venda da CART, sujeito apenas a termos usuais e costumeiros para venda desse ativo, sendo sua venda considerada altamente provável.

Em 31 de dezembro de 2019, a Administração da Companhia decidiu descontinuar as operações de sua controlada Via040, após a publicação do Decreto nº 9.957/2019 (maiores informações na Nota explicativa 8).

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2019, tanto a CART quanto a Via040 foram reclassificados para o grupo “Ativo mantido para venda e Operações descontinuadas”, sendo necessário retificar as demonstrações do resultado, dos fluxos de caixa e do valor adicionado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Em 31 de dezembro de 2019, a Controladora reclassificou saldos de partes relacionadas entre as linhas de resultado para melhor apresentação.

Adicionalmente, a controlada GRU AIRPORT efetuou a contabilização em 2019 da correspondente a receita e custo de construção e para manter a comparabilidade entre os exercícios retificou as demonstrações do resultado e do valor adicionado do exercício de 2018.

Todos as representações estão em conformidade com os Pronunciamentos CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros e CPC 31 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada, conforme demonstrado a seguir:

#### Demonstração do resultado - Controladora

	31/12/2018				
	PUBLICADO	CART	VIA040	RECLASSIFICAÇÃO PARTE RELACIONADA	RETIFICADO
Despesas gerais e administrativas	(53.714)	-	-	(13.146)	(66.860)
Equivalência patrimonial	(158.207)	90.050	134.327	-	66.170
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(25.007)	-	-	13.146	(11.861)
Resultado operacional	(236.928)	90.050	134.327	-	(12.551)
Receitas financeiras	167.908	-	-	-	167.908
Despesas financeiras	(254.830)	-	-	-	(254.830)
Resultado financeiro	(86.922)	-	-	-	(86.922)
Prejuízo de operações continuadas	(323.850)	90.050	134.327	-	(99.473)
Prejuízo de operações descontinuadas	(108)	(90.050)	(134.327)	-	(224.485)
Prejuízo do exercício	(323.958)	-	-	-	(323.958)

## Demonstração do resultado - Consolidado

	31/12/2018				
	PUBLICADO	CART	VIA040	GRU	RETIFICADO
Receita líquida de serviços	3.946.077	321.055	330.449	-	3.294.573
Receita de construção	223.529	141.554	79.143	22.741	25.573
Custo de serviços prestados	(2.389.505)	(214.902)	(213.848)	-	(1.960.755)
Custo de construção	(221.316)	(140.152)	(78.359)	(22.741)	(25.546)
Lucro bruto	1.558.785	107.555	117.383	-	1.333.845
Despesas gerais e administrativas	(556.814)	(41.465)	(52.836)	-	(462.513)
Equivalência patrimonial	(153)	-	-	-	(153)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(76.286)	1.230	(93.731)	-	16.216
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	925.532	67.319	(29.184)	-	887.395
Receitas financeiras	260.304	7.265	571	-	252.468
Despesas financeiras	(1.917.421)	(168.749)	(103.594)	-	(1.645.077)
Resultado financeiro	(1.657.117)	(161.484)	(103.023)	-	(1.392.609)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	(731.585)	(94.165)	(132.207)	-	(505.214)
Imposto de renda e contribuição social	297.489	4.115	(2.120)	-	295.495
Corrente	(66.742)	-	-	-	(66.742)
Diferido	364.231	4.115	(2.120)	-	362.237
Prejuízo das operações continuadas	(434.096)	(90.050)	(134.327)	-	(209.719)
Prejuízo de operações descontinuadas	(108)	(90.050)	(134.327)	-	(224.485)
Prejuízo do exercício	(434.204)	-	-	-	(434.204)

### 3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Caixa e equivalentes de caixa				
Caixa e bancos	2.157	3.605	33.688	47.825
Aplicações financeiras				
Certificados de Depósito Bancário CDB	122.567	169.092	460.349	272.423
Títulos públicos federais - Tesouro Nacional	-	-	-	501.482
Fundo Mover (a)	70.290	78.048	169.717	287.480
Total de caixa e equivalentes de caixa	195.014	250.745	663.754	1.109.210

Aplicações financeiras consideradas como equivalentes de caixa têm liquidez imediata e são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. O grupo considera aplicações financeiras de liquidez imediata aquelas que podem ser convertidas em um montante conhecido de caixa e sem risco de mudança de valor e prontamente resgatáveis. A rentabilidade média destas aplicações varia de 92% a 99,50% do CDI (90% a 99,50% do CDI em 31 de dezembro de 2018).

(a) Fundo de Investimento CAIXA Mover - é um Fundo de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e com possibilidade de resgate a qualquer momento. Destina-se, exclusivamente, a acolher investimentos da INVEPAR e/ou sempre mediante prévia autorização da INVEPAR, de empresas a ela ligadas através de participação, direta ou indireta, destina-se também a administração e a gestão da carteira e a controladoria de ativos. A escrituração da emissão e resgate de cotas do FUNDO são realizadas

pela Caixa Econômica Federal. Fazem parte deste fundo, além da INVEPAR, CLN, METRÔRIO e LAMSA. A rentabilidade do fundo é equivalente a 98,66% do CDI (99,05% do CDI em 31 de dezembro de 2018).

O Fundo Mover consolidado, em 31 de dezembro de 2019, é composto por R\$169.717, onde R\$37.821 são títulos públicos federais e R\$131.896 são letras financeiras do tesouro.

#### 4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	Taxa	Indexador	Vencimento	Consolidado	
				31/12/2019	31/12/2018
Aplicações financeiras					
Certificados de Depósito Bancário CDB	97,91% a	CDI	ago/22	64.079	98.986
Fundos não exclusivos de investimento de renda fixa (b)	98,80%	CDI		129.776	118.937
Fundo Cambial Exclusivo (a)		DÓLAR		56.593	52.861
Total de aplicações financeiras				250.448	270.784
Circulante					
				120.672	96.136
Não circulante					
				129.776	174.648

(a) Nos termos do contrato de financiamento e repasse obtido pela controlada METRÔRIO junto a Caixa Econômica Federal, os recursos destinados ao fluxo de pagamento das obrigações constituídas nos termos do contrato de concessão (aquisição de novos trens) devem ser alocados em conta bancária específica para este fim e podem ser resgatados antes do vencimento somente por autorização do Agente Financeiro, conforme cronograma físico-financeiro.

(b) As aplicações financeiras que somam R\$129.776 (R\$3.327 para METRÔRIO e R\$126.449 para GRU AIRPORT) no ativo não circulante estão vinculadas a processos judiciais e ao contrato de concessão, conforme descrito abaixo:

##### METRÔRIO

- R\$3.327 referem-se a processos judiciais, garantia de empréstimos e financiamentos e do contrato de concessão.

##### GRU AIRPORT

- R\$126.449 referem-se a aplicações em fundos de investimentos não exclusivos, de renda fixa, cuja carteira é composta exclusivamente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos. Os fundos são remunerados pela taxa média de 97,91% do CDI (97,63% do CDI em 31 de dezembro de 2018) sem prazo de carência, com baixo risco, que servem para compor o saldo da conta reserva, cumprir com as obrigações dos Contratos de Financiamentos e de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios firmado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e os bancos Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú BBA, Bradesco e HSBC, além do representante dos debenturistas de ambas emissões, representado pelo Agente Fiduciário.

## 5. CONTAS A RECEBER

	Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Ativo circulante		
Aeronaves e passageiros (a)	179.724	158.126
Armazenagem e capatazia (a)	14.089	17.879
Cessão de espaço (a)	115.684	115.722
Valores a receber de pedágio (b)	19.669	59.132
Locação de espaço físico e veiculação de anúncios (c)	10.249	11.088
Valores a receber de bilhetes (d)	5.162	2.993
Locação de trens (e)	170.689	139.721
Outros	26.315	27.957
Perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa	(192.257)	(166.915)
<b>Total circulante</b>	<b>349.323</b>	<b>365.703</b>
Ativo não circulante		
Cessão de espaço (a)	4.530	5.928
Governo Estadual (f)	19.982	17.394
Outros (g)	17.730	17.730
Perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa	(5.694)	(5.694)
<b>Total não circulante</b>	<b>36.548</b>	<b>35.358</b>

- (a) Refere-se a operações da concessão do Aeroporto de Guarulhos (GRU AIRPORT), representando contas a receber por receitas tarifárias como aviação, armazenagem, passageiros e receitas não tarifárias como cessão de espaço.
- (b) Contas a receber de pedágio a prazo pela utilização das etiquetas eletrônicas nas pistas automáticas das controladas do segmento de rodovias.
- (c) Contas a receber decorrentes de contratos com terceiros na cessão de espaço e veiculação de anúncios da controlada METRÔRIO.
- (d) Contas a receber com passagens da Fetranspor, integrações, Jogos Olímpicos e Paralímpicos da controlada METRÔRIO.
- (e) Contas a receber do METROBARRA com a CRB (Concessionária Rio Barra S.A) referente ao contrato de locação de trens e sistemas operacionais.
- (f) Valores a receber do Governo do Estado do Rio de Janeiro pela controlada METRÔRIO, referentes a gratuidades estudantil, JMJ, Copa das Confederações e Copa do Mundo. Foram constituídas perdas estimadas para crédito de liquidação duvidosa para todo o saldo em aberto referente aos grandes eventos ocorridos no Rio de Janeiro.
- (g) Refere-se a valores a receber de receitas de GRU AIRPORT junto à INFRAERO.

Movimentação nas perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa:

	Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Saldo no início do exercício	(172.609)	(125.072)
Adições/Reversões	(25.782)	(58.062)
Baixa	440	10.525
Saldo no fim do exercício	(197.951)	(172.609)

O IFRS9/CPC48 Instrumentos Financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018, introduziu novos requerimentos de classificação, mensuração e reconhecimento de ativos e passivos financeiros, substituindo o modelo de “perdas incorridas” do CPC 38/IAS 39 por um modelo de “perdas de créditos esperadas”.

A controlada GRU possui parte substancial dos saldos informados acima e revisou sua política para o reconhecimento de perdas de clientes, considerando o modelo de “perdas de crédito esperadas”, avaliando as possíveis perdas de créditos no que representa a incerteza quanto ao recebimento a partir da estimativa de risco da carteira de clientes, aplicando do julgamento e avaliação para a provisão ou não, conforme percentual aplicado para cada nível de *aging* de vencimento:

Títulos à vencer	Vencimentos												
	< 30 dias	31 à 60 dias	61 à 90 dias	91 à 120 dias	121 à 150 dias	151 à 180 dias	181 à 210 dias	211 à 240 dias	241 à 270 dias	271 à 300 dias	301 à 330 dias	331 à 360 dias	> 361 dias
-	-	28,7%	38,0%	54,0%	64,0%	74,1%	83,3%	87,3%	91,3%	96,8%	98,9%	100,0%	100,0%

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os vencimentos de saldos consolidados de contas a receber de clientes são os seguintes:

	Total	Perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa	Saldo ainda não vencido e sem perda por redução ao valor recuperável	Saldos vencidos						
				< 30 dias	31 - 60 dias	61 - 90 dias	91 - 120 dias	> 121 - 150 dias	> 151 - 180 dias	> 180 dias
31 de dezembro de 2019	583.822	(197.951)	305.133	24.970	1.909	10.816	5.382	918	13.033	221.661 *
31 de dezembro de 2018	573.670	(172.609)	327.480	45.694	15.935	19.712	7.340	2.809	3.424	151.276

\* Parte do saldo vencido há mais de 180 dias não contém a PECLD, pois se refere basicamente às gratuidades do METRÔRIO e os valores a receber da INFRAERO em GRU AIRPORT, nos montantes de R\$14.288 e R\$17.730 respectivamente, conforme explicado anteriormente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa são as seguintes:

Empresas	Perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa	31 de dezembro de 2019						
		< 30 dias	31 - 60 dias	61 - 90 dias	91 - 120 dias	> 121 - 150 dias	> 151 - 180 dias	> 180 dias
METRÓRIO	(9.688)	(234)	(20)	-	(17)	(417)	(150)	(8.850)
GRU AIRPORT	(53.504)	-	(13)	(16)	(22)	(7)	(120)	(53.326)
METROBARRA	(134.759)	(276)	(639)	-	-	-	-	(133.844)
Total	(197.951)	(510)	(672)	(16)	(39)	(424)	(270)	(196.020)

  

Empresas	Perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa	31 de dezembro de 2018						
		< 30 dias	31 - 60 dias	61 - 90 dias	91 - 120 dias	> 121 - 150 dias	> 151 - 180 dias	> 180 dias
METRÓRIO	(10.129)	-	-	(65)	(100)	-	(307)	(9.658)
GRU AIRPORT	(37.701)	-	(177)	(204)	(113)	(91)	(11)	(37.105)
METROBARRA	(124.779)	(2.926)	(3.663)	(2.534)	(3.388)	(1.274)	(2.585)	(108.409)
Total	(172.609)	(2.926)	(3.840)	(2.803)	(3.601)	(1.365)	(2.903)	(155.172)

## 6. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

### a) Tributos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Antecipação de Imposto de renda e contribuição social(a)	4.239	7.767	20.282	20.185
Saldo negativo do Imposto de renda e contribuição social(b)	6.230	5.310	6.462	5.754
PIS e COFINS(c)	-	-	33.736	36.406
Outros	885	-	1.202	503
Total circulante	11.354	13.077	61.682	62.849
Saldo negativo do Imposto de renda e contribuição social(b)	-	-	6.037	5.723
PIS e COFINS(c)	-	-	383.869	391.236
Total não circulante	-	-	389.905	396.959

(a) Antecipação de IRPJ e CSLL do ano corrente e IRRF sobre aplicações financeiras

(b) Saldo negativo de IRPJ e CSLL de anos anteriores.

(c) Os créditos de PIS e COFINS de GRU AIRPORT e METRÓRIO decorrem, substancialmente, da aquisição de bens e serviços sobre os investimentos conforme legislação vigente. Os valores dos créditos são R\$411.841 e R\$5.419, respectivamente.

b) Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos (consolidado)

Natureza	Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Prejuízo fiscal	538.675	781.519
Base negativa da CSLL	193.923	281.357
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	13.802	13.918
Participação nos lucros e resultado (PLR)	6.973	7.243
Provisão para riscos processuais	12.069	9.799
Provisões não dedutíveis	23.388	22.883
Outros diferidos ativos	11.864	12.262
<b>Total do ativo fiscal diferido</b>	<b>800.694</b>	<b>1.128.981</b>
Amortização do direito de concessão	(551.936)	(642.712)
Custo de captação	(97)	(13.679)
Margem de Construção - RTT	(28.160)	(40.470)
Juros capitalizados (*)	-	(36.235)
AVP - Amortização de outorga	(120.771)	(141.873)
Outros diferidos passivos	(7.684)	(15.077)
<b>Total do passivo fiscal diferido</b>	<b>(708.648)</b>	<b>(890.046)</b>
<b>Total</b>	<b>92.046</b>	<b>238.935</b>
Impostos diferidos – Ativo	93.750	285.355
Impostos diferidos – Passivo	(1.704)	(46.420)

(\*) No período compreendido entre julho de 2016 e fevereiro de 2018, a VIA040 tomou dedutibilidade dos juros no momento em que foram incorridos conforme § 3 do art. 145 da IN RFB nº 1.700 de 2017.

As holdings INVEPAR, GRUPAR e LAMBRA não constituíram IRPJ e CSLL diferidos sobre prejuízo fiscal, base negativa e diferenças temporárias, pois a Administração entende que as projeções de resultado não apresentam base tributável para realização dos respectivos impostos diferidos. Os valores não constituídos de IRPJ e CSLL diferidos são R\$779.899, R\$7.515 e R\$13.175, respectivamente.

Nas controladas GRU AIRPORT e METROBARRA foram revertidos, no período, os montantes de R\$ 249.405 e R\$ 873, respectivamente, de acordo com a expectativa de realização de lucros tributáveis futuros.

O saldo do IRPJ e CSLL diferidos não constituídos totalizam os montantes de R\$1.523.956 e R\$47.436, respectivamente.

Com base no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis, as controladas estimam recuperar o crédito tributário decorrente de diferenças temporárias e prejuízos acumulados nos seguintes exercícios:

	<u>Consolidado</u>
	<u>31/12/2019</u>
2020	3.240
2021	3.470
2022	25.374
2023	49.407
2024	59.584
2025 a 2027	195.393
2028 em diante	464.226
Total dos ativos fiscais diferidos	<u>800.694</u>
Total dos passivos fiscais diferidos	<u>(708.648)</u>
Total dos impostos diferidos	<u><u>92.046</u></u>

c) Tributos a recolher

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Imposto de renda e contribuição social	-	-	27.361	23.547
PIS e COFINS	1.259	1.829	32.223	33.899
ISS	3	38	12.041	16.648
IRRF e CSRF	65	284	2.622	4.475
INSS sobre terceiros	17	15	2.937	3.207
Outros	-	-	327	388
Circulante	<u>1.344</u>	<u>2.166</u>	<u>77.511</u>	<u>82.164</u>
Imposto de renda e contribuição social (*)	-	-	384	4.892
PIS e COFINS (**)	-	-	187	187
Não circulante	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>571</u>	<u>5.079</u>

\* Tributos parcelados e Incentivos fiscais na área de atuação da SUDENE, oriundos da controlada CLN.

\*\*PIS e COFINS sobre gratuidades oriundos da controlada METRÔRIO.

d) Imposto de renda e contribuição social no resultado

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais do imposto de renda e contribuição social é demonstrada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
	Retificado		Retificado	
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social das operações continuadas	(1.006.522)	(97.473)	(1.287.892)	(505.214)
Alíquota combinada do imposto de renda e contribuição social	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	342.217	33.821	437.884	171.773
Adições permanentes	(5.343)	(6.370)	(8.829)	(8.811)
Exclusões permanentes	-	-	1.827	3.869
Equivalência patrimonial	(93.668)	22.460	692	(52)
Reversão IR/CS diferidos constituídos	-	-	(250.279)	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos não constituídos	(243.206)	(49.911)	(422.483)	(169.379)
Outros	-	-	4.411	298.094
<b>Total dos impostos no resultado</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(236.777)</b>	<b>295.494</b>
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-	(57.939)	(66.742)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	(178.838)	362.236
<b>Total dos impostos no resultado</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(236.777)</b>	<b>295.494</b>

## 7. PARTES RELACIONADAS

As operações entre quaisquer das partes relacionadas do grupo INVEPAR, sejam elas administradores e empregados, acionistas, controladas ou coligadas, são efetuadas com taxas e condições pactuadas entre as partes, aprovadas pelos órgãos da administração competentes e divulgadas nas demonstrações contábeis.

Quando necessário, o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas segue os termos do artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações, que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia.

Em relação aos mútuos realizados entre a controladora e suas partes relacionadas, estes que ocorrem em função da necessidade temporária de caixa destas controladas para o cumprimento de seus investimentos e/ou de suas operações, sendo sujeitas aos encargos financeiros pactuados entre as partes, conforme praticado no mercado e aprovados pelos órgãos da Administração.

## Composição

Controladora

31/12/2019

Parte relacionada	Transação	Relação	Ativo		Passivo		Resultado
			Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	
YOSEMITE/FUNCEF/PETROS/PREVI	Dividendos	Acionista	-	-	-	22.842	-
LAMSA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	2.924	-	264	-	-
VIA040	Outorga de garantia (d)	Controlada	-	20.152	-	-	-
VIA040	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	2.636	-	7	-	-
CART	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	4.364	-	-	-	-
CLN	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	1.300	-	-	-	-
METRÓRIO	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	13.519	-	70	-	-
METRÓRIO	Aval (e)	Controlada	-	39.705	-	-	-
METROBARRA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	-	27.910	-	-	-
METROBARRA	Garantia fiduciária (f)	Controlada	-	61.618	-	-	-
LAMBRA	Swap	Controlada	-	35.938	-	-	-
CRA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada em conjunto	28	-	-	-	-
GRUPAR	Dividendos	Controlada	-	11.075	-	-	-
LAMSA	Dividendos	Controlada	75.210	-	-	-	-
METRÓRIO	Dividendos	Controlada	2.557	-	-	-	-
CLN	Dividendos	Controlada	5.570	-	-	-	-
VL	AFAC (c)	Coligada	-	21.156	-	-	-
CRA	Mútuo	Controlada em conjunto	-	47.484	-	-	3.442
VL	Mútuo	Coligada	-	131.472	-	-	13.289
VIARIO	Mútuo	Controlada em conjunto	-	99.284	-	-	8.258
<b>Total</b>			<b>108.108</b>	<b>495.794</b>	<b>341</b>	<b>22.842</b>	<b>24.989</b>

Controladora

31/12/2018

Parte relacionada	Transação	Relação	Ativo		Passivo		Resultado
			Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	
OAS/FUNCEF/PETROS/PREVI	Dividendos	Acionista	-	-	-	22.842	-
LAMSA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	9.679	-	258	-	-
VIA040	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	28.714	-	-	-	-
VIA040	Outorga de garantia (d)	Controlada	-	18.512	-	-	-
CART	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	14.614	-	1.095	-	-
CLN	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	2.393	-	-	-	-
METRÓRIO	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	38.575	-	-	-	-
METROBARRA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	-	6.529	-	-	-
METROBARRA	Garantia fiduciária (f)	Controlada	-	56.678	-	-	-
LAMBRA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	6	-	-	-	-
CRA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada em conjunto	148	-	-	-	-
GRUPAR	Dividendos	Controlada	-	11.075	-	-	-
LAMSA	Dividendos	Controlada	51.110	-	-	-	-
METRÓRIO	Dividendos	Controlada	2.557	-	-	-	-
CLN	Dividendos	Controlada	6.464	-	-	-	-
CLN	AFAC (c)	Controlada	-	15.711	-	-	-
CRA	Mútuo	Controlada em conjunto	-	44.042	-	-	16.542
VL	Mútuo	Coligada	-	118.182	-	-	18.682
VIARIO	Mútuo	Controlada em conjunto	-	91.026	-	-	15.576
			<b>154.260</b>	<b>361.755</b>	<b>1.353</b>	<b>22.842</b>	<b>50.800</b>

Consolidado

31/12/2019

Parte relacionada	Transação	Relação	Ativo		Passivo		Resultado
			Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	
YOSEMITE/FUNCEF/PETROS/PREVI	Dividendos	Acionista	-	-	-	22.842	-
ACSA	Dividendos	-	-	-	-	1.231	-
OTP	Dividendos	-	-	-	411	-	-
CART	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	-	-	-	-	-
VIA040	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	-	-	-	-	-
PEX(b)	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	26	-	-	-	-
CRA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada em conjunto	28	-	-	-	-
VL	AFAC (c)	Coligada	-	21.156	-	-	-
VL	Mútuo	Coligada	-	131.472	-	-	13.289
VIARIO	Mútuo	Controlada em conjunto	-	99.284	-	-	8.258
CRA	Mútuo	Controlada em conjunto	-	47.484	-	-	3.442
<b>Total</b>			<b>54</b>	<b>299.396</b>	<b>411</b>	<b>24.073</b>	<b>24.989</b>

## Consolidado

31/12/2018

Parte relacionada	Transação	Relação	Ativo		Passivo		Resultado
			Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	
OAS/FUNCEF/PETROS/PREVI	Dividendos	Acionista	-	-	-	22.842	-
ACSA	Dividendos	-	-	-	-	1.231	-
OTP	Dividendos	-	-	-	601	-	-
PEX(b)	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	26	-	-	-	-
CRA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada em conjunto	148	-	-	-	-
VLT	Mútuo	Coligada	-	118.182	-	-	18.682
VIARIO	Mútuo	Controlada em conjunto	-	91.026	-	-	15.576
CRA	Mútuo	Controlada em conjunto	-	44.042	-	-	16.542
Total			174	253.250	601	24.073	50.800

- (a) Compartilhamento de Despesas: Rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas, incluindo gastos com a estrutura administrativa do grupo, que estão sendo compartilhadas entre as empresas através de critérios de rateio que consideram, por exemplo, histórico do uso efetivo de determinado recurso compartilhado por cada uma das partes, quantidade de colaboradores de cada parte que terão acesso a determinado recurso compartilhado e aferição do uso efetivo de determinado recurso compartilhado.
- (b) Controlada classificada como operações descontinuadas.
- (c) O AFAC encontra-se no grupo de investimentos da INVEPAR.
- (d) Outorga de Garantia: O contrato de Prestação de Serviços de Outorga de Garantia foi firmado entre a Companhia e a VIA040 em 15 de dezembro de 2015 para que a Companhia constitua garantias (fiança e aval), que deverão cobrir as obrigações pecuniárias decorrentes de dívidas contraídas pela controlada.
- (e) Garantias firmadas entre a Companhia e o METRORIO que deverão cobrir as obrigações pecuniárias decorrentes de dívidas contraídas pela controlada.
- (f) Montante cobrado pela INVEPAR referente à garantia fiduciária firmada no instrumento particular de escritura da 4ª emissão de debêntures simples do METROBARRA.

Mútuos:CRA

Em 9 de junho de 2015 foi firmado contrato de mútuo entre a INVEPAR e a coligada CRA no valor de R\$27.500, o qual está sendo atualizado a taxa de 130% do CDI. O prazo de pagamento da operação, com renovação automática e mensal até 15 de janeiro de 2029.

VIARIO

Em 28 de abril de 2016 foi firmado contrato de mútuo entre a INVEPAR e a coligada VIARIO no valor de R\$36.940, com vencimentos em 2028 e 2034, os quais estão sendo atualizados a taxa a 130% do CDI e 6 remunerados a TR + 9,89% a.a., respectivamente.

VLT

Contratos de mútuos firmados com a VLT a partir de 22 de julho de 2016 remunerados à variação acumulada de 105% do CDI com vencimentos em 2020.

## Remuneração da Administração

A remuneração dos administradores, responsáveis pelo planejamento, direção e controle das atividades da Controladora, que incluem os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretores Estatutários, está composta como segue:

Composição	Controladora			Consolidado		
	31/12/2019			31/12/2019		
	Diretoria	Conselhos	Total	Diretoria	Conselhos	Total
Pró-labore	6.163	2.474	8.637	14.821	4.028	18.849
Participação nos resultados / Bônus variáveis	10.278	-	10.278	18.172	-	18.172
Encargos	3.197	-	3.197	6.211	744	6.955
Outros benefícios	1.530	495	2.025	3.161	-	3.161
Total	21.168	2.969	24.137	42.365	4.771	47.137

  

Composição	Controladora			Consolidado		
	31/12/2018			31/12/2018		
	Diretoria	Conselhos	Total	Diretoria	Conselhos	Total
Pró-labore	6.653	2.119	8.772	15.868	3.801	19.669
Participação nos resultados / Bônus variáveis	8.185	-	8.185	18.429	-	18.429
Encargos	2.987	424	3.411	6.279	698	6.977
Outros benefícios	1.513	-	1.513	3.171	-	3.171
Total	19.338	2.543	21.881	43.747	4.499	48.246

Em 29 de abril de 2019, foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária a remuneração global anual dos administradores da INVEPAR Holding de até R\$28.887 para o exercício de 2019.

A Companhia, assim como suas controladas, não mantém qualquer dependência econômica, financeira ou tecnológica com fornecedores ou instituições com os quais mantém relação comercial.

### Programa de Incentivos de Longo Prazo

O presente Programa de Incentivo de Longo Prazo – *Performance Phantom Stock Options* da Invepar não tem natureza de um plano de opção de compra de ações nos termos do art. 168, §3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pois não haverá entrega de ações da Companhia e/ou compensação financeira por compra e venda de ações da Companhia.

O programa é baseado na concessão de opções virtuais aos elegíveis (grupo de executivos aprovado pelo Conselho de Administração da INVEPAR), ele visa estimular o alcance de metas desafiadoras para a Companhia, por meio de uma gestão eficiente e a fim de obter resultados sustentáveis, alinhar interesses dos acionistas e executivos e reter os executivos-chave para alcance dos objetivos estratégicos da Companhia.

O plano concederá o pagamento de premiações em dinheiro baseadas no crescimento do valor da empresa (IPCA + 9,7% a.a.), condicionada ao alcance do gatilho de 90% da meta projetada de EBITDA.

O primeiro ciclo iniciou-se em 1º de janeiro de 2017 e tem vigência de oito anos, onde o participante poderá exercer a opção a partir do quarto ano, conforme regra de vesting.

O primeiro gatilho ocorrerá em 2020, os participantes terão direito a 33,33% das ações outorgadas, o mesmo ocorrerá em 2021 e 2022, completando assim 100%. Caso não seja atingida a meta em

cada vesting, a respectiva parcela (1/3) não será exercida. A última janela para exercer as opções corresponderá ao oitavo ano desde sua concessão.

#### Valorização das ações:

O cálculo das Outorgas seguirá a metodologia de *Expected Growth*, onde o delta da opção corresponde ao valor presente (data da outorga) do ganho potencial de uma opção, ou seja, a diferença entre o preço estimado de venda da ação e o preço do exercício, que é definido na outorga.

Em cada Oferta de Outorga o participante terá o direito de receber um número de unidades (opções virtuais) levando-se em consideração as premissas definidas no Programa.

Opções serão outorgadas pelo Conselho de Administração tão logo as variáveis financeiras sejam deliberadas para o cálculo.

Os valores provisionados na Companhia e suas controladas referentes ao programa de incentivo de longo prazo até a data-base de 31 de dezembro de 2019 totalizam o montante de R\$6.983 (R\$6.150 em 31 de dezembro de 2018), resgatado na rubrica “Outros – Passivo não circulante”, no balanço patrimonial.

## 8. INVESTIMENTOS

### Controladora

As participações em controladas, controladas em conjunto e coligadas, avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, foram apuradas de acordo com os balanços patrimoniais das respectivas investidas em cada data-base.

Investida	Participação da Invepar %	Quantidade de ações em 31/12/2019		Saldos em 31/12/2018	Aumento de capital e AFAC	Redução de capital	Amortização de ágios	Equivalência patrimonial	Dividendos e JSCP	Impairment	Saldos em 31/12/2019
		Ordinárias	Preferenciais	Investimentos							Investimentos
<b>Controladas</b>											
LAMSA	100,00	51.927.409	103.854.827	136.711	-	-	-	114.743	(114.016)	-	137.438
CLN	92,92	1.253	2.239	83.680	-	-	-	6.216	(1.142)	-	88.754 ***
METRÔRIO	100,00	1.446.898.779	-	1.352.361	-	-	-	(6.189)	-	-	1.346.172
METROBARRA	100,00	1.395.224.256	-	175.462	28.741	-	-	(10.759)	-	-	193.444
				1.748.214	28.741	-	-	104.011	(115.158)	-	1.765.808
<b>Controladas em conjunto</b>											
VIA RIO	33,34	120.569.852	-	43.125	-	-	-	(1.450)	-	-	41.675
CBN	50,00	183.879.853	-	140.523	-	-	-	(2.825)	-	-	137.698
CRA	50,00	70.719.454	-	20.936	-	-	-	(3.142)	-	-	17.794
				204.584	-	-	-	(7.416)	-	-	197.168 *
<b>Coligadas</b>											
VL T	15,22	249.005.743	-	31.463	21.151	(24.260)	-	(2.610)	-	(25.744)	-
CR T	24,92	17.994	3.550	48.347	-	-	(4.346)	12.063	(12.732)	-	43.332
				79.810	21.151	(24.260)	(4.346)	9.453	(12.732)	(25.744)	43.332 *
TOTAL				2.032.612	49.892	(24.260)	(4.346)	106.048	(127.890)	(25.744)	2.006.308
<b>Ativo mantido para venda e operações descontinuadas</b>											
CART	100,00	3.432.069.431	3.432.069.431	618.948	167.000	-	(201)	8.374	-	(80.241)	713.880
VIA 040	100,00	1.076.203.772	-	556.071	195.873	-	-	(554.598)	-	(197.346)	-
PEX	100,00	31.798.778	-	688	-	-	-	(39)	-	-	649
				1.175.707	362.873	-	(201)	(546.263)	-	(277.587)	714.529
<b>Saldo Passivo do Investimento</b>											
Investida	Participação da Invepar %	Quantidade de ações em 31/12/2019		Saldos em 31/12/2018	Aumento de capital	Redução de capital	Amortização de ágios	Equivalência patrimonial	Dividendos e JSCP	Impairment	Saldos em 31/12/2019
		Ordinárias	Preferenciais	Investimentos							Investimentos
<b>Controladas</b>											
LAMBRA	100,00	863.644.681	-	9.620	-	-	-	(20.931)	-	-	(11.311)
GRUPAR	80,00	342.289.340.867	-	(382.120)	2.095	-	-	(360.572)	-	-	(740.597)
				(372.500)	2.095	-	-	(381.504)	-	-	(751.909)
				Saldos em 31/12/2018							Saldos em 31/12/2019
<b>Adiantamento para futuro investimento **</b>				53.564							53.564 *

(\*) Saldos que compõem o valor do investimento consolidado.

(\*\*) Montante pago a título de adiantamento pelo METROBARRA para os acionistas da CRB para aquisição futura dessa empresa.

(\*\*\*) Inclui AFAC da CLN no montante de R\$15.711.

Em 31 de dezembro de 2019, o ágio registrado sobre os investimentos na CART e CRT montam R\$3.877 e R\$8.330 respectivamente.

Investida	Participação da Invepar %	Quantidade de ações em 31/12/2018		Saldos em 31/12/2017	Aumento de capital	Redução de capital	Amortização de ágios	Equivalência patrimonial	Dividendos e JSCP	Saldos em 31/12/2018
		Ordinárias	Preferenciais	Investimentos						Investimentos
<b>Controladas</b>										
LAMSA	100,00	51.927.409	103.854.827	119.118	-	-	-	117.312	(99.719)	136.711
CLN	91,49	10.463.020	18.257.592	74.500	-	-	-	12.840	(3.660)	83.680 ***
CART	100,00	1.308.194.522	1.308.194.522	533.699	175.500	-	(201)	(90.050)	-	618.948 ****
VIA040	100,00	821.957.949	-	528.349	162.050	-	-	(134.328)	-	556.071 ****
LAMBRA	100,00	863.644.681	-	24.755	-	(10.000)	-	(5.135)	-	9.620
METRÓRIO	100,00	1.446.898.779	-	1.343.855	-	-	-	11.060	(2.554)	1.352.361
METROBARRA	100,00	1.228.201.489	-	128.441	39.947	-	-	7.074	-	175.462
				<u>2.752.717</u>	<u>377.497</u>	<u>(10.000)</u>	<u>(201)</u>	<u>(81.227)</u>	<u>(105.933)</u>	<u>2.932.853</u>
<b>Controladas em conjunto</b>										
VIA RIO	33,34	120.569.852	-	50.004	-	-	-	(6.879)	-	43.125
CBN	50,00	183.879.853	-	134.732	4.500	-	-	1.291	-	140.523
CRA	50,00	70.719.454	-	28.026	-	-	-	(7.090)	-	20.936
				<u>212.762</u>	<u>4.500</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(12.678)</u>	<u>-</u>	<u>204.584 *</u>
<b>Coligada</b>										
VLT	24,93	295.802.212	-	52.739	-	-	-	2.683	-	55.422
CRT	24,92	17.994	3.550	57.021	-	-	(4.346)	9.841	(14.169)	48.347
				<u>109.760</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(4.346)</u>	<u>12.524</u>	<u>(14.169)</u>	<u>103.769 *</u>
<i>Impairment - VLT</i>										
				<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(23.959) *</u>
TOTAL				<u>3.075.239</u>	<u>381.997</u>	<u>(10.000)</u>	<u>(4.547)</u>	<u>(81.381)</u>	<u>(120.102)</u>	<u>3.217.251</u>
<b>Operações descontinuadas</b>										
PEX	100,00		-	796	-	-	-	(108)	-	688 ****
		31.798.778		<u>796</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(108)</u>	<u>-</u>	<u>688</u>
<b>Saldo Passivo do Investimento</b>										
Investida	Participação da Invepar %	Quantidade de ações em 31/12/2018		Saldos em 31/12/2017	Aumento de capital	Redução de capital	Amortização de ágios	Equivalência patrimonial	Dividendos e JSCP	Saldos em 31/12/2018
		Ordinárias	Preferenciais	Investimentos						Investimentos
<b>Controlada</b>										
GRUPAR	80,00	342.289.340.867	-	(305.291)	-	-	-	(76.829)	-	(382.120)
				<u>(305.291)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(76.829)</u>	<u>-</u>	<u>(382.120)</u>
<b>Adiantamento para futuro investimento **</b>										
				<u>Saldos em 31/12/2017</u>						<u>Saldos em 31/12/2018</u>
				<u>53.564</u>						<u>53.564 *</u>

(\*) Saldos que compõem o valor do investimento consolidado.

(\*\*) Montante pago a título de adiantamento pelo METROBARRA para os acionistas da CRB para aquisição futura dessa empresa.

(\*\*\*) Inclui AFAC da CLN no montante de R\$15.711.

(\*\*\*\*) Apresentado no prejuízo de operação descontinuada

Em 31 de dezembro de 2018, o ágio registrado na aquisição dos investimentos na CART e CRT montam R\$4.079 e R\$12.676, respectivamente.

#### Impairment - VLT

Em 03 de julho de 2019, o VLT Carioca ajuizou ação de rescisão do Contrato de Concessão (com pedido de tutela de urgência), processo nº 0159841-62.2019.8.19.0001, em face do município do Rio de Janeiro e da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto (CDURP), pleiteando a rescisão do Contrato de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão patrocinada (CVL nº 010008/2013) firmado entre as partes devido a inadimplementos contratuais por parte do Poder Concedente e do município do Rio de Janeiro, bem como a condenação da municipalidade ao pagamento de indenização por perdas e danos e lucros cessantes, a serem apurados por ocasião de liquidação de sentença. O VLT Carioca ainda pleiteia, em sede de liminar, que o Poder Concedente seja instado a cumprir de imediato determinadas obrigações legais e contratuais em atraso, bem como seja implementada a garantia subsidiária do contrato de concessão, viabilizando a continuidade da prestação do serviço público até o trânsito em julgado da ação. Aguarda-se a apreciação de liminar, bem como a citação dos réus para contestarem a ação.

Esses fatores e cenários de incerteza quanto à realização deste investimento levaram a Administração da Companhia a complementar o valor de “*Impairment*” no montante de R\$ 25.744 em 31 de dezembro de 2019 totalizando R\$ 49.703 (R\$ 23.959 em 31 de dezembro de 2018).

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, a avaliação do valor recuperável dos ativos foi realizada com base em fluxos de caixa projetados, considerando a Companhia investida como uma única unidade geradora de caixa (UGC). Para realizar as projeções de fluxo de caixa, foi considerado: (i) vida útil estimada dos imobilizados e intangíveis do VLT; (ii) premissas e orçamentos aprovados pela Administração da Companhia para o período correspondente a vida útil estimada; (iii) taxa de desconto que deriva da metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital (weighted average cost of capital - WACC) e; (iv) projeções de mercado em relação às taxas inflacionárias (IPCA). As principais premissas utilizadas nas projeções de fluxo de caixa para determinar o valor em uso da UGC foram: WACC médio nominal antes do IR e CSLL de 10,7% a.a.; taxa de inflação (IPCA) de 4,1% em 2019, alcançando 3,8% no longo prazo.

#### Impairment - CART

Em 31 de dezembro de 2019, a avaliação do valor recuperável do ativo foi realizada com base em fluxos de caixa projetados, considerando a Companhia investida como uma única unidade geradora de caixa (UGC). Para realizar as projeções de fluxo de caixa, foi considerado: (i) vida útil estimada dos imobilizados e intangíveis da CART; (ii) premissas e orçamentos aprovados pela Administração da Companhia para o exercício correspondente ao prazo de concessão; (iii) taxa de desconto que deriva da metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital (weighted average cost of capital - WACC) e; (iv) projeções de mercado em relação às taxas inflacionárias (IPCA). As principais premissas utilizadas nas projeções de fluxo de caixa para determinar o valor em uso da UGC foram: WACC médio nominal antes do IR e CSLL de 11,3% a.a.; taxa de inflação (IPCA) de 3,62% em 2019, alcançando 3,75% no longo prazo. Em complemento a esse teste, os valores de ativos líquidos dessa operação foram mensurados com base no preço de aquisição estabelecido, líquidos do fluxo de caixa necessário para manter as operações até a data de transferência desses ativos. Dessa forma foi reconhecido o montante de R\$80.241 no investimento da Controladora INVEPAR.

### Impairment – VIA040

Em 31 de dezembro de 2019, a avaliação do valor recuperável do ativo foi realizada com base em fluxos de caixa projetados, considerando a Companhia investida como uma única unidade geradora de caixa (UGC). Para realizar as projeções de fluxo de caixa, foi considerado: (i) vida útil estimada dos imobilizados e intangíveis da VIA040; (ii) premissas e orçamentos aprovados pela Administração da Companhia para o exercício correspondente ao prazo de concessão, levando em consideração o prazo estimado para relicitação; (iii) taxa de desconto que deriva da metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital (weighted average cost of capital - WACC) e; (iv) projeções de mercado em relação às taxas inflacionárias (IPCA). As principais premissas utilizadas nas projeções de fluxo de caixa para determinar o valor em uso da UGC foram: WACC médio nominal antes do IR e CSLL de 13,8% a.a.; taxa de inflação (IPCA) de 3,62% em 2019, alcançando 3,75% no longo prazo. Foi reconhecido o montante de R\$197.346 no investimento da Controladora INVEPAR.

a) Informações sobre os investimentos da controladora

Os valores abaixo apresentados correspondem a 100% dos números das empresas, ou seja, não foi considerado o percentual de participação da INVEPAR.

a.1) Outras informações sobre as controladas, controladas em conjunto e coligadas em 31 de dezembro de 2019:

	Empresas	Receita líquida de serviços	Receita de construção	Custos/Despesas de serviço	Custo de construção	Provisão de manutenção	Depreciação e Amortização	Resultado Financeiro	Impostos	Resultado líquido	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	283.844	-	(80.133)	-	-	(23.908)	(15.084)	(53.259)	111.461	100
	CLN	58.181	-	(46.251)	-	-	(4.241)	40	(1.040)	6.689	92,92
	CART	377.377	137.131	(153.678)	(137.131)	(14.792)	(105.121)	(164.150)	68.739	8.374	100
	CBN	140.863	30.572	(50.447)	(30.269)	-	(53.780)	(43.589)	1.000	(5.650)	50
	CRT	245.987	14.747	(68.321)	(14.747)	-	(69.598)	(35.285)	(24.374)	48.408	24,92
	CRA	49.326	5.270	(27.083)	(5.218)	(1.353)	(9.734)	(17.475)	(18)	(6.284)	50
	LAMBRA	-	-	(595)	-	-	-	(20.337)	-	(20.931)	100
	VIA RIO	126.542	2.207	(31.144)	(2.207)	(2.042)	(28.140)	(71.946)	2.380	(4.350)	33,34
	VIA040	351.185	101.827	(732.465)	(101.827)	(3.743)	(70.661)	(100.435)	1.521	(554.598)	100
	PEX	-	-	(112)	-	-	-	73	-	(39)	100
Mobilidade Urbana	METRÓRIO	810.763	-	(550.808)	-	-	(160.159)	(107.069)	1.083	(6.189)	100
	METROBARRA	195.597	-	(20.820)	-	-	(71.225)	(113.436)	(873)	(10.756)	100
	VLT	196.214	4.551	(83.436)	(4.403)	-	(20.248)	(118.285)	7.825	(17.783)	15,22
Aeroportos	GRUPAR	-	-	(4.899)	-	-	-	157	-	(450.715)	80,00
	GRU AIRPORT	2.038.270	174.037	(654.080)	(174.037)	-	(903.025)	(1.172.929)	(182.689)	(874.453)	40,80 *

(\*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

	Empresas	Total ativo circulante	Total ativo não circulante	Total passivo circulante	Total passivo não circulante	Patrimônio líquido	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	50.143	471.388	160.831	212.163	148.537	100
	CLN	29.435	114.782	25.489	20.805	97.923	92,92
	CART	51.472	2.426.474	261.351	1.426.352	790.242	100
	CBN	14.180	982.335	69.332	652.253	274.931	50
	CRT	81.340	114.048	30.598	27.768	137.021	24,92
	CRA	14.611	240.662	17.282	202.403	35.588	50
	LAMBRA	28.944	2.789	40.901	280	(9.448)	100
	VIARIO	96.724	1.007.155	40.314	938.562	125.003	33,34
	VIA040	63.981	1.217.253	99.602	984.287	197.345	100
PEX	2.802	42	2.032	28	785	100	
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	355.759	2.295.131	409.560	895.160	1.346.170	100
	METROBARRA	154.612	1.008.486	55.893	913.758	193.448	100
	VLT	397.456	1.384.972	506.394	949.418	326.615	15,22
Aeroportos	GRUPAR	743	(914.515)	48	12.632	(926.452)	80,00
	GRU AIRPORT	479.727	14.652.303	2.092.040	14.833.232	(1.793.241)	40,80 *

(\*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

		(+) Investimento total				(-) Investimento não caixa				
Empresas		Adição ao imobilizado	Software e outros	Direito de Concessão (Investimento)	Direito de Concessão (Outorga)	Capitalização de resultado financeiro	Aquisição de Intangível/ Imobilizado ainda não liquidada	Margem de Construção	(=) Investimento caixa	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	1.791	18.138	-	-	-	(4.508)	-	15.420	100
	CLN	892	5.929	-	-	-	(1.312)	-	5.509	92,92
	CART	1.150	83.464	55.408	-	-	(23.389)	-	116.633	100
	CBN	72	118	35.306	-	(659)	-	(303)	34.534	50
	CRT	10.904	383	15.677	-	(491)	-	-	26.473	24,92
	CRA	-	3.507	1.738	-	-	(2.213)	(52)	2.980	50
	VIARIO	2.962	406	1.581	-	-	-	-	4.949	33,34
	VIA040	1.447	112.952	644	-	-	(3.230)	-	111.813	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	14.409	5.141	118.404	1.538	-	(12.920)	-	126.571	100
	METROBARRA	16.860	2.208	-	-	-	(3.297)	-	15.771	100
	VLT	-	-	-	-	-	-	(148)	(148)	15,22
Aeroportos	GRU AIRPORT	5	-	134.762	247.428	(259.019)	(7.187)	-	115.989	40,8 *

(\*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

	Empresas	(+) Juros sobre aplicações financeiras	(+) Variações cambiais e Hedge	(+) Outros	(-) Juros passivos	(-) Variações cambiais e Hedge	(-) Variação monetária & AVP	(-) Outros	Receitas e despesas	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	1.036	8.607	9.637	(1.113)	(9.052)	(225)	(23.973)	(15.084)	100
	CLN	1.271	-	425	(905)	-	(494)	(257)	40	92,92
	CART	6.517	11	589	(41.799)	(1)	(47.602)	(81.865)	(164.150)	100
	CBN	2.159	-	1.389	(44.245)	-	-	(2.892)	(43.589)	50
	CRT	2.737	-	91	(37.387)	-	(280)	(448)	(35.285)	24,92
	CRA	627	-	20	(13.842)	-	(442)	(3.838)	(17.475)	50
	LAMBRA	1.860	51.096	1	-	(73.044)	(244)	(6)	(20.337)	100
	VIARIO	3.395	-	2.958	(24.836)	-	-	(53.464)	(71.946)	33,34
	VIA040	347	-	1.099	(65.395)	-	(2.618)	(33.868)	(100.435)	100
	PEX	-	-	121	(48)	-	-	-	73	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	19.284	3.081	2.603	(33.623)	(3.170)	(7.679)	(87.566)	(107.069)	100
	METROBARRA	9.418	552	55	-	(584)	-	(122.876)	(113.436)	100
	VLT	1.578	-	17.970	(129.572)	(71)	(2.743)	(5.447)	(118.285)	15,22
Aeroportos	GRUPAR	168	-	3	-	-	-	(15)	157	80,00
	GRU AIRPORT	33.197	243	12.131	(232.998)	(644)	-	(984.857)	(1.172.929)	40,80 *

(\*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

	Empresas	(+) Dívida bruta		(-) Cx., Bancos e aplicações	Dívida líquida	Participação da Invepar %
		Curto prazo	Longo prazo			
Rodovias	LAMSA	40.332	206.789	(15.759)	231.363	100
	CLN	4.397	16.694	(24.454)	(3.363)	92,92
	CART	190.729	1.187.094	(21.787)	1.356.036	100
	CBN	34.781	621.147	(40.857)	615.072	50
	CRT	14.017	14.878	(60.594)	(31.699)	24,92
	CRA	10.951	104.629	(10.576)	105.004	50
	LAMBRA	-	-	(28.483)	(28.483)	100
	VIARIO	32.825	585.443	(90.405)	527.863	33,34
	VIA040	44.142	763.561	(19.117)	788.586	100
	PEX	-	-	-	-	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	237.028	816.104	(222.875)	830.258	100
	METROBARRA	52.146	803.885	(109.827)	746.204	100
	VLT	27.672	805.804	(29.378)	804.099	15,22
Aeroportos	GRUPAR	-	-	(677)	(677)	80,00
	GRU AIRPORT	301.953	3.070.013	(300.027)	3.071.939	40,80 *

(\*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

a.2) Outras informações sobre as controladas, controladas em conjunto e coligadas em 31 de dezembro de 2018

	Empresas	Receita líquida de serviços	Receita de construção	Custos/Despesas de serviço	Custo de construção	Provisão de manutenção	Depreciação e Amortização	Resultado Financeiro	Equivalência Patrimonial	Impostos	Resultado líquido	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	270.286	2.832	(62.313)	(2.804)	-	(21.646)	(18.220)	-	(53.268)	114.867	100
	CLN	56.104	-	(36.529)	-	-	(4.147)	(56)	-	(1.348)	14.024	91,49
	CART	321.055	141.554	(133.309)	(140.152)	(24.079)	(97.750)	(161.484)	-	4.115	(90.050)	100
	CBN	131.594	59.711	(49.161)	(59.117)	-	(43.033)	(34.061)	-	(3.352)	2.581	50
	CRT	234.378	24.304	(76.209)	(24.304)	-	(52.233)	(45.490)	-	(20.956)	39.490	24,92
	CRA	46.471	2.695	(29.054)	(2.669)	(1.846)	(9.731)	(18.375)	-	(1.671)	(14.180)	50
	LAMBRA	-	-	(578)	-	-	-	1.481	-	(6.039)	(5.135)	100
	VIARIO	124.680	1.357	(40.580)	(1.357)	(2.338)	(28.720)	(83.973)	-	10.298	(20.632)	33,34
	VIA040	330.449	79.143	(290.909)	(78.359)	(4.250)	(65.255)	(103.025)	-	(2.120)	(134.328)	100
	PEX	-	-	(179)	-	-	-	71	-	-	(108)	100
									-			
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	753.718	-	(493.027)	-	-	(136.433)	(110.595)	-	(2.601)	11.060	100
	METROBARRA	189.810	-	(50.373)	-	-	(60.394)	(104.388)	-	32.419	7.074	100
	VLТ	165.126	111.929	(83.122)	(110.324)	-	(2.872)	(64.354)	-	(5.627)	10.756	24,93
Aerportos	GRUPAR	-	-	(277)	-	-	-	234	(95.991)	-	(96.034)	80,00
	GRU AIRPORT	2.024.656	-	(634.431)	-	-	(828.185)	(1.076.586)	-	326.330	(188.216)	40,80 *

(\* ) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

	Empresas	Total ativo circulante	Total ativo não circulante	Total passivo circulante	Total passivo não circulante	Patrimônio líquido	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	59.728	487.723	142.369	253.990	151.092	100
	CLN	25.318	114.565	22.735	24.685	92.463	91,49
	CART	40.419	2.319.655	226.053	1.519.154	614.868	100
	CBN	13.191	983.668	47.815	667.995	281.050	50
	CRT	46.287	156.705	34.742	27.168	141.083	24,92
	CRA	18.687	244.172	17.742	203.245	41.872	50
	LAMBRA	36.020	-	21.053	3.483	11.483	100
	VIARIO	67.843	974.242	34.811	877.921	129.352	33,34
	VIA040	49.669	1.549.886	965.904	77.580	556.070	100
	PEX	2.900	42	2.155	97	690	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	343.799	2.322.265	265.529	1.048.176	1.352.359	100
	METROBARRA	91.518	1.135.797	59.406	992.444	175.466	100
	VLT	248.429	1.401.320	212.548	1.214.770	222.430	24,93
Aeroportos	GRUPAR	3.408	(468.568)	367	12.306	(477.832)	80,00
	GRU AIRPORT	839.517	15.356.180	1.971.948	15.142.538	(918.788)	40,80 *

(\*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

	Empresas	(+ Investimento total)				(- Investimento não caixa)			(=) Investimento caixa	Participação da Invepar %
		Adição ao imobilizado	Software e outros	Direito de Concessão (Investimento)	Resultado financeiro sobre capitalização da outorga	Capitalização de resultado financeiro	Aquisição de Intangível / Imobilizado ainda não liquidada	Margem de Construção		
Rodovias	LAMSA	184	4.065	-	-	-	107	18	4.124	100
	CLN	24	-	-	-	-	7	-	17	91,49
	CART	154	10.021	3.788	-	-	1.904	136	11.923	100
	CBN	2	35	34.713	-	-	4.101	357	30.292	50
	CRT	400	51	3.256	-	-	121	-	3.586	24,92
	CRA	-	97	299	-	-	-	3	393	50
	VIARIO	65	-	521	-	-	-	-	586	33,34
	VIA040	7	23.566	-	-	15.565	1.884	144	5.981	100
Mobilidade Urbana	METRÓRIO	1.209	5	18.596	-	-	1.672	-	18.138	100
	METROBARRA	539	24	-	-	-	331	-	232	100
	VLT	209	-	-	-	-	-	-	209	24,87
Aeroportos	GRU AIRPORT	-	-	4.261	58.100	58.486	-	-	3.875	40,8 *

(\*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

	Empresas	(+) Juros sobre aplicações financeiras	(+) Variações cambiais e Hedge	(+) Variação monetária & AVP	(+) Outros	(-) Juros passivos	(-) Variações cambiais e Hedge	(-) Variação monetária & AVP	(-) Outros	Receitas e despesas	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	1.082	10.519	-	10.500	(2.363)	(11.504)	(172)	(26.281)	(18.220)	100
	CLN	1.122	-	-	384	(1.224)	-	-	(339)	(56)	91,49
	CART	7.077	-	-	188	(51.559)	-	(51.181)	(66.008)	(161.484)	100
	CBN	1.798	-	-	2.274	(34.936)	-	-	(3.197)	(34.061)	50
	CRT	2.040	-	-	251	(46.997)	-	(156)	(628)	(45.490)	24,92
	CRA	1.027	-	-	177	(12.205)	-	(285)	(7.089)	(18.375)	50
	LAMBRA	922	45.723	-	168	(1)	(44.904)	(417)	(10)	1.481	100
	VIARIO	1.929	-	-	35	(25.231)	-	-	(60.706)	(83.973)	33,34
	PEX **										100
	VIA040	527	2	-	42	(64.290)	-	(6.424)	(32.881)	(103.025)	100
	PEX	-	-	-	136	(65)	-	-	-	71	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	28.075	5.611	-	2.312	(43.677)	(7.964)	(490)	(94.463)	(110.595)	100
	METROBARRA	7.831	3.030	-	55	(2.526)	(5.982)	-	(106.795)	(104.388)	100
	VLT	2.820	-	-	12.901	(68.475)	(644)	(6.881)	(4.075)	(64.354)	24,93
Aerportos	GRUPAR	248	-	-	2	-	-	-	(15)	234	80,00
	GRU AIRPORT	26.713	151	-	8.027	(261.403)	(975)	-	(849.098)	(1.076.586)	40,80 *

(\*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

	Empresas	(+) Dívida bruta		(-) Cx., Bancos e aplicações	Dívida líquida	Participação da Invepar %
		Curto prazo	Longo prazo			
Rodovias	LAMSA	47.787	246.619	(27.104)	267.303	100
	CLN	4.707	21.226	(20.664)	5.269	91,49
	CART	158.046	1.301.439	(13.861)	1.445.625	100
	CBN	32.791	657.939	(37.896)	652.835	50
	CRT	21.200	17.753	(28.685)	10.267	24,92
	CRA	9.658	115.161	(15.464)	109.355	50
	LAMBRA	-	-	(35.980)	(35.980)	100
	VIARIO	26.657	601.669	(61.176)	567.151	33,34
	VIA040	878.513	6.134	(12.207)	872.440	100
	PEX	-	-	-	-	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	102.532	1.012.577	(239.877)	875.232	100
	METROBARRA	38.454	918.884	(122.581)	834.757	100
	VLT	24.742	828.259	(28.736)	824.265	24,93
Aeroportos	GRUPAR	-	-	(3.357)	(3.357)	80,00
	GRU AIRPORT	241.838	3.198.291	(653.619)	2.786.509	40,80 *

(\*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

b) METRÔRIO

A Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. (“METRÔRIO”) é uma sociedade por ações de capital aberto, constituída em 26 de agosto de 2008 com o objetivo de: (i) participação em outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou cotista; (ii) a participação em empreendimentos imobiliários; e (iii) a participação, como cotista, em fundos de investimentos regularmente constituídos. Com o processo de otimização da estrutura societária ocorrido em 2009, o METRÔRIO passou a ser uma empresa de transporte urbano de passageiros. O METRÔRIO detém o direito exclusivo de operar e explorar as concessões das Linhas 1 e 2 do metrô da cidade do Rio de Janeiro. O término do contrato de concessão ocorrerá em 27 de janeiro de 2038.

c) CART

A Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. (“CART”) é uma sociedade anônima de capital aberto, constituída em 12 de novembro de 2008, cuja atividade exclusiva é a exploração do sistema rodoviário do corredor Raposo Tavares, sob o regime de concessão, do Edital nº 04 do Programa Estadual de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo. O prazo da concessão é de 30 anos.

Em 10 de maio de 2019, a Administração da Companhia divulgou o Fato Relevante no qual informou que a Companhia contratou assessor financeiro para a busca de potenciais investidores para aquisição de até 100% da participação da Companhia na sua Controlada CART.

Em 19 de dezembro de 2019, a Companhia assinou o contrato de Compra e Venda de ações para a venda de 100% de sua participação na CART para o Infraestrutura Brasil Holding II S.A.

Em 30 de dezembro de 2019, a Companhia informou ao mercado que em geral que foram obtidas as aprovações societárias necessárias para a venda da CART.

Na data base de 31 de dezembro de 2019, a controlada encontra-se classificada como ativo disponível para venda e o resultado de suas operações está apresentado na Demonstração do Resultado como resultado de operação descontinuada.

d) CBN

A Concessionária Bahia Norte S.A. é uma Sociedade de Propósito Específico (“SPE”), de capital fechado, constituída em 29 de junho de 2010, que tem como objeto social, específica e exclusivamente, a exploração e operação do sistema rodoviário composto por trechos das rodovias BA-093, BA-512, BA-521, BA-524, BA-526 e BA-535, seus acessos, faixas de domínio, edificações e terrenos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas, tudo em conformidade com as condições do contrato de concessão firmado entre o Estado da Bahia, o Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia (“DERBA”), a Agência Estadual de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações do Estado da Bahia (“AGERBA”, em conjunto com o Estado da Bahia e DERBA, o “Poder Concedente”), pelo prazo de 30 anos.

e) CRT

A Concessionária Rio-Teresópolis S.A. sociedade anônima de capital aberto constituída em Assembleia Geral realizada em 7 de novembro de 1995. Suas atividades compreendem, exclusivamente, a exploração, sob forma de concessão, não onerosa, de serviço precedido de obra

pública, pelo prazo de 25 anos, teve início em 23 de março de 1996 e portanto término em 22 de março de 2021.

f) CRA

A Concessionária Rota do Atlântico S.A. foi constituída em 10 de junho de 2011, tendo como objetivo a exploração, pelo regime de concessão, e a execução de obras do Complexo Viário e Logístico de SUAPE - “Express Way”, pelo prazo de 35 anos, a partir de novembro de 2011.

g) GRUPAR

Em 6 de fevereiro de 2012, a INVEPAR venceu, em consórcio com a Airports Company South Africa Soc Limited - ACSA, o leilão da concessão de serviços públicos para construção parcial, manutenção e exploração do Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro, na Cidade de Guarulhos em São Paulo. Para explorar a concessão foi criada a Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. - “GRU AIRPORT” da qual o Consórcio INVEPAR - ACSA, através do Aeroporto de Guarulhos Participações S.A. - “GRUPAR”, possui 51% (sendo 80% da INVEPAR e 20% da ACSA) e 49% são detidos pela INFRAERO, conforme o edital da licitação. Conforme memorando de entendimentos firmado entre INVEPAR e ACSA, a ACSA aumentou sua participação em GRUPAR para 20% de seu capital em outubro de 2015. A concessão terá prazo de 20 anos, podendo ser renovado por mais 5 anos.

h) LAMBRA

A INVEPAR obteve da extinta VPR Brasil Participações S.A., 100% do capital social da Línea Amarilla Brasil Participações S.A. (“LAMBRA”), que por sua vez era detentora de 100% do capital social da Línea Amarilla S.A.C. (“LAMSAC”), uma sociedade com sede no Peru, constituída em 6 de outubro de 2009 com objeto social de construção e exploração de uma via expressa na região metropolitana de Lima, conforme contrato de concessão firmado em 12 de novembro de 2009 junto a Municipalidad Metropolitana de Lima, no Peru, tendo a referida concessão um prazo de 30 anos.

Em 20 de dezembro de 2016, a Companhia concluiu, nos termos dos contratos celebrados em 5 de agosto de 2016, a alienação da totalidade das ações de emissão da LAMSAC e da PEX PERU para a Vinci Highways S.A.S. (“VINCI”).

Os valores de venda da LAMSAC e PEX PERU, recebidos na data da conclusão da operação, foram respectivamente R\$4.084.842 e R\$37.115.

Os contratos de compra e venda de ações preveem ainda bônus adicionais no valor de S/.253.037 (duzentos e cinquenta e três milhões e trinta e sete mil novo sol), equivalentes a R\$298.052 na data do balanço de 31 de dezembro de 2016, a realizar em até três anos, vinculados ao cumprimento de certas condições. Tais bônus serão contabilizados quando cumpridos os eventos futuros necessários para sua realização. Até a data da autorização para emissão desse relatório não foram atingidos os bônus adicionais.

No documento de venda da LAMSAC, Share Purchase Agreement – SPA, assinado entre as partes, a Invepar, por meio de sua controlada LAMBRA, se comprometeu a defender a LAMSAC e/ou a VINCI em qualquer ação judicial, arbitral ou de qualquer outro tipo, assim como indenizar, reembolsar e manter a VINCI ileso de qualquer potencial decisão que tenham sido comprovadamente causadas na gestão cujo controle pertencia a Invepar.

Caso qualquer situação destas se materialize, poderá eventualmente gerar indenizações, ressarcimentos e/ou outros prejuízos à Invepar e à sua controlada LAMBRA, afetando negativamente seus resultados operacionais, sua condição financeira ou reputacional.

i) VIARIO

A Concessionária VIARIO S.A. é uma sociedade anônima, constituída em 20 de abril de 2012 e iniciou suas operações em 26 de abril de 2012 de acordo com o Contrato de Concessão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro. A VIARIO tem como objetivo a concessão para implantação e exploração da infraestrutura e da prestação de serviço público de operação, manutenção, monitoração e realização de melhorias de Ligação Transolímpica. O prazo da concessão é de 35 anos, contados da data de assinatura do contrato de concessão.

j) PEX

A empresa tinha como objeto social a (i) exploração de serviços acessórios ao setor de transportes e estacionamento, inclusive a administração e intermediação de meio de pagamento de pedágios e estacionamentos; (ii) a realização de cobrança, recebimento, depósito, pagamento e administração de recursos, por conta e ordem dos usuários do serviço; e (iii) aquisição, manutenção, troca, venda, doação, locação e comodato de equipamentos como meio para a realização de suas operações. Em novembro de 2016, suas operações foram descontinuadas e desde a data-base de 31 de março de 2017 a controlada encontra-se classificada em operações descontinuadas e o resultado de suas operações foi desconsolidado e apresentado na Demonstração do Resultado como resultado de operação descontinuada.

k) VLT

Em 26 de abril de 2013, a Comissão Especial de Licitação da concorrência promovida pelo Município do Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, divulgou o resultado do certame relativo à contratação, em regime de parceria público-privada, na modalidade de concessão patrocinada, dos serviços, fornecimentos e obras de implantação, operação e manutenção de sistema de transporte de passageiros através de Veículo Leve sobre Trilhos ("VLT"), na região portuária e central do Rio de Janeiro, pelo prazo de 25 anos, iniciado a partir da emissão da Ordem de Início.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia reconheceu o montante de R\$23.959 com "impairment" devido as incertezas relevantes que envolvem a inadimplência do Poder Concedente e complementou, em 31 de dezembro de 2019, totalizando R\$49.703.

l) LAMSA

A Linha Amarela S.A. - LAMSA ("LAMSA"), cuja sede está localizada na Avenida Governador Carlos Lacerda S/N, Rio de Janeiro - RJ – Brasil, foi constituída sob forma de sociedade anônima de capital fechado, fundada em 21 de novembro de 1995, e tem como objeto social exclusivamente operar e explorar, através da cobrança de pedágio e outras atividades pertinentes, a concessão outorgada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro da via denominada Linha Amarela. O prazo da concessão é de 40 anos contados a partir do início das operações, ocorrido em janeiro de 1998, conforme previsto no 11º Termo Aditivo Contratual assinado em 14 de maio de 2010.

m) CLN

A Concessionária Litoral Norte S.A. - CLN (“CLN” ou “Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 3 de fevereiro de 2000, com sede na Rodovia BA 099 - Estrada do Coco, Praça do Pedágio, Camaçari – BA. A CLN tem como objeto social operar e explorar, por meio da cobrança de pedágio e outras atividades pertinentes, a concessão da via denominada BA-099, sistema rodoviário Estrada do Coco - Linha Verde, de acordo com o Contrato de Concessão outorgado pelo Departamento de Infraestrutura de Transporte da Bahia - DERBA, em 21 de fevereiro de 2000. O término do contrato de concessão ocorrerá em 20 de março de 2035. Em 14 de maio de 2015, foi assinado o 2º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Concessão Remunerada de Uso de Bem Público nº 002/00, firmado entre a AGERBA e a CLN ampliando o prazo de concessão em 15 anos. Sendo assim o término do Contrato de Concessão passou para 20 de março de 2050.

n) METROBARRA

Em 20 de dezembro de 2012, através de Assembleia Geral de Constituição, foi criado o METROBARRA S.A. sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ e tendo como única subscritora de seu capital social a INVEPAR. O METROBARRA iniciou sua operação em 19 de setembro de 2016 e tem por objeto social a locação de bens próprios e a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista, inclusive como holding.

Em 15 de outubro de 2013, o METROBARRA pagou aos acionistas atuais detentores da concessão da Linha 4 do Metrô (Concessionária Rio Barra S.A. - “CRB”) o valor de R\$53.564 a título de opção de compra das ações da CRB.

Dessa forma, a Administração do METROBARRA efetuou a análise e projeção do desempenho operacional e financeiro de seus ativos, tendo como uma das principais premissas, o exercício da opção de compra da totalidade das ações da CRB pelo METROBARRA. A premissa adotada pela Administração no teste de *impairment*, realizado no fechamento do último exercício social, é que o exercício da opção ocorra até o fim do exercício social de 2022, alterando assim a composição dos fluxos de caixa projetados do METROBARRA.

o) VIA040

Em 31 de janeiro de 2014 através de Assembleia Geral de Constituição, foi criada a Concessionária BR-040 S.A. com sede na cidade de Nova Lima - MG, tendo como única subscritora de seu capital social a INVEPAR. Em 12 de março de 2014 foi celebrado o contrato de concessão entre a Concessionária BR-040 S.A. (“VIA040”) e a União Federal, por intermédio da ANTT, tendo por objeto a contratação, na modalidade de concessão, da recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação do sistema rodoviário BR-040/DF/GO/MG, pelo prazo de 30 anos, podendo ser prorrogado por igual período, iniciado a partir da data da Assunção. Em 30 de julho de 2015, a VIA040 iniciou a cobrança de pedágio.

As condições macroeconômicas e socioeconômicas se deterioraram significativamente após 2013, ano do leilão do trecho sob concessão, com impactos negativos na arrecadação da VIA040 e também refletindo em alta de custos, principalmente aumentos extraordinários em preços administrados, revisão do valor de crédito a ser liberado para projetos de infraestrutura pelo BNDES, novas legislações, bem como atrasos na liberação de licenciamentos ambientais, gerando incertezas significativas quanto a rentabilidade do projeto de infraestrutura licitado.

Em virtude do manifesto rompimento das bases negociais do contrato de concessão, a VIA040 formulou, em 8 de julho de 2016, pedido de revisão contratual. Tendo em vista as inúmeras alterações imprevisíveis e extraordinárias que continuaram a afetar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, este pedido foi reiterado em 23 de maio de 2017. A ANTT não esgotou, até o momento, a análise dos pleitos de reequilíbrio apresentados.

Em 5 de junho de 2017, o Governo Federal sancionou a Lei nº 13.448 que, dentre outras, estabelece as diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334 de 13 de setembro de 2016, nos setores rodoviário, ferroviários e aeroportuários da administração pública federal.

Em 11 de setembro de 2017, a VIA040 protocolou junto aos órgãos competentes – Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), ao Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil (“MTPA”), Programa de Investimentos em Logística (“PIL”) - o pedido de adesão ao processo de relicitação supracitado, conforme autorizado, respectivamente, pelo Conselho de Administração da INVEPAR e pelo Conselho de Administração da VIA040, ambos em 8 de setembro de 2017.

Após diversas manifestações cobrando o posicionamento da ANTT acerca do pedido, em 25 de janeiro de 2018, a Agência acusou o recebimento do pedido de relicitação e informou que a VIA040 apresentou “todas as informações em conformidade ao que dispõe o § 2º do Art. 14” para formalizar o interesse em aderir ao procedimento de relicitação. A Agência também ressaltou que as providências necessárias para a celebração do termo aditivo, que estabelecerá as novas condições econômico-financeiras da concessão, que vigera até a assunção do novo concessionário, ainda dependeria da regulamentação da Lei nº 13.448/2017.

Nesta mesma linha, a ANTT emitiu parecer favorável ao pleito de relicitação formulado pela VIA040, conforme consta no Acórdão proferido pelo Tribunal de Contas da União no processo nº 034.459/2017-0, em 27 de setembro de 2017. Igualmente, verifica-se que o Plenário do referido Tribunal reconheceu a relevância da relicitação, de modo a assegurar que os usuários continuem usufruindo das condições de conforto e segurança inerentes ao trecho concedido.

Em que pesem as manifestações acima, diante da omissão do Poder Executivo quanto à regulamentação da relicitação e da ausência de decisão do Poder Concedente quanto aos pleitos de reequilíbrio formulados pela VIA040, a fim de mitigar a exposição da VIA040 quanto às obrigações de investimento que não estão sendo executados, em 20 de julho de 2018, a VIA040 ajuizou ação cautelar antecedente a processo arbitral com o objetivo de afastar a imposição de penalidades e a redução de tarifa por ausência de execução de obrigações contratuais e por não atendimento de parâmetros de desempenho, bem como impedir a execução de garantias contratuais até o pronunciamento do Tribunal Arbitral. A decisão que deferiu a liminar foi proferida no dia 24 de agosto de 2018 e o processo arbitral foi instaurado no dia 18 de setembro de 2018.

Em 27 de agosto de 2018, a ANTT foi intimada acerca da decisão e, em 11 de setembro de 2018, contra a referida decisão, a ANTT interpôs agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, o qual foi indeferido, até deliberação do juízo arbitral ou até que se resolva a pendência administrativa de relicitação.

Em 14 de setembro de 2018, através do Ofício nº 353/2018/SUINF, a ANTT formalizou o indeferimento do pleito de relicitação por ausência de regulamentação por parte do Poder Concedente, ressaltando a possibilidade de eventual reapresentação, quando da publicação da regulamentação, conforme segue: “Todavia, até o presente momento, o Poder Executivo não publicou ato específico disciplinando o referido artigo, fato que atualmente inviabiliza prosseguimento e eventual formalização da avença. Nesse sentido, comunicamos o

indeferimento do pleito de relicitação apresentado pela Concessionária BR-040 S/A - VIA040, por ausência de regulamentação do instituto por parte do Poder Executivo. Sem embargo, o indeferimento não prejudica eventual reapresentação do pleito quando da publicação da regulamentação, permanecendo hígidas e exigíveis as obrigações constantes do instrumento de outorga.”.

Após a prolação da liminar que assegurou a condição tarifária, o juízo determinou a abstenção da Agência quanto a aplicação de penalidades e a não exigência de investimentos, o que foi posteriormente ratificado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Ato contínuo, a ANTT indeferiu o pleito de relicitação, sem fazer qualquer análise de mérito e afastou o cumprimento da referida decisão.

No dia 18 de setembro de 2018, a VIA040 instaurou processo arbitral, em face da ANTT, com pedido de readequação do equilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão e de ratificação da medida liminar deferida.

A Administração da VIA040, em sua melhor avaliação, acredita que a relicitação ainda é viável e portanto mantém a premissa de receber, após a homologação do novo pedido de relicitação, uma indenização pelos investimentos realizados e ainda não amortizados, conforme prevê a Lei 13.448/17, Lei 8.987/95 (Lei das Concessões) e o Contrato de Concessão.

Em 07 de agosto de 2019 foi publicado o Decreto nº 9.957/2019, que regulamenta o procedimento de relicitação dos contratos de parceria nos setores rodoviários, ferroviário e aeroportuário. Diante da publicação do referido Decreto, a INVEPAR por meio da Carta OF.GCC.0291.2019, apresentou novo pedido de Relicitação, contendo justificativas pormenorizadas da necessidade de relicitação do empreendimento.

Em 19 de setembro de 2019, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”) respondeu o pedido da V040 por meio do Ofício SEI nº 12545/2019/SUINF/DIR-ANTT, encaminhando as análises realizadas pelas Unidades Organizacionais da SUINF (GEREF, CIPRO, GEENG, COINFMG e GEFIR). Referido Ofício demonstra a deliberação favorável da ANTT quanto a viabilidade técnica da relicitação do empreendimento, apresentando os critérios e as condições da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere os parâmetros de desempenho e os investimentos a serem mantidos a partir da celebração do Termo Aditivo.

Em 4 de outubro de 2019, a Concessionária protocolou a GCC.469.2019, apresentando sua concordância quanto aos temas propostas pela ANTT, com comentários adicionais sobre tais propostas, especialmente quanto ao valor da tarifa a ser cobrada dos usuários no decorrer da vigência do termo aditivo, sendo que tais aspectos seriam discutidos em conjunto com o Ministério da Infraestrutura. Por meio da GCC.469.2019, a Concessionária também submeteu à ANTT, proposta de minuta do Termo Aditivo.

Em 23 de outubro de 2019 a ANTT apresentou o OFÍCIO SEI Nº 15019/2019/GEREF/SUINF/DIR-ANTT, pelo qual exige complementação da documentação enviada pela Concessionária, especialmente quanto ao racional sobre a tarifa a ser praticada e a minuta do Programa de Exploração Rodoviária específico para a vigência do termo aditivo.

Em 28 de novembro de 2019, por meio da Deliberação Nº 1.015, de 26/11/2019, a ANTT atestou a viabilidade técnica e jurídica do requerimento de relicitação.

Em 23 de dezembro de 2019, o Ministério da Infraestrutura, por meio do Despacho Nº 48/2019/GM/MINFRA, de 20 de dezembro de 2019, declarou a compatibilidade do Requerimento de Relicitação com o escopo da política pública formulada para o setor rodoviário.

Em 13 de janeiro de 2020 o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (CPPI) recomendou a qualificação do Empreendimento no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI), por meio da Resolução Nº 105, de 10 de janeiro de 2020.

Em 19 de fevereiro de 2020 o Empreendimento foi qualificado no PPI por meio do Decreto Nº 10.248, de 18 de fevereiro de 2020.

Diante desse cenário, a INVEPAR aguarda deliberação da Agência Reguladora quanto a assinatura do Termo aditivo, instrumento que formalizará todo o procedimento, nos termos da legislação.

Com relação ao valor estimado de indenização utilizado no cálculo do *impairment* da VIA040, informamos que as premissas adotadas nas projeções utilizadas para o teste, são as mais adequadas para a presente data e que estão baseadas em lei federal (lei das concessões). As regras para mensuração do valor de indenização será objeto de normativa própria para o evento ainda não publicada / divulgada pela autarquia responsável (ANTT). Informamos ainda que quando da publicidade da normativa que regulamentará o cálculo da indenização, a Companhia reavaliará as premissas e projeções para o cálculo do *impairment*. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Administração da Via 040 identificou evidências de que o investimento na concessão estava registrado com valores superiores aos de recuperação e reconheceu o valor de R\$375.727 (maiores informações na Nota explicativa nº11).

## 9. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO DE NEGÓCIOS

A Administração definiu os segmentos operacionais da Companhia e de suas controladas, com base na divisão de sua gestão e tendo como critério as áreas de atuação de cada uma, sendo agrupados da seguinte forma: (i) rodovias; (ii) mobilidade urbana; (iii) aeroportos; e (iv) holding.

As informações por segmento de negócios, revisadas pela Administração da Companhia e de suas controladas correspondentes a 31 de dezembro de 2019 e 2018, são as seguintes:

	31/12/2019					Consolidado
	Rodovias	Mobilidade Urbana	Aeroportos	Holding	Eliminações (*)	
Receita líquida de serviços	342.026	1.006.360	2.038.270	-	-	3.386.656
Receita de construção	-	-	174.037	-	-	174.037
	342.026	1.006.360	2.212.307	-	-	3.560.694
Custo de serviços prestados	(103.264)	(582.709)	(1.439.866)	-	-	(2.125.840)
Custo de construção	-	-	(174.037)	-	-	(174.037)
Lucro bruto	238.761	423.651	598.404	-	-	1.260.816
Despesas gerais e administrativas	(53.832)	(222.209)	(134.084)	(59.090)	-	(454.380)
Equivalência patrimonial	-	-	(445.973)	(275.456)	723.465	2.037
Outras receitas (despesas) operacionais	1.964	1.907	11.946	(313.157)	-	(312.170)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	186.894	203.350	30.293	(647.702)	723.465	496.303
Receitas financeiras	73.934	34.993	45.742	395.144	(46.231)	503.582
Despesas financeiras	(109.314)	(255.497)	(1.218.515)	(753.963)	49.512	(2.287.777)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	151.514	(17.155)	(1.142.479)	(1.006.522)	726.746	(1.287.892)
Imposto de renda e contribuição social	(54.300)	210	(182.689)	-	-	(236.777)
Correntes	(58.089)	150	-	-	-	(57.939)
Diferidos	3.791	60	(182.689)	-	-	(178.838)
Prejuízo do exercício das operações continuadas	97.214	(16.945)	(1.325.168)	(1.006.522)	726.746	(1.524.669)
Prejuízo de operações descontinuadas	(546.263)	-	-	(546.263)	-	(546.263)
Prejuízo do exercício	(449.049)	(16.945)	(1.325.168)	(1.552.785)	726.746	(2.070.933)
Atribuível aos acionistas não controladores	-	-	(428.482)	-	(89.666)	(518.148)
Atribuível aos acionistas controladores	(449.049)	(16.945)	(896.686)	(1.552.785)	816.417	(1.552.784)
<b>Informações complementares:</b>						
Depreciação e amortização	(28.149)	(231.383)	(903.025)	(9.875)	-	(1.172.432)
Provisão para manutenção	-	-	-	-	-	-
Adição ao imobilizado	5.279	31.268	5	2.377	-	38.929
Adição ao intangível	276.534	127.291	382.190	4.888	-	790.904

(\*) A coluna inclui as eliminações e reclassificações entre segmentos no contexto das Demonstrações Contábeis.

## Balço patrimonial em 31 de dezembro de 2019

	Rodovias	Mobilidade urbana	Aeroportos	Holding	Eliminações (*)	Consolidado
<b>Ativo</b>						
Ativo circulante	108.521	510.371	480.470	366.258	(121.354)	1.344.265
Ativos classificados como operações descontinuadas	2.844	-	-	714.529	2.773.217	3.487.746
Ativo não circulante	588.959	3.303.618	13.737.788	2.515.012	(1.156.347)	18.989.031
<b>Total do ativo</b>	<b>700.324</b>	<b>3.813.988</b>	<b>14.218.258</b>	<b>3.595.799</b>	<b>1.495.516</b>	<b>23.821.042</b>
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>						
Passivo circulante	227.193	465.453	2.092.087	107.132	(150.213)	2.741.653
Passivos classificados como operações descontinuadas	2.059	-	-	-	2.747.286	2.746.499
Passivo não circulante	233.274	1.808.918	14.845.864	2.711.838	(986.792)	18.613.105
Patrimônio líquido	237.797	1.539.617	(2.719.693)	776.829	(114.766)	(280.215)
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>700.324</b>	<b>3.813.988</b>	<b>14.218.258</b>	<b>3.595.799</b>	<b>1.495.516</b>	<b>23.821.042</b>

(\*) A coluna inclui as eliminações e reclassificações entre segmentos no contexto das Demonstrações Contábeis.

31/12/2018

	Rodovias	Mobilidade Urbana	Aeroportos	Holding	Eliminações (*)	Consolidado
<b>Retificado</b>						
Receita líquida de serviços	326.389	943.527	2.024.656	-	-	3.294.573
Receita de construção	2.832	-	22.741	-	-	25.573
	329.221	943.527	2.047.397	-	-	3.320.146
	-					
Custo de serviços prestados	(85.273)	(534.927)	(1.340.555)	-	-	(1.960.755)
Custo de construção	(2.805)	-	(22.741)	-	-	(25.546)
<b>Lucro bruto</b>	<b>358.528</b>	<b>408.600</b>	<b>684.102</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.333.845</b>
	-					
Despesas gerais e administrativas	(49.306)	(223.488)	(136.005)	(66.860)	-	(462.513)
Equivalência patrimonial	-	-	(95.991)	66.170	29.667	(153)
Outras receitas operacionais	9.372	18.186	13.666	(11.861)	-	16.217
<b>Resultado antes das receitas e despesas financeiras</b>	<b>239.341</b>	<b>203.298</b>	<b>465.772</b>	<b>(12.551)</b>	<b>29.667</b>	<b>887.395</b>
	-					
Receitas financeiras	70.421	46.914	35.140	167.908	(67.915)	252.468
Despesas financeiras	(87.217)	(261.897)	(1.111.492)	(254.830)	70.359	(1.645.077)
<b>Resultado antes do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>222.546</b>	<b>(11.684)</b>	<b>(610.580)</b>	<b>(99.473)</b>	<b>32.111</b>	<b>(505.214)</b>
	-					
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>	<b>(62.774)</b>	<b>29.819</b>	<b>326.330</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>295.495</b>
Correntes	(62.992)	(3.749)	-	-	-	(66.741)
Diferidos	2.339	33.567	326.330	-	-	362.236
<b>Prejuízo do exercício das operações continuadas</b>	<b>(100.623)</b>	<b>18.134</b>	<b>(284.250)</b>	<b>(99.473)</b>	<b>32.111</b>	<b>(209.719)</b>
Ativos mantidos para venda e operações descontinuadas	(224.485)	-	-	(224.485)	-	(224.485)
<b>Resultado do exercício após ativos mantidos para venda</b>	<b>(325.108)</b>	<b>18.134</b>	<b>(284.250)</b>	<b>(323.958)</b>	<b>32.111</b>	<b>(434.204)</b>
Atribuível aos acionistas não controladores	-	-	(92.221)	-	(18.026)	(110.246)
Atribuível aos acionistas controladores	(100.731)	18.134	(192.029)	(323.958)	274.625	(323.958)
<b>Informações complementares:</b>						
Depreciação e amortização	(188.799)	(196.826)	(828.185)	(5.820)	-	(1.219.630)
Provisão para manutenção	(28.329)	-	-	-	-	(28.329)
Adição ao imobilizado	4.166	53.493	125	1.396	-	59.179
Adição ao intangível	294.015	95.749	357.034	7.447	-	754.246

(\*) A coluna inclui as eliminações e reclassificações entre segmentos no contexto das Demonstrações Contábeis.

## Balço patrimonial em 31 de dezembro de 2018

	Rodovias	Mobilidade urbana	Aeroportos	Holding	Eliminações (*)	Consolidado
Ativo						
Ativo circulante	211.155	435.317	842.925	462.042	(168.771)	1.782.669
Ativo mantido para venda	2.942	-	-	-	-	2.942
Ativo não circulante	4.471.828	3.458.061	14.887.613	3.596.313	(2.681.277)	23.732.535
Total do ativo	4.685.925	3.893.378	15.730.538	4.058.355	(2.850.048)	25.518.146
	Mobilidade urbana	Aeroportos	Holding	Eliminações (*)	Consolidado	
Passivo e patrimônio líquido						
Passivo circulante	1.378.016	324.935	1.972.315	877.675	(168.802)	4.384.140
Passivos classificados como mantidos para venda	2.253	-	-	-	-	2.253
Passivo não circulante	1.878.990	2.040.619	15.154.844	851.065	(585.474)	19.340.044
Patrimônio líquido	1.426.666	1.527.824	(1.396.621)	2.329.615	(2.095.774)	1.791.709
Total do passivo e patrimônio líquido	4.685.925	3.893.378	15.730.538	4.058.355	(2.850.048)	25.518.146

(\*) A coluna inclui as eliminações e reclassificações entre segmentos no contexto das Demonstrações Contábeis.

## 10. IMOBILIZADO (CONSOLIDADO)

	Taxas anuais médias ponderadas de depreciação %	31/12/2018	Adições	Baixas	Transferências *	Ativo mantido para venda e descontinuado	31/12/2019
Custo							
Instalações	13,6	15.968	-	(399)	5.349	(174)	20.743
Máquinas e equipamentos	9,2	698.557	9.088	(38.584)	69.575	(20.531)	718.105
Móveis e utensílios	9,2	33.129	1.133	(1.909)	570	(9.045)	23.878
Veículos	19,1	32.897	188	(2.380)	2.022	(21.086)	11.641
Benfeitorias em prédios e instalações de terceiros	6,8	141.328	-	-	116.291	-	257.619
Equipamentos de informática	19,6	103.116	10.023	(1.463)	12.246	(54.883)	69.039
Imobilizado em andamento		396.065	18.495	-	(190.790)	(2.576)	221.194
Outros		3.256	2	-	-	(252)	3.006
		1.424.316	38.929	(44.735)	15.263	(108.547)	1.325.225
Depreciação acumulada							
Instalações		(3.049)	(1.406)	399	-	56	(4.000)
Máquinas e equipamentos		(158.631)	(56.910)	11.499	(2.087)	13.891	(192.238)
Móveis e utensílios		(19.048)	(2.747)	1.465	-	5.874	(14.456)
Veículos		(27.103)	(4.276)	2.789	-	20.710	(7.880)
Benfeitorias em prédios e instalações de terceiros		(34.215)	(19.201)	-	-	-	(53.416)
Equipamentos de informática		(82.086)	(15.206)	1.354	(144)	49.658	(46.424)
Outros		(849)	(5)	-	-	324	(530)
		(324.982)	(99.751)	17.506	(2.231)	90.513	(318.944)
Imobilizado líquido		1.099.334	(60.822)	(27.229)	13.032	(18.034)	1.006.281

\* O saldo refere-se a itens transferidos do imobilizado para o grupo de intangível para melhor classificação contábil. Em 31 de dezembro de 2019, houve transferência do intangível para imobilizado.

	Taxas anuais médias ponderadas de depreciação %	31/12/2017	Adições	Baixas	Transferências *	31/12/2018
<b>Custo</b>						
Instalações	13,6	15.959	9	-	-	15.968
Máquinas e equipamentos	9,2	746.981	8.612	(1.567)	(55.468)	698.557
Móveis e utensílios	9,2	25.964	1.663	(104)	5.606	33.129
Veículos	19,1	33.706	225	(1.089)	55	32.897
Benfeitorias em prédios e instalações de terceiros	6,8	148.568	-	(2)	(7.239)	141.328
Equipamentos de informática	19,6	107.460	3.671	(205)	(7.809)	103.116
Imobilizado em andamento		298.227	44.994	(22.456)	75.300	396.065
Outros		3.254	6	(4)	-	3.256
		<u>1.380.119</u>	<u>59.179</u>	<u>(25.427)</u>	<u>10.444</u>	<u>1.424.316</u>
<b>Depreciação acumulada</b>						
Etiquetas eletrônicas		-			-	-
Instalações		(4.537)	(1.148)	-	2.637	(3.049)
Máquinas e equipamentos		(109.329)	(52.067)	1.232	1.533	(158.631)
Móveis e utensílios		(15.510)	(2.962)	93	(669)	(19.048)
Veículos		(22.649)	(5.484)	1.030	-	(27.103)
Benfeitorias em prédios e instalações de terceiros		(21.118)	(14.885)	2	1.786	(34.215)
Equipamentos de informática		(68.604)	(13.897)	415	-	(82.086)
Outros		(840)	(11)	2		(849)
		<u>(242.587)</u>	<u>(90.454)</u>	<u>2.775</u>	<u>5.286</u>	<u>(324.982)</u>
<b>Imobilizado líquido</b>		<u><u>1.137.532</u></u>	<u><u>(31.275)</u></u>	<u><u>(22.652)</u></u>	<u><u>15.730</u></u>	<u><u>1.099.334</u></u>

\* Em 31 de dezembro de 2018, houve transferência para o grupo de intangível para melhor classificação contábil.

A Administração não identificou diferenças significativas na vida útil-econômica dos bens que integram seu ativo imobilizado e o de suas controladas.

#### Redução do valor recuperável de ativos (“Impairment”)

Não foram identificadas e registradas perdas relacionadas à não recuperação de ativos tangíveis no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

## 11. INTANGÍVEL (CONSOLIDADO)

	31/12/2018	Adições	Baixas	Transferências *	Impairment	Ativo mantido para venda e descontinuado	31/12/2019
<b>Custo</b>							
Software	121.347	7.195	(6)	2.973	-	(19.222)	112.287
Direito de concessão - investimento LAMSA (b)	466.571	-	-	28.503	-	-	495.074
Direito de concessão - investimento CLN (b)	141.955	-	-	1.901	-	-	143.856
Direito de concessão - investimento CART (b)	2.285.329	138.872	(531)	(347)	-	(2.423.323)	-
Direito de concessão - outorga CART (a)	634.000	-	-	-	-	(634.000)	-
Direito de concessão - ágio - CART (a)	5.957	-	-	-	-	(5.957)	-
Direito de concessão - investimento METRÓRIO (d)	1.753.538	123.453	(2.251)	(114.504)	-	-	1.760.236
Direito de concessão - outorga METRÓRIO (e)	1.559.340	1.538	(138)	99.225	-	-	1.659.965
Direito de concessão - investimento CART (b) (até 2039)	4.196.209	134.762	(3.321)	(435)	-	-	4.327.215
Direito de concessão - outorga GRU (c)	14.415.534	247.428	-	-	-	-	14.662.962
Direito de concessão - investimento VIA040 (b)	1.746.252	113.596	(7)	(511)	-	(1.859.330)	-
Impairment - VIA040 (b)	(93.734)	-	-	-	(375.727)	469.461	-
Outros	18.348	24.261	-	(32.067)	-	-	10.542
	<b>27.250.646</b>	<b>791.106</b>	<b>(6.254)</b>	<b>(15.262)</b>	<b>(375.727)</b>	<b>(4.472.371)</b>	<b>23.172.137</b>
<b>Amortização</b>							
Software	(69.022)	(14.314)	6	-	-	16.928	(66.402)
Direito de concessão - investimento LAMSA (b) (até 2037)	(109.940)	(20.143)	-	-	-	-	(130.083)
Direito de concessão - investimento CLN (b) (até 2050)	(36.168)	(3.552)	-	-	-	-	(39.720)
Direito de concessão - investimento CART (b) (até 2039)	(427.665)	(81.118)	14	-	-	508.769	-
Direito de concessão - outorga CART (a) (até 2039)	(206.365)	(21.133)	-	-	-	227.498	-
Direito de concessão - ágio - CART (a) (até 2039)	(1.878)	(201)	-	-	-	2.079	-
Direito de concessão - investimento METRÓRIO (d) (até 2038)	(579.213)	(70.086)	1.409	2.341	-	-	(645.549)
Direito de concessão - outorga METRÓRIO (e) (até 2038)	(607.454)	(75.988)	47	(110)	-	-	(683.504)
Direito de concessão - investimento GRU (b) (até 2032)	(829.764)	(224.296)	685	-	-	-	(1.053.375)
Direito de concessão - outorga GRU (c) (até 2032)	(3.208.615)	(671.664)	-	-	-	-	(3.880.279)
Direito de concessão - investimento VIA040 (b) (até 2044)	(130.812)	(61.590)	1	-	-	192.401	-
Outros	(173)	(2)	-	-	-	18	(157)
	<b>(6.207.070)</b>	<b>(1.244.088)</b>	<b>2.163</b>	<b>2.231</b>	<b>-</b>	<b>947.693</b>	<b>(6.499.069)</b>
<b>Intangível líquido</b>	<b>21.043.576</b>	<b>(452.982)</b>	<b>(4.091)</b>	<b>(13.031)</b>	<b>-</b>	<b>(3.524.678)</b>	<b>16.673.068</b>

\* O saldo refere-se a itens transferidos do imobilizado para o grupo de intangível para melhor classificação contábil. Em 31 de dezembro de 2019, houve transferência do intangível para imobilizado

	31/12/2017	Adições	Baixas	Transferências *	31/12/2018
<b>Custo</b>					
Software	105.186	8.364	-	7.797	121.347
Direito de concessão - investimento LAMSA (b)	467.132	1	(562)	-	466.571
Direito de concessão - investimento CLN (b)	141.803	-	-	152	141.955
Direito de concessão - investimento CART (b)	2.093.590	192.518	(779)	-	2.285.329
Direito de concessão - outorga CART (a)	634.000	-	-	-	634.000
Direito de concessão - ágio - CART (a)	5.957	-	-	-	5.957
Direito de concessão - investimento METRÓRIO (d)	1.935.822	94.597	(25.807)	(251.074)	1.753.538
Direito de concessão - outorga METRÓRIO (e)	1.326.979	-	(11)	232.372	1.559.340
Direito de concessão - investimento GRU (b)	4.095.454	101.773	(5)	(1.013)	4.196.209
Direito de concessão - outorga GRU (c)	14.160.273	255.261	-	-	14.415.534
Direito de concessão - investimento VIA040 (b)	1.657.868	88.386	(2)	-	1.746.252
Impairment - VIA040 (b)	-	-	(93.734)	-	(93.734)
Outros	4.661	13.346	-	342	18.348
	<b>26.628.725</b>	<b>754.246</b>	<b>(120.900)</b>	<b>(11.424)</b>	<b>27.250.646</b>
<b>Amortização</b>					
Software	(55.659)	(13.098)	-	(265)	(69.022)
Direito de concessão - investimento LAMSA (b) (até 2037)	(92.623)	(17.766)	448	-	(109.940)
Direito de concessão - investimento CLN (b) (até 2050)	(32.647)	(3.521)	-	-	(36.168)
Direito de concessão - investimento CART (b) (até 2039)	(354.884)	(72.924)	142	-	(427.665)
Direito de concessão - outorga CART (a) (até 2039)	(185.232)	(21.133)	-	-	(206.365)
Direito de concessão - ágio - CART (a) (até 2039)	(1.677)	(201)	-	-	(1.878)
Direito de concessão - investimento METRÓRIO (d) (até 2038)	(493.796)	(60.088)	10	(25.338)	(579.213)
Direito de concessão - outorga METRÓRIO (e) (até 2038)	(568.247)	(60.509)	3	21.298	(607.454)
Direito de concessão - investimento GRU (b) (até 2032)	(618.363)	(211.401)	-	-	(829.764)
Direito de concessão - outorga GRU (c) (até 2032)	(2.599.798)	(608.817)	-	-	(3.208.615)
Direito de concessão - investimento VIA040 (b) (até 2044)	(75.470)	(55.342)	-	-	(130.812)
Outros	(142)	(31)	-	-	(173)
	<b>(5.078.538)</b>	<b>(1.124.830)</b>	<b>604</b>	<b>(4.305)</b>	<b>(6.207.070)</b>
<b>Intangível líquido</b>	<b>21.550.187</b>	<b>(370.584)</b>	<b>(120.297)</b>	<b>(15.730)</b>	<b>21.043.576</b>

\* Em 31 de dezembro de 2018, o saldo refere-se a itens transferidos do intangível para o grupo de imobilizado para melhor classificação contábil

A amortização dos direitos de uso de software é calculada pelo método linear, considerando a sua utilização efetiva e não supera o prazo de cinco anos.

O grupo INVEPAR tem realizado ampliações e melhorias nas concessões que opera. Tendo em vista que tais obras foram financiadas com capital de terceiros, a Companhia efetuou a capitalização dos juros referentes aos montantes que foram usados nas obras, obedecendo aos critérios de aplicação dos recursos. O valor dos juros capitalizados nos empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$11.591 (R\$18.456 em 31 de dezembro de 2018).

- (a) Outorga CART - Com a assinatura do contrato de concessão, a controlada CART se comprometeu a desembolsar o valor de R\$634.000 em conta a favor do DER/SP, a título de outorga fixa, já liquidado. O valor de R\$5.957 refere-se ao ágio pago na aquisição do controle da CART. O valor do direito de concessão foi determinado com base em laudo elaborado por empresa independente para determinação do valor justo dos ativos e passivos adquiridos.
- (b) Investimentos - Direitos de concessão decorrentes dos investimentos realizados por cada controlada na infraestrutura da concessão, os quais, são obrigações dos respectivos contratos de concessão.
- (c) Outorga GRU AIRPORT - Com a assinatura do contrato de concessão, a Concessionária se comprometeu a desembolsar o total de R\$16.213.000 com parcelas anuais de R\$810.650, sendo o saldo corrigido desde fevereiro de 2012, mês de realização da sessão pública do leilão, pelo IPCA-IBGE, em conta a favor do FNAC (Fundo Nacional de Aviação Civil), a título de outorga fixa.

Segundo orientações contidas no OCPC 05, a outorga fixa foi reconhecida e ajustada a valor presente, terá sua amortização de acordo com a evolução da curva estimada de passageiros e as despesas financeiras provenientes da atualização serão capitalizadas em função da curva de investimentos no ativo não circulante. A capitalização será realizada proporcionalmente à finalização de cada fase.

- (d) Renovação/extensão do direito de concessão referente às outorgas principal e suplementar para o segundo período de concessão da controlada METRÔRIO. Através do Sexto Aditivo o METRÔRIO e o poder concedente acordaram, dentre outras medidas, prorrogar, sob condição resolutiva, o prazo do Contrato, passando a Concessão a vigorar até 27 de janeiro de 2038. A prorrogação da Concessão se deu em contrapartida a investimentos a serem realizados pela Concessionária, conforme os termos do Parágrafo 3º da Cláusula 9ª do Aditivo. Os investimentos são reconhecidos no Ativo intangível a medida em que são realizados.
- (e) Outorga METRÔRIO - Direito de concessão referente à outorga principal e outorga suplementar.

#### Redução do valor recuperável de ativos (“Impairment”)

De acordo com o CPC01(R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, os itens do ativo intangível, que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação, são revisados para determinar a necessidade de reconhecimento de perda para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração efetua análise anual do correspondente desempenho operacional e financeiro de seus ativos e apenas identificou na VIA040 possível desvalorização. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi

reconhecido o montante de R\$375.727 (R\$93.734 em 31 de dezembro de 2018) para VIA040.

A avaliação do valor recuperável dos ativos foi realizada com base em fluxos de caixa projetados, considerando a Companhia como uma única unidade geradora de caixa (UGC). Para realizar as projeções de fluxo de caixa, foi considerado: (i) devolução da concessão ao Poder Concedente em dezembro de 2021; (ii) premissas e orçamentos aprovados pela Administração da Companhia para o período até o momento da devolução da concessão; (iii) valor da indenização referente a adesão ao processo de relicitação no valor total dos ativos imobilizados e intangível não amortizados; (iv) projeções de mercado em relação às taxas inflacionárias (IPCA); (v) taxa de desconto que deriva da metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital (weighted average cost of capital – WACC) para descontar o fluxo operacional da concessionária até a devolução; (vi) taxa de desconto livre de risco equivalente à NTN-2024 para descontar o fluxo de caixa referente ao recebimento da indenização.

As principais premissas utilizadas nas projeções de fluxo de caixa para determinar o valor em uso da UGC foram: WACC médio nominal antes do IR e CSLL de 13,6% a.a.; taxa média de inflação (IPCA) de 3,89% sobre o período 2020 a 2026; e valor de indenização correspondente ao valor do saldo de investimento projetado e não amortizado em dezembro de 2021.

Informamos que as premissas adotadas nas projeções utilizadas para o teste, são as mais adequadas para a presente data e que estão baseadas em lei federal (lei das concessões). As regras para mensuração do valor de indenização será objeto de normativa própria para o evento ainda não publicada / divulgada pela autarquia responsável (ANTT). Informamos ainda que quando da publicidade da normativa que regulamentará o cálculo da indenização, a Companhia irá reavaliar as premissas e projeções para o cálculo do impairment.

- Prazo de amortização

A amortização do intangível referente às concessões é linear, exceto GRU AIRPORT que é amortizada pela curva estimada de passageiros, de acordo com o número de dias restantes para o final do período de cada concessão. O valor é registrado na conta de custo de amortização da concessão no custo operacional e a contrapartida é a conta de amortização acumulada no ativo intangível.

## 12. FORNECEDORES

	Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Fornecedores nacionais	153.537	235.342
Fornecedores internacionais	5.730	7.517
Circulante	159.267	242.859
Fornecedores nacionais	-	4.836
Não circulante	-	4.836

### 13. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBÊNTURES (CONSOLIDADO)

Empresa	Tipo / Credor	Moeda	Vencimento	Indexador	Encargos anuais	Garantia	Total circulante	Total não circulante	31/12/2019	31/12/2018	
CART (**)	BNDES e outros	Real	mar/21 a mar/25	TJLP e TRB*	2,45%	(b)	-	-	-	571.935	
CART (**)	Debêntures	Real	dez-24	IPCA	5,8% e 6,05%	(b)	-	-	-	1.007.109	
CART (**)	(-) Custo de captação	Real	dez-24	-	-	-	-	-	-	(40.067)	
CLN	BNB II	Real	dez-24	CDI	4,12%	(b)	4.439	19.319	23.758	28.421	
CLN	(-) Custo de captação	Real	dez-24	-	-	-	(42)	(75)	(117)	(166)	
GRU AIRPORT	BNDES e outros	Real	dez-27	TJLP	2,88% e 3,40%	(b)	216.082	2.444.340	2.660.422	2.707.976	
GRU AIRPORT	Debêntures	Real	dez/25 e out/26	IPCA	6,40% e 7,86%	(b)	86.656	630.542	717.198	738.925	
GRU AIRPORT	(-) Custo de captação	Real	dez-25	-	-	-	(945)	(4.869)	(5.818)	(6.773)	
LAMSA	Debêntures	Real	mai-27	TR	10%	(b) e (e)	32.227	206.789	239.017	271.243	
LAMSA	ITAU/SANTANDER	Real	mar-20	USD	-	(b)	8.105	-	8.105	23.164	
LAMSA	(-) Custo de captação	Real	-	USD	-	-	-	-	-	(39)	
METRÓRIO	BNDES	Real	out-24	TJLP	1,72% e 1,92%	(b) e (d)	36.959	138.762	175.721	211.650	
METRÓRIO	Caixa Econômica	Real	jun-34	TR	7,80%	(b) e (d)	10.858	213.247	224.105	234.499	
METRÓRIO	Debêntures	Real	set-21	CDI	3%	(a)	177.960	412.500	590.460	592.373	
METRÓRIO	(-) Custo de captação	Real	jun-34	-	-	-	(1.595)	(3.870)	(5.465)	(5.977)	
METROBARRA	Debêntures	Real	dez-29	TR	9,19%	-	52.303	855.591	907.894	990.688	
METROBARRA	(-) Custo de captação	Real	dez-29	-	-	-	(157)	-	(157)	(1.710)	
VIA040 (**)	BNDES	Real	mai/21 e out/24	TLP	2% a 6%	(c)	-	-	-	922.620	
VIA040 (**)	(-) Custo de captação	Real	mai-21	-	-	-	-	-	-	(37.973)	
INVEPAR	Debêntures	Real	abr-21	IPCA	12%	(b)	65.294	1.929.074	1.994.368	1.227.602	
INVEPAR	(-) Custo de captação	Real	abr-21	-	-	-	(278)	-	(278)	(371)	
							<b>687.864</b>	<b>6.841.349</b>	<b>7.529.213</b>	<b>9.435.129</b>	
Aplicação financeira vinculada							-	(81.228)	(81.228)	(138.984)	
<b>Total dívida líquida</b>							<b>687.864</b>	<b>6.760.121</b>	<b>7.447.985</b>	<b>9.296.145</b>	

(a) Sem Garantia.

(b) Garantia de Projeto (representado pelo i)

(c) Fiança Bancária.

(d) Fiança ou Aval do Acionista.

(e) Fiança de uma subsidiária.

(\*) TRB - Taxa de Referência do BNDES indexada ao IPCA.

(\*\*) Passivos associados a ativos mantidos para venda e operações descontinuadas

i Garantia de Projeto: Penhor de ações e/ou Cessão Fiduciária dos Diretos Creditórios, e/ou Cessão Fiduciária dos Diretos Emergentes, Alienação Fiduciária de Ativos Financeiros e/ou Conta Reserva.

Para caso de execução de garantia de ações de uma Companhia, deverá ser observado o pacto comissório do Código Civil. Ou seja, após a execução da garantia e a transferência da propriedade das ações garantidas ao credor, as mesmas deverão ser vendidas à terceiros, de forma pública ou privada, sendo vedado a venda por preço vil. Logo, havendo recursos suficiente para pagar a dívida com a venda das ações a terceiros, o sobejo retornaria a Companhia. No entanto, caso a venda das ações não seja suficiente para quitar a dívida, a Companhia continuaria ser devedora.

	Total circulante	Total não circulante	31/12/2019
Empréstimos	276.331	2.785.952	3.062.283
Debêntures	411.533	3.974.169	4.385.702
	687.864	6.760.121	7.447.985

  

	Total circulante	Total não circulante	31/12/2018
Empréstimos	1.264.254	3.297.251	4.561.505
Debêntures	982.684	3.751.956	4.734.640
	2.246.938	7.049.208	9.296.145

Empresas	31/12/2018	Captação	Pagamento		Provisão juros	Juros capitalizados	Custo de captação incorrido	Custo de captação amortizado	Variação cambial e monetária	Parte Relacionada **	Passivo mantido para venda e descontinuado	31/12/2019
			Principal	Juros *								
Reapresentado												
INVEPAR	1.227.232	1.370.000	(783.406)	(93.126)	213.908	-	-	92	59.391	-	-	1.994.090
LAMSA	294.406	-	(47.706)	(24.464)	24.218	-	-	-	667	-	-	247.121
CLN	28.255	-	(4.661)	(1.001)	908	-	-	138	-	-	-	23.639
CART	1.538.979	-	(137.320)	(112.911)	103.517	-	-	89	46.954	-	(1.439.307)	-
METRÔRIO	1.032.544	-	(59.140)	(90.412)	87.839	-	-	511	630	12.848	-	984.820
METROBARRA	988.938	-	(81.286)	(87.030)	86.959	-	-	156	-	-	-	907.737
GRUPAR	3.440.129	382.842	(485.207)	(290.042)	311.533	12.551	-	-	-	-	-	3.371.806
VIA040	884.646	-	(45.873)	(57.823)	60.397	-	-	3.924	1.147	-	(846.416)	-
Total dívida	9.435.129	1.752.842	(1.644.600)	(756.809)	889.278	12.551	-	4.910	108.788	12.848	(2.285.723)	7.529.213
Aplicações financeiras	(138.984)											(81.228)
Dívida líquida	9.296.145											7.447.985

Empresas	31/12/2017	Captação	Pagamento		Provisão juros	Juros capitalizados	Custo de captação amortizado	Custo de captação incorrido	Variação cambial e monetária	Parte Relacionada **	31/12/2018
			Principal	Juros *							
INVEPAR	1.104.879	-	(6.849)	(71.101)	199.743	-	-	560	-	-	1.227.232
LAMSA	360.490	-	(69.458)	(30.382)	27.685	-	-	39	6.032	-	294.406
CLN	32.350	-	(4.142)	(1.178)	1.168	-	-	57	-	-	28.255
CART	1.627.273	-	(141.922)	(114.279)	111.155	-	-	5.612	51.140	-	1.538.979
METRÔRIO	901.065	550.000	(461.754)	(58.561)	94.711	-	(6.052)	667	(378)	12.846	1.032.544
METROBARRA	1.007.089	-	(18.269)	(87.400)	87.362	-	-	156	-	-	988.938
GRUPAR	3.640.902	203.072	(454.952)	(300.826)	343.044	2.891	-	5.998	-	-	3.440.129
VIA040	953.409	-	(47.989)	(74.012)	57.904	15.565	(38.784)	12.130	6.423	-	884.646
Total dívida	9.627.457	753.072	(1.205.335)	(737.739)	922.772	18.456	(44.836)	25.219	63.217	12.846	9.435.129
Aplicações financeiras	(137.469)										(138.984)
Dívida líquida	9.489.988										9.296.145

\* Por se tratar de custos de obtenção de recursos financeiros para financiamento de construção, os juros pagos estão classificados como fluxo de caixa das atividades de financiamento.

\*\* Parte relacionada refere-se a debênture da LAMSA com o METRÔRIO.

Segue abaixo a composição dos empréstimos, financiamentos e debêntures de longo prazo por ano de vencimento:

2021	2.314.991
2022	850.666
2023	854.506
2024 em diante	<u>2.739.958</u>
	<u><u>6.760.121</u></u>

### Cláusulas restritivas

Empresa	Dívida	Covenants	Limite	Apuração
LAMSA	2ª Emissão de Debêntures (CEF)	ICSD	$\geq 1,3$	Anual
		DL/EBITDA	$\leq 2$	Trimestral*
		EBITDA/DFL	$\geq 1,5$	Trimestral*
	Itaú BBA (Dívida já liquidada)	ICSD	$\geq 1,3$	Anual
		DL/EBITDA	$\leq 2$	Trimestral*
		Santander	DL/EBITDA	$\leq 3,0$
		DL/EBITDA	$\leq 2,0$	Anual***
CART	2ª Emissão de Debêntures/BNDES	ICSD	$\geq 1,2$	Anual
		PL/AT	$> 20\%$	Anual
METRÔRIO	Pró Transporte (CEF) BNDES (Dívida já liquidada) HSBC/CITIBANK	ICSD	$\geq 1$	Anual
		EBITDA/RF **	$\geq 2$	Anual
		DIVIDA LIQUIDA/EBITDA	$< 3,50$	Trimestral
		Debêntures	DIVIDA LIQUIDA/EBITDA	$\leq 4,80$ em 2018 $\leq 3,50$ em 2019 $\leq 3,00$ em 2020
INVEPAR	Debêntures	CS/(CS+DL)	$\geq 25\%$	Anual
		ICSD	$\geq 1,3$	Anual
METROBARRA	3ª Emissão de debêntures****	DL/EBITDA	$\geq 6,5$	Anual até dez/2018
		DL/EBITDA	$\geq 5,5$	Anual até dez/2019
		DL/EBITDA	$\geq 4,5$	Anual até dez/2020
		DL/EBITDA	$\geq 3,5$	Anual até dez/2021
		DL/EBITDA	$\geq 3$	Anual até dez/2022
		DL/EBITDA	$\geq 2,5$	Anual até dez/2023
		DL/EBITDA	$\geq 2$	Anual a partir de jan/2024

(\*) A quebra do *Covenants* só ocorrerá no caso de descumprimento do índice no exercício de 12 meses.

(\*\*) Resultado financeiro líquido.

(\*\*\*) O *Covenants* a partir dezembro de 2017.

(\*\*\*\*) DL/EBITDA não é inadimplemento, somente restrição para distribuição de dividendos.

## INVEPAR

Em 15 de outubro de 2015, foi realizada a 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos e sob o regime misto de colocação, mediante a emissão de 200.000 debêntures da Companhia, com valor nominal unitário de R\$10, totalizando R\$2.000.000 e tendo vencimento em 15 de outubro 2024. Parte dos recursos obtidos foi utilizada para o pré-pagamento de dívidas existentes - 2ª Emissão de Debêntures da Companhia, 1ª e 2ª Emissões de Notas Promissórias Comerciais da Companhia e de Cédulas de Crédito Bancário - no montante equivalente a R\$1.200.000, acrescidos dos juros correspondentes até a presente data e, a outra parte, para a realização de investimentos, direta ou indiretamente, em empresas nas quais a INVEPAR possui participação acionária.

Em 29 de dezembro de 2016, a INVEPAR efetuou o resgate antecipado de 168.626 debêntures da sua 3ª emissão de debêntures, com pagamento total de R\$2.106.957. O restante da emissão foi adquirido pela LAMBRA no mercado secundário pagando o montante de R\$390.960 pelas 31.374 debêntures, de forma que essas debêntures estão mantidas em tesouraria no grupo INVEPAR, não integrando o endividamento consolidado.

Em 24 de outubro de 2017, a Companhia informou ao mercado que o Conselho de Administração aprovou em 18 de outubro de 2017 a venda de até a totalidade das debêntures da 3ª emissão da Companhia detida por sua subsidiária integral LAMBRA aos acionistas da Companhia. A liquidação da venda de 15.684 debêntures no montante de R\$219.270, que representa 49,9% de sua totalidade, ocorreu em 24 de outubro de 2017. Esta operação visava prover recursos para que a Companhia realizasse os aportes necessários em suas subsidiárias em virtude de compromissos contratados, viabilizando no curto prazo a continuidade do plano de investimento das subsidiárias e preservação do valor econômico do grupo INVEPAR. No dia 11 de dezembro de 2017, a Mubadala Capital IAV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Mubadala”), adquiriu 15.690 debêntures da 3ª emissão de debêntures da INVEPAR, no valor bruto de R\$243.811. Além da transferência da custódia das debêntures, LAMBRA e Mubadala firmaram um contrato de compra e venda com opção de revenda das debêntures.

Em 11 de dezembro de 2017, a INVEPAR realizou a 4ª emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias e preferenciais, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, sob regime de melhores esforços de colocação, mediante a emissão 80.000 debêntures da Companhia, com valor nominal unitário de R\$10, totalizando o valor nominal de R\$800.000. Na mesma data a Mubadala, por meio de suas afiliadas, integralizou o valor nominal de R\$650.000, no âmbito da 4ª emissão de debêntures, totalizando um investimento no valor de R\$873.652. As debêntures terão prazo de vigência de 12 meses contados da data de emissão, vencendo, portando em 11 de dezembro de 2018. O vencimento foi prorrogado até março de 2019, com posterior rolagem até 11 de abril de 2019. Em 27 fevereiro de 2019, foi aprovada em Assembleia a 5ª emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, no montante total de até R\$1.370.000 com vencimento de 24 meses contados da data de emissão. A emissão foi 100% integralizada na data de emissão, sendo 71.217 debêntures adquirida pelo Mubadala e 65.783 debêntures por acionistas da Invepar.

## GRU AIRPORT

a) Em 28 de janeiro de 2014, foi aprovada a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em regime de garantia firme de colocação, para distribuição pública, estruturada de acordo com a Instrução CVM 476, no valor de R\$300.000, emitidas em quatro séries, com valor nominal unitário de R\$ 1 cada, totalizando

300.000 debêntures (75.000 debêntures para cada série). Os recursos obtidos por meio desta emissão foram utilizados para suportar os investimentos na ampliação da infraestrutura do Aeroporto. A atualização monetária sobre o valor unitário das debêntures ocorre através da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), além dos juros remuneratórios de 7,86% a.a., correspondente a 1ª emissão.

Os juros remuneratórios das debêntures serão pagos ao final de cada período de capitalização, a partir da data de emissão até a data de pagamento dos juros das debêntures, sendo que a 1ª série terá seu pagamento em 15 de março, a 2ª série em 15 de junho, a 3ª série em 15 de setembro e a 4ª série em 15 de dezembro, até a amortização do principal que será em 9 (nove) parcelas anuais, a partir de 15 de março de 2017 até 15 de dezembro de 2025.

b) Em 8 de agosto de 2014, foi aprovada a segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em regime de garantia firme de colocação, para distribuição pública, estruturada de acordo com a Instrução CVM 400, no valor de R\$ 300.000, emitidas em série única, com valor nominal unitário de R\$1 cada, totalizando 300.000 debêntures. A atualização monetária sobre o valor unitário das debêntures ocorre através da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), além dos juros remuneratórios de 6,40% a.a., correspondente a 2ª emissão.

c) Em 28 de abril de 2016, GRU AIRPORT utilizou o montante de R\$50.000 da conta garantida, com a finalidade de limite de crédito rotativo, com juros remuneratórios obtidos pela composição da taxa CDI Cetip e sobre-preço efetivo anual, incidentes sobre a média aritmética simples dos saldos devedores diários. Em 9 de maio de 2018, este valor foi liquidado.

### LAMSA

a) Em 31 de maio de 2012, a LAMSA emitiu 386.722 debêntures, não conversíveis em ações, em série única, com valor nominal unitário de R\$1 cada, perfazendo o montante de R\$386.722. As debêntures fazem jus à remuneração da TR calculada e divulgada pelo BACEN, capitalizada de uma sobretaxa de 9,50% ao ano. Para esta operação a LAMSA apresentou como seu Fiodor o METRÔRIO e foram adquiridas pela Caixa Econômica Federal. O prazo de vencimento das debêntures é de 15 anos, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 31 de maio de 2027.

Os juros remuneratórios serão pagos semestralmente durante o período de carência e mensalmente a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da data de emissão, inclusive. O primeiro pagamento ocorreu em 30 de novembro de 2012, no montante de R\$18.110 e o último pagamento será na data de vencimento das debêntures. O prazo de pagamento do principal é equivalente ao da remuneração a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da data de emissão.

b) Em 7 de agosto de 2015, a LAMSA captou empréstimo em moeda estrangeira sob o amparo da Lei 4.131, no valor de USD14,320 sendo o dólar de início USD3,49 equivalentes a R\$50.000. O empréstimo teve remuneração de 3,2980% ao ano acrescido de variação cambial e Imposto de Renda de 17,6471%. Para esta operação apresentou como Garantia de Cessão Fiduciária – Recebíveis – Swap próprio e foram adquiridas pelo Itaú BBA Internacional PLC. O prazo de vencimento do empréstimo foi de três anos, contados da data de emissão, tendo vencido, portanto, em 07 de agosto de 2018. Os juros remuneratórios são pagos semestralmente durante o período de carência, a partir do 6º (sexto) mês contado da data de emissão, inclusive. O primeiro pagamento ocorreu em 14 de setembro de 2016 e o último pagamento será na data de vencimento

do empréstimo. O prazo de pagamento do principal ocorrerá a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da data de emissão, após o período de carência.

c) Em 14 de março de 2016, a LAMSA captou empréstimo em moeda estrangeira sob o amparo da Lei 4.131, no valor de USD13,736 sendo o dólar de início USD3,64 equivalentes a R\$50.000. O empréstimo terá remuneração de 5,1615% ao ano acrescido de variação cambial e Imposto de Renda de 17,6471%. Para esta operação apresentou como Garantia de Cessão Fiduciária – Recebíveis – Swap próprio e foram adquiridas pelo Banco Santander (Brasil) S.A.. O prazo de vencimento do empréstimo é de quatro anos, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 16 de março de 2020. Os juros remuneratórios serão pagos semestralmente durante o período de carência, a partir do 6º (sexto) mês contado da data de emissão, inclusive. O primeiro pagamento ocorreu em 14 de setembro de 2016 e o último pagamento será na data de vencimento do empréstimo. O prazo de pagamento do principal ocorrerá a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da data de emissão, após o período de carência.

d) Durante o prazo de vigência das debêntures será considerada um evento de inadimplemento a não observância e não manutenção dos seguintes índices financeiros mínimos, a partir da data de emissão: (1) EBITDA/Despesas Financeiras Líquidas limite mínimo 1,5 (um inteiro e cinco décimos); (2) Dívida Líquida / EBITDA limite máximo 2,0 (dois inteiros); e (3) ICSD limite mínimo 1,3 (um inteiro e três décimos). A falta de cumprimento pela LAMSA dos índices anteriormente mencionados somente ficará caracterizada quando verificada nas suas informações financeiras trimestrais e auditadas por, no mínimo, 2 (dois) trimestres civis consecutivos, ou, ainda, por 2 (dois) trimestres civis não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses.

## METRÔRIO

a) Em 12 de março de 2014, foi celebrado um Contrato de Abertura de Crédito e Outras Avenças com o Citibank N.A., especificamente destinado para fins societários em geral, incluindo, mas não se limitando a reforço de seu capital de giro, no valor de US\$ 36,389, em parcela única, os juros incidirão sobre o saldo devedor do principal, calculados à taxa de 2,2313 a.a., pagos em parcela única. Parte do principal foi pago em 11 de março de 2016 e o restante quitado em março de 2018.

b) Em 11 de março de 2016, foi celebrado um Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e Outras Avenças entre o METRÔRIO e o Citibank N.A., no valor US\$37,736 perfazendo o montante de R\$140.000. Os juros incidirão sobre o saldo devedor do principal, calculados à taxa de 2,7000 a.a., em 2 parcelas pagáveis em 13 de março de 2017 e 12 de março 2018. A forma de pagamento do principal será a partir de 366 dias contados da data de desembolso em 2 parcelas consecutivas, nas datas de 13 de março 2017 e 12 de março de 2018 (já liquidado).

c) Em 16 de novembro de 2016, foi celebrado o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública da 7ª Emissão de Debêntures simples, com Esforços Restritos do METRÔRIO, em regime de garantia firme.

As Debêntures foram objeto de Oferta Restrita, sob regime de garantia firme de subscrição a serem outorgada ao METRÔRIO pelo Banco Bradesco S.A.. A Emissão foi realizada em 16 de novembro de 2016, e composta por 10.000 Debêntures, com valor nominal unitário de R\$10.000,00, perfazendo o montante de R\$100.000. O prazo de vencimento das Debêntures é de 18 meses contados da Data de Emissão, as debêntures foram liquidadas em 16 de maio de 2018.

d) Em 12 de março de 2018, foi celebrado o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública da 8ª Emissão de Debêntures, composta por 55.000 Debêntures, com valor nominal unitário de R\$10, perfazendo o montante de R\$550.000. O prazo de vencimento das Debêntures será de 60 meses contados da Data de Emissão, a ser liquidado em 13 de março de 2023.

## CART

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de novembro de 2012, foi aprovada a realização da segunda emissão de debêntures simples da CART, não conversíveis em ações, de acordo com a Instrução CVM nº 400.

Foram emitidas 750.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$1,00, totalizando R\$750.000. A emissão se deu em duas séries, sendo que para a primeira série foram emitidas 380.000 debêntures e para a segunda série foram emitidas 370.000 debêntures.

As debêntures terão prazo de vencimento de 12 anos, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2024 e incidirão juros remuneratórios, prefixados correspondentes a 5,80% a.a. para as debêntures da primeira série, e 6,05% a.a. para as debêntures da segunda série.

Os juros remuneratórios são pagos anualmente, a partir da data de emissão, sempre no dia 15 do mês de dezembro, tendo o primeiro pagamento ocorrido em 15 de dezembro de 2013.

As debêntures emitidas não possuem cláusula de repactuação.

Os encargos financeiros incorridos da captação das debêntures no montante de R\$59.008 estão sendo apropriados ao resultado em função da fluência do prazo, pelo custo amortizado usando o método dos juros efetivos. O saldo a apropriar em 31 de dezembro de 2019 é R\$36.069 (R\$40.068 em 31 de dezembro de 2018).

Em 10 de fevereiro de 2011, a CART assinou contrato com o BNDES convertendo a captação inicial da modalidade Ponte para Sênior. A primeira liberação, referente ao “Subcrédito A”, no montante de R\$377.575, ocorreu em 15 de fevereiro de 2011. Parcela deste empréstimo, no montante de R\$273.637 foi utilizado para quitação do valor original, juros e comissão do empréstimo ponte, restando o valor líquido de R\$103.938. Subcrédito A vem sendo pago em 114 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira em 15 de outubro de 2011. Sobre o montante da dívida incidem juros de 2,45% a.a. acima da TJLP. O crédito foi posto à disposição da CART a medida que as comprovações de aplicação dos recursos anteriormente liberados foram feitas. Do montante total contratado de R\$1.052.242, foi liberado pelo BNDES R\$1.039.487 até 31 de dezembro de 2019 (R\$1.039.487 até 31 de dezembro de 2018), restando um saldo a liberar de R\$12.755.

Esses passivos foram transferidos para “mantidos para venda e operações descontinuadas”.

## VIA040

a) Em 10 de setembro de 2014, a VIA040 firmou contrato de financiamento mediante abertura de crédito junto ao BNDES, no montante total de R\$965.750, dividido em dois subcréditos: “A” R\$717.130 e “B” R\$248.620, destinado à prestação de serviço público de recuperação, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade da rodovia BR 040. Sobre o principal da dívida incidem juros de 2,0% a.a. mais TJLP.

Originalmente, o principal e o juros da dívida seriam pagos ao BNDES em prestação única, no valor principal vencendo da dívida, que vencia em 15 de março de 2016 e que havia sido postergado para 15 de novembro de 2016 e depois para 15 de maio de 2017. A VIA040 renegociou com o BNDES novo prazo de vencimento para 15 de novembro de 2017, com inclusão de mecanismo de repactuação automática da dívida com prazo final em 15 de maio de 2019, desde que cumpra determinados requisitos firmados entre as partes. A partir de 15 de dezembro de 2016 a VIA040 começou a pagar os juros mensalmente.

A partir de 15 de maio de 2017, a VIA040 encerrou o período de carência de principal do financiamento e, conforme o novo acordo, iniciou a amortização do principal do saldo devedor em parcelas mensais e sucessivas, no valor de 1/240 do saldo devedor, no período compreendido entre 15 de junho de 2017 (inclusive) até 15 de maio de 2019, juntamente com as prestações dos juros incorridos em cada período, desde que cumpridos determinados requisitos firmados entre as partes.

No dia 31 de maio de 2019, ocorreu a celebração do 6º Aditivo ao Contrato de Empréstimo-Ponte, onde foi prorrogado a data de vencimento da última parcela de amortização do principal da dívida do empréstimo ponte, de 15 de maio de 2019 para 15 de maio de 2021, e alterada a taxa de remuneração para TLP +2,15% a.a. A rolagem da dívida é garantida por cartas de fianças com prazo de vencimento de seis meses, prorrogáveis por mais seis.

Como garantia ao fiel cumprimento das obrigações da VIA040 para com o BNDES, a INVEPAR, alienou fiduciariamente, por meio de Contrato de Penhor de Direitos Creditórios, as ações que detêm da VIA040 como garantia ao pagamento do Empréstimo PONTE, aos bancos fiadores da operação.

Este contrato possui cláusulas de vencimento antecipado atreladas a inadimplência, indicadores profissionais ou societários, também sujeitos às cláusulas aplicáveis aos contratos do BNDES.

Em 31 de dezembro de 2019, todas as cláusulas de vencimento antecipado foram atendidas.

O contrato de empréstimo PONTE celebrado com o BNDES, prevê como hipótese de vencimento cruzado do débito a extinção do Contrato de Concessão. O contrato de prestação de fiança celebrado pela VIA040 com Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco BBI S.A. e BB Banco de Investimentos S.A., para garantia do empréstimo PONTE BNDES, prevê a possibilidade de exigência de substituição e/ou devolução antecipada das cartas de fiança em vigor, caso (i) seja declarado o vencimento antecipado de obrigações pecuniárias da VIA040 e/ou da INVEPAR, na qualidade de interveniente-garantidora, com os fiadores e seus controladores e/ou qualquer de suas controladas e coligadas; (ii) constatado o vencimento antecipado de quaisquer obrigações pecuniárias da VIA040, na qualidade de afiançada, com terceiros em valor individual ou agregado superior a R\$10.000 ou (iii) ocorra o vencimento antecipado de quaisquer obrigações pecuniárias da INVEPAR, na qualidade de interveniente garantidora, com terceiros em valor individual ou agregado superior a R\$50.000.

Esses passivos foram transferidos para “mantidos para venda e operações descontinuadas”.

## METROBARRA

a) Em 12 de maio de 2016, o METROBARRA assinou junto à CEF o boletim de subscrição para emissão de debêntures no montante de R\$932.861, no qual o principal objetivo é a quitação das debêntures no montante de R\$600.000.

Em 13 de maio de 2016, os recursos foram liberados pela CEF, equalizando assim, a estrutura de capital do METROBARRA.

Em 21 de junho de 2016, o METROBARRA cumpriu as condições precedentes de desbloqueio comprovando que todos os valores da 1ª liberação foram desembolsados conforme as regras da escritura das debêntures e com isso conseguiu a liberação de R\$900.100 para conta de livre movimentação, equalizando assim, a estrutura de capital do METROBARRA.

#### Aplicações financeiras vinculadas

Em decorrência das Controladas disporem de um direito legalmente executável para liquidar pelo montante líquido os ativos e passivos financeiros e da administração da Companhia ter a intenção de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente, nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação, a Companhia classificou as aplicações financeiras vinculadas a dívida no montante de R\$81.228 conforme abaixo:

##### METRÔRIO

- R\$26.973 referem-se à aplicação em fundo de investimento junto a instituição Itaú BBA para garantir os empréstimos contratados em 6 de fevereiro de 2009 e 16 de setembro de 2009 junto ao BNDES e aplicação em CDB junto a Caixa Econômica Federal para garantir o financiamento contratado em 30 de junho de 2010.

##### CLN

- R\$2549, referem-se a aplicações em CDB do Banco do Nordeste do Brasil e mantidas até o vencimento pela controlada CLN por estarem diretamente vinculadas ao fundo de liquidez exigido por essa instituição para concessão do financiamento, tendo prazos de resgate semelhantes aos de sua liquidação.

##### METROBARRA

- R\$51.706, efetuadas em conexão com a cláusula estipulada nos termos da Escritura de Emissão da 3ª emissão debêntures, que determinam que o METROBARRA deva constituir uma conta reserva, até um mês antes, da data do primeiro pagamento de principal, juros e/ou eventuais acessórios, o que ocorrer primeiro, das Debêntures. Está aplicação é uma CDB e está indexada pelo CDI em 90%.

#### Hipóteses de Vencimento Cruzado

- Os contratos de financiamento de longo prazo nas empresas INVEPAR, CART, LAMSA, METRÔRIO, CLN, VIA040 e GRU AIRPORT (Partes Relacionadas) possuem cláusulas restritivas limitando o endividamento, contratação de novas dívidas, e emissão de novos valores mobiliários, conforme regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.
- Os contratos de financiamento de longo prazo nas empresas INVEPAR, CART, METRÔRIO, METROBARRA, CLN, VIA040 e GRU AIRPORT (Partes Relacionadas) possuem cláusulas de restrições à distribuição de dividendos, conforme regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.

- Os contratos de financiamento de longo prazo nas empresas INVEPAR, CART, LAMSA, METRÔRIO, GRU AIRPORT, CLN e VIA040 (Partes Relacionadas) possuem cláusulas de restrições à alienação de ativos, conforme regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.
- Os contratos de financiamento de longo prazo nas empresas INVEPAR, CART, LAMSA, CLN, METRÔRIO, METROBARRA, CLN, GRU AIRPORT e VIA040 (Partes Relacionadas) possuem cláusulas de restrições à alienação de controle acionário regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.
- Os contratos de financiamento de longo prazo nas empresas as empresas INVEPAR, CART, LAMSA e METROBARRA (Partes Relacionadas) possuem cláusulas de possível vencimento antecipado no caso de rebaixamento de rating conforme tabela abaixo:

Empresa	Rating limite
INVEPAR	BBB+
LAMSA	BBB+
METROBARRA	BBB-
CART	A-

A quebra dessas, ou outras obrigações dos contratos de financiamento, pode ocasionar o vencimento antecipado da dívida pelo acionamento de cláusulas de *cross default* com efeito na Companhia e em outras empresas do grupo INVEPAR, exceto CLN.

## **Rebaixamento de rating**

### **Debêntures INVEPAR**

Em 11 de fevereiro de 2019 a agência S&P Global Ratings revisou os ratings da INVEPAR, passando de 'B' para 'CCC+' na Escala Global e de 'brA-' para 'brBB-' na Escala Nacional Brasil, acionando a cláusula de hipóteses de declaração de vencimento antecipado.

Dessa forma, em 26 de março de 2019 foi realizada a Assembleia Geral de Debenturistas (AGD) da 3ª emissão de debêntures da INVEPAR, na qual foi deliberado pelo não vencimento antecipado dessas debêntures. No dia 11 de abril de 2019, a 4ª emissão foi liquidada com parte dos recursos da 5ª emissão de debêntures da INVEPAR.

### **Debêntures CART**

As debêntures emitidas possuem, como uma das suas hipóteses de vencimento antecipado, a obrigação de manutenção da classificação de risco igual ou superior a "A-", ou equivalente, por ao menos uma Agência de Classificação de Risco contratada pela CART.

Em 11 de fevereiro de 2019, a agência de classificação de riscos S&P Global Ratings revisou o rating da emissora e o rating atribuído às Debêntures CART, ambos passando de 'brA-' para 'brBB-' em Escala Nacional Brasil, permanecendo ambos com CreditWatch negativo. Esta ação de rating decorreu do rebaixamento da classificação de risco da INVEPAR, que passou de 'B' para 'CCC+' na Escala Global e de 'brA-' para 'brBB-' na Escala Nacional Brasil.

Neste sentido a Controlada convocou, em comum acordo com o agente fiduciário, uma Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) para o dia 16 de abril de 2019, de forma a deliberarem sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão. Os debenturistas da 2ª série aprovaram a não declaração do vencimento antecipado, mas não houve quórum de aprovação dos debenturistas da 1ª série. Com isso, houve suspensão da AGD que foi retomada no dia 5 de junho de 2019. Nessa data, os debenturistas da 1ª série aprovaram a não declaração do vencimento antecipado, com as seguintes condições:

- a) A CART pagou aos debenturistas um prêmio (flat) sobre o saldo atualizado das Debêntures na data da aprovação do *Waiver*; e
- b) A cada início de trimestre após a realização da AGD, a CART se comprometeu a aportar em conta corrente cedida fiduciariamente aos Debenturistas no âmbito da Emissão, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do serviço da dívida anual das Debêntures (Valor Nominal Unitário + Remuneração) a título de reserva para pagamento do serviço da dívida das Debêntures para o ano em questão.

As aprovações para não declaração do vencimento antecipado foram através da renúncia temporária da cláusula de rebaixamento de rating pelo prazo de 24 meses, com pagamento de “*waiver fee*” e sem repactuação de taxas.

As Debêntures CART possuem garantias compartilhadas com dívidas contraídas pela CART junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”).

#### Debêntures Metrobarra

Em 11 de fevereiro de 2019 a agência S&P Global Ratings revisou o rating do MetroBarra, que teve seu rating de Emissora rebaixado de ‘brA-’ para ‘brBB-’, em Escala Nacional Brasil. Devido ao rebaixamento de rating ocorrido e a consequente verificação da hipótese de vencimento antecipado das Debêntures METROBARRA, nos termos dos documentos da operação, foi necessário convocar AGD para que os debenturistas votassem pela não declaração de vencimento antecipado das debêntures (“*Waiver*”). Em 29 de agosto de 2019, foi deliberado em AGD o não vencimento antecipado das debêntures, através da renúncia temporária da cláusula de rebaixamento de rating pelo prazo de 24 meses, com pagamento de “*waiver fee*” e sem repactuação de taxas.

#### Debêntures Lamsa

Em 08 de novembro de 2019, a Moody's rebaixou os ratings atribuídos às debêntures da Linha Amarela S.A. para BA3-br, de BAA1-br, na escala nacional brasileira. Conforme tal relatório, não houve aumento de risco operacional ou perda de tráfego e a queda do rating foi em decorrência de atos políticos tomados pelo Poder Concedente.

Caso os planos de afastamento do risco de declaração do vencimento antecipado não prosperem, há um risco da Lamsa não ter condições financeiras para quitar o total da dívida vincenda na data da declaração do vencimento antecipado, o que pode gerar dúvidas significativas quanto a sua capacidade de continuidade operacional. No cenário, em que haja o vencimento das debêntures da Lamsa, e a dívida não seja quitada pela própria, a fiança do Metrô Rio poderá ser chamada, sendo que esta fiança está limitada a R\$ 95.286.

## 14. CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

	<u>31/12/2018</u>	Outorga Variável		Outorga Fixa				Passivo mantido para venda e operação descontinuada	<u>31/12/2019</u>
		Atualização resultado	Pagamento	Atualização resultado	Atualização intangível	Transferência	Reversão		
Outorga METRÔRIO (a)	2.168	-	-	87	-	-	-	-	2.255
Outorga GRU AIRPORT (b)	1.423.218	232.349	(230.594)	86.399	23.992	1.165.168	-	(1.223.366)	1.477.166
Outorga CART (c)	504	12.394	(11.798)	-	-	-	-	-	(1.100)
Circulante	1.425.890	244.743	(242.392)	86.486	23.992	1.165.168	-	(1.223.366)	1.479.421
Outorga METRÔRIO (a)	8.480	-	-	235	-	-	-	-	8.715
Outorga GRU AIRPORT (b)	11.754.113	-	-	790.740	223.436	(1.165.168)	-	-	11.603.121
Não Circulante	11.762.593	-	-	790.975	223.436	(1.165.168)	-	-	11.611.836
Total	13.188.483	244.743	(242.392)	877.462	247.428	-	-	(1.223.366)	13.091.257

	<u>31/12/2017</u>	Outorga Variável		Outorga Fixa				<u>31/12/2018</u>
		Atualização resultado	Pagamento	Atualização resultado	Atualização intangível	Transferência	Reversão	
Outorga METRÔRIO (a)	1.851	-	-	317	-	-	-	2.168
Outorga GRU AIRPORT (b)	437.117	230.510	(200.732)	68.949	23.549	1.101.662	-	(237.837)
Outorga CART (c)	470	5.294	(5.260)	-	-	-	-	504
Circulante	439.438	235.804	(205.992)	69.266	23.549	1.101.662	-	(237.837)
Outorga METRÔRIO (a)	40.235	-	-	2.579	-	-	(34.334)	8.480
Outorga GRU AIRPORT (b)	11.941.423	-	-	682.639	231.713	(1.101.662)	-	11.754.113
Não Circulante	11.981.658	-	-	685.218	231.713	(1.101.662)	(34.334)	11.762.593
Total	12.421.096	235.804	(205.992)	754.484	255.262	-	(34.334)	(237.837)

(a) O saldo referente ao METRÔRIO no montante de R\$2.255 refere-se:

1. Ônus da concessão assumido no processo de licitação no montante de R\$1.187 (R\$1.141 em 31 de dezembro de 2018), repactuado através dos termos do Aditivo, determinado com base no valor devido ao Poder Concedente através do pagamento de parcelas ou quitado através da realização de investimentos.

2. O valor de R\$1.068 (R\$1.027 em 31 de dezembro de 2018) refere-se a renovação/extensão do direito de concessão do METRÔRIO até janeiro de 2038.

O valor de R\$8.715 (R\$8.480 em 31 de dezembro de 2018) refere-se ao ônus da concessão assumido no processo de licitação, repactuado através dos termos do Aditivo, determinado com base no valor devido ao Poder Concedente sobre a entrada em operação de novas estações de acordo com o Parágrafo 9º, da Cláusula 1ª do Contrato. Até a data de 31 de dezembro de 2014, o METRÔRIO recebeu do Poder Concedente três estações que estão sujeitas aos termos desta Cláusula: Estação Siqueira Campos, Estação Cantagalo e Estação General Osório. A liquidação da obrigação se dará através dos termos do Parágrafo 14º da Cláusula 22ª do Aditivo, onde a Concessionária assumiu a responsabilidade de liquidar certas obrigações referentes a ações judiciais contra a Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro (RIOTRILHOS) e Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro (CMRJ). Estas obrigações: (i) serão liquidadas à medida que os pagamentos forem sendo exigidos em execuções homologadas pelo Poder Judiciário, e (ii) sofrem atualização monetária de acordo com os índices aplicados no Tribunal de origem.

Baseado na análise da Administração da Companhia, à luz das informações disponíveis até a presente data e nas diversas possibilidades na liquidação dos processos, o METRÓRIO mantém a parcela de Outorga suplementar registrada no passivo não circulante.

(b) Pela assinatura do contrato de concessão, a controlada GRU AIRPORT se obriga a pagar à União uma contribuição fixa no total de R\$16.213.000, reconhecida e ajustada a valor presente, à taxa de desconto de 9,15% conforme OCPC 05, que será paga em 20 parcelas anuais de R\$810.650. Esses pagamentos ocorrerão no mês de julho de cada ano, sendo necessária a constituição de conta reserva dois meses antes, os pagamentos serão reajustados pelo IPCA-IBGE desde a data da realização da sessão pública do leilão, que ocorreu em fevereiro de 2012, até a data do efetivo pagamento, em conta a favor do FNAC (Fundo Nacional de Aviação Civil).

Além da contribuição fixa, a controlada GRU AIRPORT também se compromete a pagar a contribuição variável que corresponderá ao montante em reais resultante da aplicação da alíquota de 10% sobre a totalidade da receita bruta anual, deduzida da receita de construção. Caso a receita bruta anual observada pela controlada GRU AIRPORT exceda os valores determinados no contrato de concessão, a contribuição variável sobre a receita excedente será cobrada pela alíquota de 15%.

Em 17 de agosto de 2017, através da Nota Técnica nº 11(SEI)/2017/SRA, a ANAC consentiu a reprogramação do fluxo de pagamento das outorgas e apresentou aditivo do contrato, estabelecendo o novo fluxo de pagamentos.

Em 26 de outubro de 2017 a Medida Provisória 779/17, que tratava sobre a reprogramação do pagamento da contribuição fixa, foi convertida na Lei nº 13.499/17, a qual, celebra os aditivos contratuais que versem sobre a alteração do cronograma de pagamentos das outorgas nos contratos de parceria no setor aeroportuário celebrados até 31 de dezembro de 2016.

Em 19 de dezembro de 2017, após o pagamento integral da Outorga Fixa de 2017, GRU AIRPORT realizou a antecipação do valor de R\$319.000 (em valores de 2012), atualizado até esta data, totalizando o montante de R\$460.000 referente à parte da Outorga Fixa de 2018, em conformidade com o aditamento ao contrato de concessão que alterou o fluxo de pagamento da Outorga Fixa original, nos termos da Lei nº 13.499/2017 e da Portaria nº 135/MTPA. De acordo com o referido aditamento, GRU AIRPORT postergará para os anos entre 2031 e 2032 o montante pago antecipadamente de R\$319.000, devidamente atualizado. O saldo remanescente de R\$242.740, foi pago 11 de julho de 2018.

Em 13 de maio de 2019, a Concessionária comunicou ao mercado que realizou a composição parcial da Conta Reserva, para pagamento da outorga fixa, prevista nos contratos de financiamento e de cessão fiduciária de direitos creditórios, firmados junto ao BNDES.

Em 30 de agosto de 2019, a Concessionária efetuou o pagamento integral da Outorga Fixa, as contas do projeto foram desbloqueadas em 06 de setembro de 2019.

#### Requilíbrio econômico financeiro de GRU AIRPORT

Em 30 de outubro de 2014, GRU AIRPORT protocolou junto à ANAC o pedido de revisão extraordinária do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em razão da alteração contratual efetuada pela Decisão ANAC 121, de 13 de novembro de 2012, que teve como objetivo a alteração unilateral das tarifas aplicáveis aos serviços de Armazenagem e Capatazia referentes às cargas importadas em trânsito. Tal regime tarifário diferiu pontualmente

em relação àquele aplicável à INFRAERO no tocante ao mecanismo de cálculo das tarifas aeroportuárias aplicáveis ao mercado de carga importada, entre as alterações, destaca-se o tratamento dispensado às cargas em trânsito para zona primária e trânsito internacional.

Em 22 de dezembro de 2016, a Diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC decidiu aprovar a 1ª Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Guarulhos em R\$113.844 com o objetivo de recompor seu equilíbrio econômico-financeiro.

Conforme estabelecido na decisão nº 191 da ANAC a parcela da contribuição fixa devida em cada ano será deduzida pelo valor aplicável conforme tabela.

Ano	Valor a ser deduzido
2016	32.796
2017	7.143
2018	6.862
2019	6.580
2020	6.298
2021	6.019
2022	5.744
2023	5.521
2024	5.299
2025	5.025
2026	4.760
2027	4.505
2028	4.259
2029	4.022
2030	3.796
2031	3.593
2032	1.621
Total	113.843

Os valores estabelecidos na tabela serão revistos quando da realização de revisões periódicas do fluxo de caixa marginal, e eventuais diferenças relativas as estimativas dos anos anteriores deverão ser compensadas no pagamento da contribuição fixa seguinte à conclusão do processo de revisão. O valor a ser descontado em cada ano deverá ser atualizado pelo IPCA, calculado pelo IBGE, acumulado ente abril de 2016 e o mês anterior ao do pagamento da contribuição fixa anual e pela taxa de desconto do fluxo de caixa marginal de 6,81%, estabelecida pela Resolução nº 355, de 17 de março de 2015, proporcional ao número de meses correspondente.

Em 30 de outubro de 2014, no âmbito do Processo 00058.534906/2017-14, a Concessionária protocolou junto à ANAC o pedido de revisão extraordinária em razão da impossibilidade de utilização das áreas comerciais com constrição judicial.

Em 11 de outubro de 2018, de acordo com a Decisão nº 159 a ANAC aprovou a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que será realizada por meio de revisão da contribuição fixa devida pela Concessionária nos termos do artigo 3º da Decisão nº 159/2018. Desse modo, a parcela da contribuição fixa devida em 2019 será deduzida pelo valor referente ao desequilíbrio verificado durante o período de constrição, correspondente R\$ 939 devidamente atualizado até a sua compensação.

(c) A partir de novembro de 2013, o percentual de outorga variável sobre a receita bruta da CART foi reduzido de 3%, para 1,5%, conforme deliberação do Conselho Diretor da Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP). A partir de janeiro de 2019, o percentual de 3% será aplicado sobre a receita bruta de pedágio e das receitas acessórias efetivamente obtidas pela CART.

## 15. PROVISÃO PARA RISCOS PROCESSUAIS

O grupo INVEPAR é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

Com base na opinião de seus consultores jurídicos, as controladas realizaram a análise das demandas judiciais pendentes e, com base na experiência referente às quantias reivindicadas, constituíram provisão em montante considerado suficiente para cobrir os desembolsos estimados com as ações em curso, como segue:

Natureza do risco	31/12/2018	Constituição	Consolidado			31/12/2019
			Reversões/ pagamentos	Atualização monetária	Passivo mantido para venda e operação descontinuada	
Trabalhistas (a)	29.322	26.446	(15.084)	4.532	(10.365)	34.851
Cíveis (b)	10.829	16.374	(17.704)	1.696	(5.666)	5.530
Tributários (c)	7.464	3.598	(24)	101	-	11.140
Procedimento arbitral	50.125	-	-	4.132	(54.257)	-
Outros	6.139	158.880	(461)	311	(148.577)	16.293
<b>Total</b>	<b>103.879</b>	<b>205.298</b>	<b>(33.272)</b>	<b>10.773</b>	<b>(218.865)</b>	<b>67.813</b>

Natureza do risco	31/12/2017	Constituição	Consolidado		31/12/2018
			Reversões/ pagamentos	Atualização monetária	
Trabalhistas (a)	29.654	13.739	(16.316)	2.245	29.322
Cíveis (b)	10.301	7.704	(7.591)	415	10.829
Tributários (c)	4.766	2.696	(5)	7	7.464
Procedimento arbitral	-	50.125	-	-	50.125
Outros	4.263	1.972	(160)	65	6.139
<b>Total</b>	<b>103.879</b>	<b>76.236</b>	<b>(24.073)</b>	<b>2.732</b>	<b>103.879</b>

### a) Riscos trabalhistas

A Companhia e suas controladas são parte em processos de natureza trabalhista movidos por ex-funcionários, cujos objetos importam, em sua maioria, em pedidos de reintegração, horas extraordinárias, equiparação salarial, dentre outros.

### b) Riscos cíveis

A Companhia e suas controladas são parte em processos cíveis, movidos por clientes, principalmente em decorrência de incidentes ocorridos nos sistemas rodoviário, metroviário e aeroportuário.

### c) Riscos tributários

A controlada METRÔRIO optou pelo contingenciamento dos valores da ação judicial referente a suspensão da exigibilidade do ICMS sobre as tarifas de conexão e uso do sistema de transmissão (TUST) ou distribuição (TUSD) até que o mérito da ação seja decidido e ocorra o trânsito em julgado.

## Riscos possíveis

A Companhia e suas controladas são réis em processos de natureza cível, trabalhista e tributário, sobre os quais seus consultores jurídicos entendem como possíveis as probabilidades de perda. Amparada na opinião de seus consultores jurídicos, não foi efetuada provisão para contingências com esta avaliação.

Com base na opinião de seus consultores jurídicos, as controladas realizaram a análise das demandas judiciais com probabilidade de desembolso futuro possível como se segue:

Natureza do risco	Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Trabalhistas (i)	135.298	68.725
Cíveis	194.958	158.815
Tributários (ii)	353.921	87.204
Regulatório (iii)	207.623	197.943
Procedimento arbitral	-	63.277
Administrativo / Ambientais (iv)	41.567	68.656
Total	933.367	644.620

(i) A Controlada METRÔRIO possui como principais causas trabalhistas, no montante de R\$ 116.087 em 31 de dezembro de 2019 (R\$22.862 em 31 de dezembro de 2018), pedidos de reintegração, horas extraordinárias, equiparação salarial, dentre outros.

(ii) A Controlada GRU AIRPORT possui autos de Infração lavrados pela Receita Federal do Brasil, cujos objetos, em sua maioria, estão relacionados à atividade de armazenagem de mercadorias sob pena de perdimento nos armazéns do Aeroporto, autos de Infração lavrados pela Prefeitura do Município de Guarulhos arguindo a cobrança de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e lançamentos de Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU) realizados pela Prefeitura do Município de Guarulhos, a Concessionária entende possível requerer o reequilíbrio do contrato de concessão junto à ANAC.

(iii) Em 18 de abril de 2018, o METRÔRIO foi citado em uma ação para acompanhamento de uma ação proposta pelo Estado do Rio de Janeiro, referente ao Processo de Revisão Quinquenal Ordinária do período de 2007/2012 provido pela AGETRANSP, que segundo o autor, teria gerado um crédito em favor do Estado do Rio de Janeiro no montante de R\$197.943. O autor pleiteia a procedência dos pedidos para obrigar o METRÔRIO a realizar investimentos e/ou melhorias no sistema metroviário no valor do crédito, ou a condenação do METRÔRIO à recomposição do desequilíbrio por meio de pagamento ao Estado do Rio de Janeiro. O METRÔRIO avaliou como possível o prognóstico de perda. O processo em questão segue apensado à Ação Anulatória de Ato Administrativo proposto pelo METRÔRIO, que requereu a anulação da decisão proferida pela AGETRANSP, bem como a anulação de todos os seus efeitos.

(iv) A Controlada GRU AIRPORT possui autuações oriundas de autoridades administrativas, como ANAC, ANVISA, IPEM-SP/INMETRO, Prefeitura do Município de Guarulhos, com instauração dos respectivos processos administrativos nos quais a Concessionária figura no polo passivo.

### Depósitos judiciais, recursais e autos de arrecadação

Do montante de R\$77.967 (R\$97.025 em 31 de dezembro de 2018), o saldo principal de R\$48.863 (R\$52.112 em 31 de dezembro de 2018) refere-se a controlada METRÔRIO, referente à embargos de terceiros - autos de arrecadação.

#### *Procedimento Arbitral com a OAS*

### CART

Em 24 de fevereiro de 2017, a CART recebeu Notificação para Instituição de Procedimento Arbitral encaminhada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), tendo como Requerente a OAS S.A. (em recuperação judicial e parte relacionada), com valor provisório atribuído de R\$450.000, a fim de dirimir conflito originado do contrato de execução de obras civis firmado pelas partes. A CART não concorda com os pedidos apresentados pela OAS S.A., e por outro lado, entende que OAS S.A. deixou de cumprir com obrigações do contrato de execução de obras civis. Em 16 de março de 2017, seguindo o Regulamento da CAM-CCBC, a CART respondeu ao pedido de instauração de procedimento arbitral, apresentando seus contra pleitos, aos quais se atribuíram provisoriamente o valor de R\$350.000. Em 17 de outubro de 2017, a CART e a OAS S.A., dando continuidade ao processo arbitral firmaram Termo de Arbitragem para instauração do procedimento arbitral.

No dia 29 de junho de 2018 as partes apresentaram alegações iniciais, que foram respondidas, por ambas as partes, em 31 de agosto de 2018. As peças foram replicadas em 28 de setembro de 2018 e as réplicas foram apresentadas em 26 de outubro de 2018. A Administração da CART, consubstanciada na opinião de seus assessores externos, avaliou o prognóstico de êxito para os pleitos da OAS de R\$54.246 como provável, reconhecidos como direito de concessão, R\$119.741 como possível e R\$341.169 como remoto.

Nenhum registro contábil foi realizado referente ao prognóstico dos pleitos da CART sendo R\$438.867 avaliados como ganho provável, consubstanciada na opinião de seus assessores externos.

Esse passivo foi transferido para a rubrica “Passivo mantido para venda e operações descontinuadas”.

### VIA040

Em 30 de maio de 2014, foi celebrado entre a VIA040 e a parte relacionada Construtora OAS S.A., o contrato de empreitada para execução de obras civis no sistema rodoviário BR-040, envolvendo a ampliação da capacidade, implantação de melhorias, trabalhos iniciais, recuperação de obras de artes especiais, recuperação de terraplenos e de estruturas de contenção, por preço global. Os trabalhos iniciais, somente no item pavimento e de recuperação estrutural do pavimento, em preço unitário.

Em 16 de setembro de 2015, a VIA040 notificou a Construtora OAS S.A. sobre a sua intenção de rescindir o contrato, no prazo de 30 dias, contados a partir da emissão da referida notificação, conforme previsão contratual, e considerando, (i) a paralisação das atividades contratuais, decorrentes do mútuo interesse das partes em evitar e/ou minimizar custos e despesas desnecessários; (ii) as tratativas para terminação consensual do contrato; (iii) a necessidade da Companhia, no que tange a contratação de outras empreiteiras, visando o cumprimento das regras

estabelecidas pelo Poder Concedente, bem como a urgência da consecução das obras para atendimento ao interesse público primário.

Em 17 de dezembro de 2015, a VIA040 e a Construtora OAS S.A. firmaram termo de Transação que previu a quitação dos pleitos apresentados pela construtora mediante o pagamento de R\$34.292, em favor da Construtora OAS S.A., sendo o saldo de R\$ 1.138 condicionado à execução da integralidade dos serviços de reparo dos defeitos listados no Anexo I ao referido termo. A transação também assegurou a obrigação da construtora garantir a segurança e solidez das obras, bem como indenizar eventuais danos decorrentes de obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias relativas aos empregados e/ou contratados da OAS ou de danos ambientais causados pela construtora. As Partes também ficaram obrigadas ao ressarcimento dos danos decorrentes de dolo.

Em 12 de fevereiro de 2017, a VIA040 interpôs processo arbitral em face da Construtora OAS S.A. a fim de que a construtora seja condenada a reparar os vícios na obra, bem como a indenizar todos os outros gastos/prejuízos decorrentes da ação e/ou omissão da Construtora OAS S.A, no valor estimado de R\$17.800. As partes firmaram termo de arbitragem, em 13 de novembro de 2017.

Em 26 de fevereiro de 2018, a VIA040 apresentou suas Alegações Iniciais, que foram respondidas em 10 de maio de 2018, pela OAS. SA. A peça foi replicada, em 11 de junho de 2018, pela VIA040 e a tréplica foi apresentada pela OAS no dia 11 de julho de 2018. As partes especificaram as provas que pretendem produzir e aguarda-se a realização da prova pericial de engenharia.

Em 17 de abril de 2019, foi proferida a Ordem Processual nº 13, deferindo parcialmente o parcelamento requerido pela OAS. O início dos trabalhos não sofrerá atrasos, mas o laudo somente será liberado após a quitação integral dos honorários do expert. A OAS apresentou manifestação requerendo a reconsideração de tal decisão em vista da impossibilidade de cumprimento do parcelamento proposto pelo Tribunal Arbitral.

No dia 20 de setembro de 2019, a OAS se manifestou dizendo que não tinha interesse na realização de tais ensaios, enquanto a Via 040 se posicionou no sentido de que seriam eles necessários. O Tribunal emitiu a Ordem Processual nº 16 determinando que as partes se manifestassem sobre os pontos trazidos pela outra parte, o que foi cumprido em 3 de outubro.

Diante disso, foi proferida, em 08 de outubro de 2019, a Ordem Processual nº 17 determinando a realização dos ensaios de campo, bem como determinando que os custos sejam arcados integralmente pela Via 040, já que ela é que entendeu ser necessária tal prova. Determinou, ainda, que a Via 040 pague o valor até o dia 15 de outubro, que os ensaios fossem entregues até 10 de novembro e o laudo até 10 de dezembro, devendo as partes se manifestarem a respeito de toda esta documentação até 07 de fevereiro de 2020. Como o perito informou a impossibilidade de entregar o material dentro do prazo estipulado pelo Tribunal, os árbitros cancelaram os prazos anteriormente estabelecidos e determinaram que se aguardasse a entrega deste material para ulterior deliberação.

## METROBARRA

Relativamente ao “Contrato de Outorga de Opções de Compra e de Venda de Ações de Emissão da Concessionária Rio Barra S.A. – CRB e Outras Avenças”, celebrado em 23 de novembro de 2012 pela INVEPAR e cedido à MetroBarra S.A. (METROBARRA), informamos que por não terem sido implementadas as condições precedentes previstas no referido instrumento, a METROBARRA iniciou procedimento arbitral contra a CRB e seus atuais acionistas. A CRB também apresentou contra pleitos e requereu indenização pelas perdas e danos suportados pela concessionária. Em 12 de julho de 2017, foi deferida a liminar que mantém o efeito suspensivo do exercício da opção de compra. O procedimento está em fase probatória e ainda não traz

conclusões acerca da questão, de modo que a probabilidade de perda é classificada como possível.

## 16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTROLADORA)

### a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$3.867.919, representado por 429.171.372 ações, sendo 143.057.124 ações ordinárias e 286.114.248 ações preferenciais. O capital social autorizado da Companhia é de R\$3.926.454.

As composições acionárias da Companhia em 31 de dezembro de 2019 e 2018 estão assim constituída:

	<u>Ordinárias</u>	<u>Preferenciais</u>	<u>Total</u>	<u>%</u>
Yosemite Fundo de Investimento em Participações.	35.764.281	69.117.380	104.881.661	24,44
Caixa de Previdência dos Funcs do Banco do Brasil	35.764.281	73.939.746	109.704.027	25,56
Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF	35.764.281	71.528.561	107.292.842	25,00
Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS	<u>35.764.281</u>	<u>71.528.561</u>	<u>107.292.842</u>	<u>25,00</u>
Total	<u>143.057.124</u>	<u>286.114.248</u>	<u>429.171.372</u>	<u>100,00</u>

As ações preferenciais não têm direito a voto e têm direito de participar em igualdade de condições com as ações ordinárias no recebimento do dividendo apurado conforme Estatuto Social.

Em 10 de maio de 2019 foi determinando a adjudicação das ações da INVEPAR detidas pela OAS para a SPE Credores. A decisão determina, ainda, que o banco escriturador das ações e a Companhia procedam com os trâmites e providências necessários à transferência. A referida transferência das ações da Companhia resultará em alterações no seu controle direto.

Em 13 de maio de 2019, a INVEPAR recebeu comunicação do banco escriturador das suas ações, o Banco Itaú S.A., informando sobre a transferência das ações da Invepar detidas pela OAS Infraestrutura S.A. e pela Construtora OAS S.A. (em conjunto "OAS"), conforme decisão judicial proferida no dia 10 de maio de 2019 pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para o Fundo denominado Yosemite Fundo de Investimento em Participações.

## 17. RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

A Companhia apresentou suas demonstrações dos resultados consolidados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 por função e apresenta, a seguir, o detalhamento por natureza:

### Receitas por natureza

	Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
		Retificado
Receita de pedágio	371.953	354.313
Receita com passagens	987.304	938.188
Receitas de aeronaves e passageiros	1.100.553	1.091.438
Receita com armazenagem e capatazia	651.511	692.925
Locação de espaço físico e veiculação de anúncios	1.076.586	1.040.847
Outras receitas	8.995	-
Impostos, deduções e cancelamentos	(810.247)	(823.138)
Receita de serviços	3.386.656	3.294.573
Receita de construção	174.037	25.573
Receita total	3.560.694	3.320.146

Existem diferenças entre a receita divulgada na demonstração do resultado e a registrada para fins fiscais. A diferença deve-se a receita de construção que será tributada no momento da realização do intangível.

### Custos e despesas por natureza



## 19. RESULTADO POR AÇÃO

Em atendimento ao CPC 41 (IAS 33) Resultado por Ação, a Companhia apresenta a seguir as informações sobre o resultado por ação para 31 de dezembro de 2019 e 2018.

O cálculo básico do resultado por ação é feito através da divisão do resultado do período, atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da Controladora, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais disponíveis durante o exercício.

Os quadros abaixo apresentam os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos resultados básico e diluído por ação:

### Operações continuadas:

	31/12/2019			31/12/2018		
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
<b>Numerador básico</b>						
Prejuízo de operações continuadas atribuível aos acionistas ordinários e preferenciais	(335.474)	(671.048)	(1.006.522)	(33.154)	(66.319)	(99.473)
<b>Denominador básico</b>						
Média ponderada das ações (em milhares)	143.057	286.114	429.171	143.057	286.114	429.171
<b>Prejuízo básico por ação (R\$)</b>	<u>(2,345)</u>	<u>(2,345)</u>		<u>(0,232)</u>	<u>(0,232)</u>	

	31/12/2019			31/12/2018		
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
<b>Numerador diluído</b>						
Prejuízo das operações continuadas atribuível aos acionistas ordinários e preferenciais	(335.474)	(671.048)	(1.006.522)	(33.154)	(66.319)	(99.473)
(-) Efeito da diluição da participação na CRT - referente às debêntures conversíveis em ações	(731)	(1.463)	(2.194)	126	253	379
Prejuízo atribuível aos acionistas ordinários e preferenciais ajustado	(336.205)	(672.511)	(1.008.716)	(33.028)	(66.067)	(99.094)
<b>Denominador diluído</b>						
Média ponderada das ações (em milhares)	143.057	286.114	429.171	143.057	286.114	429.171
<b>Prejuízo diluído por ação (R\$)</b>	<u>(2,350)</u>	<u>(2,351)</u>		<u>(0,231)</u>	<u>(0,231)</u>	

### Operações descontinuadas

	31/12/2019			31/12/2018		
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
<b>Numerador básico</b>						
Prejuízo das operações descontinuadas atribuível aos acionistas ordinários e preferenciais	(182.069)	(364.194)	(546.263)	(74.821)	(149.664)	(224.485)
<b>Denominador básico</b>						
Média ponderada das ações (em milhares)	143.057	286.114	429.171	143.057	286.114	429.171
<b>Prejuízo básico por ação (R\$)</b>	<u>(1,274)</u>	<u>(1,273)</u>		<u>(0,523)</u>	<u>(0,523)</u>	

	31/12/2019			31/12/2018		
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
Numerador diluído						
Prejuízo das operações continuadas atribuível aos acionistas ordinários e preferenciais	(182.069)	(364.194)	(546.263)	(74.821)	(149.664)	(224.485)
(-) Efeito da diluição da participação na CRT - referente às debêntures conversíveis em ações	(731)	(1.463)	(2.194)	126	253	379
Prejuízo atribuível aos acionistas ordinários e preferenciais ajustado	(182.801)	(365.656)	(548.457)	(74.695)	(149.412)	(224.106)
Denominador diluído						
Média ponderada das ações (em milhares)	143.057	286.114	429.171	143.057	286.114	429.171
Prejuízo diluído por ação (R\$)	(1,278)	(1,278)		(0,522)	(0,522)	

Não ocorreram outras transações envolvendo ações ordinárias ou potenciais ações ordinárias entre a data do balanço patrimonial e a data de conclusão destas demonstrações contábeis. A coligada CRT possui debêntures conversíveis em ações.

## 20. SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia e suas controladas mantêm seguro-garantia, seguro contra danos materiais, perda de receita e responsabilidade civil, dentre outros, conforme demonstrado a seguir:

Empresa	Modalidade	Limite Máximo de Indenização	Vigência		Seguradora
			Início	Vencimento	
INVEPAR (METRO/CART/LAMSA/CLN/LAMB RA/GRU/GRUPAR/PEX/INSTITUTO INVEPAR/METROBARRA/VIA040)	D&O	100.000	04/05/2019	04/05/2020	AXA / XL
INVEPAR (METRO/CART/LAMSA/CLN METROBARRA/VIA040)	RO	280.000	01/08/2019	01/08/2020	TOKIO
INVEPAR (METRO/CART/LAMSA/CLN /METROBARRA/VIA040)	RCG	100.000	01/08/2019	01/08/2020	TOKIO
INVEPAR (METRO/CART/LAMSA/CLN /VIA040)	AUTO FROTA	TABELA FIPE	24/08/2019	24/08/2020	PORTO SEGURO
METRO RIO	TRANSPORTE NACIONAL	4.000	28/02/2020	28/02/2021	SURA
METRO RIO	TRANSPORTE INTERNACIONAL	US\$ 3,000	28/02/2020	28/02/2021	SURA
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	7.211	08/06/2018	08/06/2021	POTTENCIAL
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	7.498	14/07/2019	14/07/2022	TOKIO
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	626	23/11/2019	23/11/2022	POTTENCIAL
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	862	25/11/2019	25/11/2022	POTTENCIAL
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	951	25/11/2019	25/11/2022	POTTENCIAL
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	2.823	28/09/2017	28/09/2022	POTTENCIAL
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	537	25/10/2018	25/04/2021	POTTENCIAL
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	3.561	14/08/2019	14/08/2021	POTTENCIAL
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	1.920	28/02/2019	28/02/2024	POTTENCIAL
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	1.026	23/05/2019	23/05/2024	POTTENCIAL
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	701	18/12/2019	18/12/2022	POTTENCIAL
LAMSA	GARANTIA CONCESSÃO	28.069	18/12/2019	18/12/2020	BMG
CART	GARANTIA CONCESSÃO	42.600	16/03/2020	16/03/2021	FATOR
CART	GARANTIA CONCESSÃO	157.732	16/03/2020	16/03/2021	FATOR
CART	AERONÁUTICO (DRONE)	106	08/10/2019	08/10/2020	MAPFRE
CART	AERONÁUTICO (DRONE)	543	08/10/2019	08/10/2020	MAPFRE
CLN	GARANTIA CONCESSÃO	7.281	23/02/2020	23/02/2021	POTTENCIAL
GRU	AUTO FROTA	DIVERSOS	24/05/2019	24/05/2020	TOKIO
GRU	RO	1.869.844	24/05/2019	24/05/2020	TOKIO
GRU	RD/EQUIPAMENTOS	DIVERSOS	24/05/2019	24/05/2020	ALLIANZ
GRU	RC HANGAR E SERV. AEROP.	USD 500,000	24/05/2019	24/05/2020	MAPFRE
GRU	GARANTIA CONCESSÃO	555.321	04/06/2019	04/06/2020	POTTENCIAL
BR 040	FIANÇA LOCATÍCIA	603	29/02/2020	29/02/2021	POTTENCIAL
BR 040	FIANÇA LOCATÍCIA	629	29/08/2019	29/08/2020	POTTENCIAL
BR 040	GARANTIA CONCESSÃO	587.130	20/03/2020	20/03/2021	POTTENCIAL
CBN	RN/RO	250.000	29/12/2018	29/06/2020	AXA / XL
CBN	RCG	50.000	29/12/2019	29/12/2021	TOKIO
CBN	GARANTIA CONCESSÃO	36.024	18/08/2019	18/08/2020	POTTENCIAL
CBN	AUTO FROTA	TABELA FIPE	30/09/2019	30/09/2020	TOKIO
CBN	D&O	40.000	30/08/2019	30/08/2020	AXA
CRA	GARANTIA CONCESSÃO	35.275	04/12/2019	04/12/2020	FATOR
CRA	RCG	50.000	29/12/2019	29/12/2021	TOKIO
CRA	RN/RO	180.829	29/12/2018	29/06/2020	AXA/XL
CRA	D&O	20.000	08/06/2019	08/06/2020	AXA
CRT	RO	45.000	11/07/2019	11/01/2021	FAIRFAX
CRT	AUTO FROTA	TABELA FIPE	30/01/2019	30/01/2020	TOKIO
CRT	GARANTIA CONCESSÃO	30.502	22/11/2019	21/03/2021	FATOR
CRT	RCG	10.000	12/09/2019	12/03/2021	FAIRFAX
VIARIO	D&O	20.000	31/01/2019	31/01/2020	CHUBB
VIARIO	RO	200.000	09/07/2019	09/07/2020	CHUBB
VIARIO	RCG	73.984	09/07/2019	09/07/2020	CHUBB
VIARIO	GARANTIA CONCESSÃO	45.836	15/07/2019	15/07/2020	JUNTO SEGUROS
VLT	RO	440.098	25/08/2019	25/08/2020	CHUBB
VLT	RCG	100.000	04/06/2019	04/06/2020	TOKIO
VLT	D&O	50.000	31/03/2019	31/03/2020	CHUBB
VLT	GARANTIA CONCESSÃO	168.673	23/06/2019	22/06/2020	JUNTO SEGUROS

O escopo dos trabalhos de nossos auditores independentes não inclui a revisão sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela Administração da Companhia e de suas controladas e que a considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

## 21. OBJETIVOS E POLÍTICAS PARA GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode gerar alterações nos valores de realização estimados.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, segurança e rentabilidade. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado, bem como na avaliação da situação econômico-financeira das instituições envolvidas. A Companhia e suas controladas não efetuam aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

Os valores constantes nas contas do ativo e passivo, como instrumentos financeiros, encontram-se atualizados na forma contratada até 31 de dezembro de 2019 e de 2018. Esses valores estão representados substancialmente por caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, valores a receber, empréstimos e financiamentos e obrigações com os Poderes Concedentes.

Instrumentos financeiros	Consolidado			
	31/12/2019		31/12/2018	
	Valor justo	Custo amortizado	Valor justo	Custo amortizado
<b>Ativos</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	663.754	-	1.109.210	-
Aplicações financeiras	250.448	-	270.784	-
Contas a receber	-	385.871	-	401.061
Partes relacionadas	-	278.293	-	253.424
Instrumentos financeiros derivativos	33.906	-	44.183	-
<b>Total do ativo</b>	<b>948.108</b>	<b>664.164</b>	<b>1.424.177</b>	<b>654.484</b>
<b>Passivos</b>				
Fornecedores	-	159.267	-	247.695
Partes relacionadas	-	1.107	-	601
Empréstimos, financiamentos e debêntures	-	7.447.985	-	9.296.146
Instrumentos financeiros derivativos	5.883	-	53.849	-
Dividendos e JSCP propostos	-	24.073	-	24.073
Concessão de serviço público	-	13.091.257	-	13.188.483
Obrigações com empregados e administradore	-	94.476	-	115.866
<b>Total do passivo</b>	<b>5.883</b>	<b>20.818.165</b>	<b>53.849</b>	<b>22.872.864</b>

Instrumentos financeiros	Controladora			
	31/12/2019		31/12/2018	
	Valor justo	Custo amortizado	Valor justo	Custo amortizado
<b>Ativos</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	195.014	-	250.745	-
Aplicações financeiras	17.085	-	-	-
Partes relacionadas	-	488.334	-	429.093
Instrumentos financeiros derivativos	33.096	-	42.650	-
Dividendos e JSCP propostos	-	94.412	-	71.207
<b>Total do ativo</b>	<b>245.195</b>	<b>582.746</b>	<b>293.395</b>	<b>500.300</b>
<b>Passivos</b>				
Fornecedores	-	3.946	-	11.372
Partes relacionadas	-	341	-	1.353
Empréstimos, financiamentos e debêntures	-	1.994.089	-	1.227.232
Instrumentos financeiros derivativos	4.312	-	36.067	-
Dividendos e JSCP propostos	-	22.842	-	22.842
Obrigações com empregados e administradores	-	32.172	-	38.808
<b>Total do passivo</b>	<b>4.312</b>	<b>2.053.390</b>	<b>36.067</b>	<b>1.301.607</b>

As operações da Companhia e das suas controladas estão sujeitas aos fatores de riscos abaixo descritos:

a) Critérios, premissas e limitações utilizadas no cálculo dos valores de mercado

Os valores de mercado informados não refletem mudanças subsequentes na economia, tais como taxas de juros e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo:

• *Caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras*

Os saldos em conta corrente mantidos em bancos têm seus valores de mercado similares aos saldos contábeis. Para as aplicações financeiras os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor de mercado em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

• *Contas a receber*

O risco de crédito do cliente é administrado por cada unidade de negócios, estando sujeito aos procedimentos, controles e política estabelecida pelo grupo em relação a esse risco. Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes com base em critérios internos de classificação. A qualidade do crédito do cliente é avaliada com base em um sistema interno de classificação de crédito extensivo.

A necessidade de reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável é analisada a cada data reportada em base individual para os principais clientes. O cálculo é baseado em dados históricos efetivos.

• *Empréstimos, financiamentos*

Os valores contábeis dos empréstimos em moeda nacional, obtidos junto à BNDES estão compatíveis com o valor de mercado de tais operações, já que operações similares não estão disponíveis no mercado financeiro, com vencimentos e taxas de juros comparáveis. Esses

instrumentos financeiros estão classificados como “passivos financeiros não mensurados a valor justo, exceto na Controlada GRU AIRPORT, as debêntures em 31 de dezembro de 2019 tinha o montante de R\$730.972 (R\$960.023 em 31 de dezembro de 2018).

- *Concessão de serviço público*

Os saldos informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor justo por se tratarem de instrumentos financeiros com características exclusivas.

b) Exposição a riscos de taxas de juros

Decorre da possibilidade da Companhia e suas controladas sofrerem ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. A Companhia e suas controladas possuem aplicações financeiras expostas a taxas de juros flutuantes. As taxas de juros nas aplicações financeiras são, em sua maioria, vinculadas à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). As taxas de juros dos empréstimos e financiamentos e debêntures estão vinculadas à variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), Taxa Referencial (TR) e Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

c) Concentração de risco de crédito

Instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a Companhia e suas controladas a concentrações de risco de crédito consistem, primariamente, de caixa, bancos e aplicações financeiras. A Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras em diversas instituições financeiras, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito. As perdas de contas a receber foram registradas na rubrica perdas estimadas para crédito de liquidação duvidosa, Nota explicativa nº 5.

d) Risco de taxa de câmbio

O grupo gerencia seu risco de câmbio por meio de transações de *hedge* que devam ocorrer no período mínimo de doze meses. Transações para as quais haja incertezas são cobertas por *hedge* por prazo indeterminado. É política do grupo negociar os termos dos derivativos designados na relação de *hedge*, mantendo uma correspondência com os termos dos itens objeto do *hedge* de modo a maximizar a eficácia do *hedge*. O grupo mantém cobertura (*hedge*) para suas exposições a flutuações na conversão para reais de suas operações no exterior, mantendo empréstimos a pagar líquidos em moedas estrangeiras e utilizando *swaps* de moedas e contratos cambiais a termo.

e) Operação de derivativos

A Companhia e suas controladas adotam uma política conservadora em relação a derivativos, fazendo uso desses instrumentos somente quando há necessidade de proteção de passivos, de natureza operacional ou financeira e eventualmente de algum ativo. Adicionalmente, os valores destas operações são dimensionados e limitados.

Em 14 de março de 2016, a LAMSA captou empréstimo em moeda estrangeira sob o amparo da Lei 4.131, no valor de USD 13,736 sendo o dólar de início R\$3,64 equivalente a R\$50.000. Para esta operação a controlada apresentou como Garantia de Cessão Fiduciária – Recebíveis – Swap próprio e foram adquiridas pelo Banco Santander (Brasil) S.A.

Em 5 de dezembro de 2017, a INVEPAR e o Mubadala firmaram contrato de troca de risco, relacionada a 4ª Emissão de Debêntures (vide Nota explicativa nº13), que dentre outras resoluções, ajusta a remuneração das debêntures para Dólar + 11,93%. Devido a esta transação, a INVEPAR contratou uma estrutura de proteção “call spread” junto ao Banco Citibank para proteção das variações do dólar, pagando em 7 de dezembro de 2017 um prêmio de R\$29.982.

Em 5 de dezembro de 2017, a LAMBRA e o Mubadala firmaram contrato de compra e venda de debêntures com opção de revendas, relacionada a 3ª Emissão de Debêntures da INVEPAR (vide Nota explicativa nº13), que assim como ocorreu com a INVEPAR, ajusta a remuneração das debêntures para Dólar + 11,93%. Devido a esta transação, a LAMBRA também contratou uma estrutura de proteção “call spread” junto ao Banco Citibank para proteção das variações do dólar, pagando em 7 de dezembro de 2017 um prêmio de R\$10.318.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, INVEPAR, LAMBRA e LAMSA possuíam operações com instrumentos financeiros com características de derivativos para proteção dos contratos já firmados em moedas estrangeiras conforme demonstrado abaixo.

### ***Movimentação - Lamsa***

Instrumto	Instituição	Saldo inicial	Varição positiva com derivativo	Varição negativa com derivativo	Saldo final
SWAP (Dólar x DI)	Santander	1.534	2.262	(2.986)	810

### ***Movimentação – Invepar x Lambra***

Instrumto	Saldo inicial	Varição positiva com derivativo	Varição negativa com derivativo	Saldo final
SWAP (Dólar x DI) - Invepar	(36.067)	172.941	(141.186)	(4.312)
SWAP (Dólar x DI) - Lambra	(17.782)	37.065	(20.854)	(1.571)
Opção (Dólar x DI)	42.649	106.870	(116.424)	33.095

### ***Em aberto***

#### INVEPAR

31/12/2019								
Tipo da operação	Banco	Data de início	Data de vencimento	Valor Base	Moeda	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais	
SWAP	BRADESCO	19/06/2019	01/10/2020	100.000	Dólar	4,00	33.096	
							Ativo circulante	33.096
31/12/2019								
Tipo da operação	Credor	Data de início	Data de vencimento	Valor Base USD	Indexador	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais	
SWAP	MUBADALA	11/04/2019	11/04/2021	185.741	IPCA/USD	n/a	(4.312)	
							Passivo circulante	(4.312)
31/12/2018								
Tipo da operação	Banco	Data de início	Data de vencimento	Valor Base	Moeda	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais	
SWAP	CITIBANK	28/11/2018	11/12/2019	225.000	Dólar	3,94	29.462	
SWAP	BRADESCO	28/11/2018	11/12/2019	50.000	Dólar	3,94	6.634	
SWAP	SANTANDER	28/11/2018	11/12/2019	50.000	Dólar	3,94	6.554	
							Ativo circulante	42.650

31/12/2018

Tipo da operação	Banco	Data de início	Data de vencimento	Valor Base	Moeda	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais
SWAP	CITIBANK	28/11/2018	11/12/2019	650.000	Dólar	3,94	36.067
						Passivo circulante	<u>36.067</u>

LAMSA

31/12/2019

Tipo da operação	Banco	Data de início	Data de vencimento	Valor Base	Moeda	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais
SWAP	SANTANDER	14/03/2016	16/03/2020	7.143	USD/CDI	n/a	810
						Ativo circulante	<u>810</u>

31/12/2018

Tipo da operação	Banco	Data de início	Data de vencimento	Valor Base	Moeda	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais
SWAP	SANTANDER	14/03/2016	16/03/2020	35.714	USD/CDI	n/a	1.534
						Ativo circulante	<u>1.534</u>

LAMBRA

31/12/2019

Tipo da operação	Credor	Data de início	Data de vencimento	Valor Base USD	Moeda	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais
SWAP	SANTANDER	11/11/2015	16/03/2020	35.714	USD/CDI	n/a	(1.571)
						Passivo circulante	<u>(1.571)</u>

31/12/2018

Tipo da operação	Banco	Data de início	Data de vencimento	Valor Base	Moeda	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais
SWAP	CITIBANK	07/12/2017	11/03/2019	69.126	Dólar	3,94	(17.782)
						Passivo circulante	<u>(17.782)</u>

**Liquidados**INVEPAR

31/12/2019

Tipo da operação	Banco	Data de início	Data de vencimento	Valor Base	Índice	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais
SWAP	CITIBANK	28/11/2018	11/12/2019	50.000	Dólar	4,4454	3.806
SWAP	CITIBANK	28/11/2018	11/12/2019	50.000	Dólar	4,4454	3.806
SWAP	BRADESCO	29/11/2018	11/12/2019	50.000	Dólar	3,9400	5.296
SWAP	SANTANDER	29/11/2018	11/12/2019	50.000	Dólar	3,9400	4.800
SWAP						Total	<u>17.708</u>

LAMBRA

31/12/2019

Tipo da operação	Instituição	Data de início	Data de vencimento	Valor Base	Índice	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais
SWAP	Mubadala	05/12/2017	11/04/2019	650.000	Dólar	3,2351	138.335
						Total	<u>138.335</u>

## LAMSA

31/12/2019							
Tipo da operação	Banco	Data de início	Liquidação	Valor Base	Moeda	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais
Swap(Dólar xDI)	Santander	10/03/2016	14/03/2019	7.143	Dólar	3,64	232

  

31/12/2018							
Tipo da operação	Banco	Data de início	Liquidação	Valor Base	Moeda	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais
Swap (Dólar xDI)	Itaú	07/08/2015	07/02/2018	10.000	Dólar	3,206	(1.273)
Swap (Dólar xDI)	Itaú	07/08/2015	07/08/2018	10.000	Dólar	3,7136	377
Swap(Dólar xDI)	Santander	10/03/2016	14/03/2018	7.143	Dólar	3,64	(1.310)
Swap(Dólar xDI)	Santander	10/03/2016	14/09/2018	7.143	Dólar	4,1637	955
						Total	<u>(1.251)</u>

## METRÓRIO

31/12/2018							
Tipo da operação	Banco	Data de início	Liquidação	Valor Base	Moeda	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais
SWAP	CITIBANK	11/03/2016	12/03/2018	120.000	Dólar	-	(23.595)
							<u>(23.595)</u>

### f) Risco de liquidez

O grupo acompanha o risco de escassez de recursos por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez recorrente. O objetivo do grupo é manter o saldo entre a continuidade dos recursos e a flexibilidade através de contas garantidas, empréstimos bancários, debêntures, ações preferenciais, arrendamento mercantil financeiro e arrendamento mercantil operacional.

31 de dezembro de 2019	Até 1 ano	1 a 5 anos	> 5 anos	Total
Empréstimos e financiamentos e debêntures	662.763	3.826.113	2.959.108	7.447.985
Fornecedores	159.267	-	-	159.267
Concessão de serviço público	1.479.421	7.179.579	4.432.256	13.091.257

### g) Análise de sensibilidade de variações na moeda estrangeira e nas taxas de juros

A Companhia e suas controladas estão expostas a riscos de oscilações de taxas de juros em seus empréstimos e financiamentos.

No quadro abaixo, são considerados três cenários sobre os ativos e passivos financeiros relevantes, com os respectivos impactos nos saldos de balanço patrimonial consolidado da Companhia, sendo: (i) cenário provável, o adotado pela Companhia; e (ii) cenários variáveis chaves, com os respectivos impactos nos resultados da Companhia. Além do cenário provável, a CVM, através da Instrução nº 475, determinou que fossem apresentados mais dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável do risco considerado. Esses cenários estão sendo apresentados de acordo com o requerimento da CVM:

As taxas consideradas foram:

Referência para ativos e passivos financeiros	Cenário provável	Cenário A	Cenário B
Selic ativa (% ao ano)	4,27%	3,20%	2,14%
DI Ativo (% ao ano)	4,27%	3,20%	2,14%
DI Passivo (% ao ano)	4,27%	5,34%	6,41%
TR Passivo (% ao ano)	0,10%	0,13%	0,15%
TJLP (% ao ano)	4,83%	6,04%	7,25%
Taxa Câmbio Ativo (R\$/US\$)	R\$3,96	R\$2,97	R\$1,98
IPCA Ativo (% ao ano)	3,62%	2,72%	1,81%
IPCA Passivo (% ao ano)	3,62%	4,53%	5,43%

Os indicadores utilizados para 2020 foram obtidos das projeções do Bacen, com exceção da TJLP e TR, que foram utilizadas a média dos três maiores bancos privados de acordo com o ranking do Banco Central.

Os valores de sensibilidade na tabela abaixo são de juros a incorrer dos instrumentos financeiros sob cada cenário.

#### *Análise de sensibilidade de variações na taxas de juros*

Em 31 de dezembro de 2019, a sensibilidade de cada instrumento financeiro, considerando a exposição à variação de cada um deles, é apresentada nas tabelas abaixo:

#### g.1) Ativo financeiro

Empresa	Operação	Risco/ indexador	Base	RESULTADO		
				Cenário provável	Cenário A	Cenário B
METRÓRIO	CDB	DI	63.958	2.731	2.048	1.366
METRÓRIO	Fundos não exclusivos de investimento de renda fixa	DI	3.327	142	107	71
METRÓRIO	Fundo Cambial	DÓLAR	56.593	14.291	19.055	28.583
CLN	CDB	DI	20.608	880	660	440
GRUPAR	CDB	DI	172.957	7.385	5.539	3.693
GRUPAR	Fundos não exclusivos de investimento de renda fixa	DI	126.449	5.399	4.050	2.700
INVEPAR (controladora)	CDB	DI	139.653	5.963	4.472	2.982
LAMSA	CDB	DI	2.712	116	87	58
LAMBRA	CDB	DI	28.173	1.203	902	601
METROBARRA	CDB	DI	96.368	4.115	3.086	2.057
TOTAL			710.798	42.227	40.006	42.551
<b>Fundo Mover</b>						
	Letras financeiras do tesouro	SELIC	131.896	5.632	4.224	2.816
	Títulos públicos federais - Tesouro Nacional	IPCA	37.821	1.369	1.027	685
TOTAL			169.717	7.001	5.251	3.501

## g.2) Passivo financeiro

Empresa	Operação	Risco/ indexador	Base	RESULTADO		
				Cenário provável	Cenário A	Cenário B
METRÓRIO	BNDES	TJLP	175.721	8.487	10.609	12.731
METRÓRIO	Financiamento CAIXA	TR	224.105	224	280	336
METRÓRIO	Debêntures	DI	584.994	24.979	31.224	37.469
INVEPAR (controladora)	Debêntures	IPCA	1.994.091	72.186	90.233	108.279
LAMSA	Debêntures	TR	239.016	239	299	359
LAMSA	Empréstimos	DI	8.105	346	433	519
METROBARRA	Debêntures	TR	907.737	908	1.135	1.362
GRU AIRPORT	Empréstimos	TJLP	2.660.422	128.498	160.623	192.748
GRU AIRPORT	Debêntures	IPCA	711.384	25.752	32.190	38.628
CLN	Empréstimos	DI	23.641	1.009	1.262	1.514
TOTAL			7.529.217	262.628	328.289	393.944
Aplicações financeiras vinculadas		DI	(81.228)	(3.468)	(2.601)	(1.734)
TOTAL			7.447.989	259.160	325.688	392.210

## h) Gestão do capital

O objetivo principal da administração de capital da Companhia é assegurar que este mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital capaz de apoiar os negócios e maximizar o valor do acionista. A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas.

	Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Empréstimos, financiamentos e debêntures	7.447.985	9.296.145
Obrigações com poderes concedentes	13.091.257	13.188.483
Caixa e equivalentes de caixa	(663.754)	(1.109.210)
Aplicações financeiras	(250.448)	(270.784)
Dívida líquida	19.625.040	21.104.634
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)	(280.215)	1.791.709
Patrimônio líquido e dívida líquida	19.344.825	19.312.925

## i) Hierarquia do valor justo

O grupo usa a seguinte hierarquia para determinar o valor justo dos instrumentos financeiros:

Nível 1: preços cotados nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.

Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente.

Nível 3: técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado.

Mensurados a valor justo Ativos financeiros	Consolidado			
	31/12/2019	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Equivalentes de caixa	663.754	-	663.754	-
Aplicações financeiras	250.448	-	250.448	-
<b>Total</b>	<b>914.202</b>	<b>-</b>	<b>914.202</b>	<b>-</b>
Empréstimos e financiamentos	3.062.283	-	3.062.283	-
Debêntures	4.385.702	-	4.385.702	-
Concessão de serviço público	13.091.257	-	13.091.257	-
<b>Total</b>	<b>20.539.242</b>	<b>-</b>	<b>20.539.242</b>	<b>-</b>

Mensurados a valor justo Ativos financeiros	Consolidado			
	31/12/2018	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Equivalentes de caixa	1.109.210	-	1.109.210	-
Aplicações financeiras	270.783	-	270.783	-
<b>Total</b>	<b>1.379.993</b>	<b>-</b>	<b>1.379.993</b>	<b>-</b>
Empréstimos e financiamentos	4.561.505	-	4.561.505	-
Debêntures	4.734.640	-	4.734.640	-
Concessão de serviço público	13.188.483	-	13.188.483	-
<b>Total</b>	<b>22.484.628</b>	<b>-</b>	<b>22.484.628</b>	<b>-</b>

• *Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras*

Os saldos em conta corrente mantidos em bancos têm seu valor de mercado idêntico aos saldos contábeis. Para as aplicações financeiras, os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor justo.

## 22. TRANSAÇÕES NÃO CAIXA

A Companhia teve as seguintes transações não caixa no exercício que foram excluídas do fluxo de caixa:

	Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Aquisição de imobilizado/intangível ainda não liquidada financeiramente	30.986	80.083
Capitalização do resultado financeiro	11.591	16.910
Encargos financeiros sobre outorga capitalizados no ativo intangível	247.428	210.456

## 23. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

### METRÔRIO

Além dos contratos de fornecimento vigentes, o METRÔRIO também possui compromisso relativo à contratação de fornecimento de energia elétrica com a Rio Parapanema Energia S.A., para o período entre 1º de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2021, celebrado em 26 de janeiro de 2009. Essa obrigação foi contratada por dois motivos estratégicos:

(i) Contratação de montante de energia complementar, suficiente para atender ao início da operação da Linha 1A, da entrada em operação dos 19 novos trens e das estações General Osório, Cidade Nova e Uruguai, para o período entre 2011 e 2015; e

(ii) Contratação do montante de energia elétrica para atender ao consumo total das Linhas 1 e 2 do sistema metroviário até 31 de dezembro de 2021, após o vencimento do contrato vigente no período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2015.

O segundo contrato, celebrado em 9 de maio de 2016, visa suprir a demanda da Linha 4 no período entre 1º de agosto de 2016 e 31 de julho de 2021.

O METRÔRIO também possui um contrato de operação e manutenção da Linha 4 do metrô do Rio de Janeiro, extensão de Ipanema a Barra da Tijuca, assinado entre METRÔRIO, METROBARRA, CRB e o poder concedente (interveniente), onde, o METRÔRIO, fica incumbido de executar a operação e manutenção da Linha 4 após o término das obras civis, o término das instalações dos sistemas de sinalização e da aquisição dos trens.

### CART

O prazo da concessão da Companhia e as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão celebrado com a Agência de Transportes do Estado de São Paulo (ARTESP) têm seu término previsto para o ano de 2039.

Com a assinatura do Termo de Contrato de Concessão Rodoviário nº 002/ARTESP/2009, relacionado ao Edital de Concorrência Pública Internacional nº 004/2008, a Companhia assumiu os seguintes compromissos:

a) Investimentos: (i) duplicação de rodovia e implantação de retornos em nível e desnível; (ii) construção de postos de pesagem (fixos e móveis) e postos de serviços de atendimento aos usuários; (iii) construção de nove praças de pedágio e demolição de duas praças de pedágios preexistentes; e (iv) implantação e melhoria de acessos, trevos, alças, passarelas para travessia de pedestre, dispositivos de entroncamentos e readequação de intersecções.

b) Outorga fixa e variável: pagamento pelo direito de exploração do sistema rodoviário, dos seguintes montantes:

I. Outorga fixa - Valor fixo de R\$634.000, conforme Nota explicativa nº 11, a favor do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SP que foi liquidada integralmente em 16 de setembro de 2010.

II. Outorga variável - Percentual de 3% aplicado sobre a receita bruta de pedágio e das receitas acessórias efetivamente obtidas pela Companhia, a ser pago mensalmente.

Conforme deliberação do Conselho Diretor da ARTESP, o percentual de outorga variável sobre a receita bruta foi reduzido para 1,5%, a partir do mês de novembro de 2013, por prazo indeterminado.

c) Garantias: (i) garantia de cumprimento das funções de ampliação correspondente a 1,5% do valor da contratação, limitado a 10% do valor do investimento. Esta garantia será liberada na proporção do cumprimento das funções de ampliação, limite máximo de indenização será de R\$43.175. Vigência mínima de 12 meses. (ii) garantia de cumprimento das funções operacionais, de conservação e de pagamento do valor mensal variável, no limite máximo de indenização de R\$139.534. Vigência de 12 meses.

#### VIA040

A VIA040 deverá manter, em favor ANTT, como garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a Garantia de Execução do Contrato nos montantes indicados na tabela abaixo:

<u>Meta de duplicação</u>	<u>Valor</u>
Até o atendimento da meta total de duplicação prevista no item 3.2.1.1 do PER*	425.000
Do atendimento da meta total de duplicação prevista no item 3.2.1.1 do PER* até o 30º ano	225.000

\*PER - Programa de Exploração Rodoviária

A redução do valor da Garantia de Execução do Contrato está condicionada ao cumprimento das metas de duplicação da rodovia descritas no PER. A Garantia de Execução do Contrato será reajustada anualmente, com o mesmo índice de reajuste da Tarifa Básica de Pedágio.

Estão previstas no contrato de concessão as obrigações abaixo descritas:

	<u>Valor</u>
Verba de fiscalização	10.410
Verba de segurança no trânsito	1.334
Recursos para desenvolvimento tecnológico	1.844

A Companhia, como compromisso contratual, assumiu os compromissos de investimentos previstos no PER.

O Programa de Exploração da Rodovia (PER) especifica as condições para execução do Contrato, caracterizando todos os serviços e obras esperados da Concessionária BR 040 ao longo do prazo da Concessão, divididos em frentes que detalham as atividades de responsabilidade da Concessionária BR 040, com fixação do prazo e das condições para o cumprimento integral do PER.

O PER conta com 4 frentes de concessão, cujo escopo encontra-se assim definido:

Frente 1	Frente 2	Frente 3	Frente 4
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implantação e recuperação das edificações e instalações operacionais;</li> <li>- Recuperação e manutenção;</li> <li>- Sinalização e elementos de proteção e segurança;</li> <li>- Terraplenos e estruturas de contenção;</li> <li>- Obras de arte especiais;</li> <li>- Canteiro central e faixa de domínio;</li> <li>- Pavimento; e</li> <li>- Sistemas elétricos e de iluminação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliação de capacidade e manutenção de nível de serviço;</li> <li>- Obras de ampliação de capacidade e melhorias;</li> <li>- Obras em trechos urbanos;</li> <li>- Obras de manutenção de nível de serviço; e</li> <li>- Obras emergenciais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistemas elétricos e de iluminação;</li> <li>- Pavimento;</li> <li>- Elementos de proteção e segurança;</li> <li>- Obras de arte especiais;</li> <li>- Sistema de drenagem e obras de arte correntes;</li> <li>- Terraplenos e estruturas de contenção;</li> <li>- Canteiro central e faixa de domínio;</li> <li>- Edificações e instalações operacionais; e</li> <li>- Conservação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Serviços operacionais: implantação e operacionalização das seguintes infraestruturas e serviços;</li> <li>- Centro de controle operacional;</li> <li>- Equipamentos e veículos da administração;</li> <li>- Sistemas de controle de tráfego;</li> <li>- Sistemas de atendimento ao usuário;</li> <li>- Sistemas de pedágio e controle de arrecadação;</li> <li>- Sistema de comunicação;</li> <li>- Sistema de pesagem;</li> <li>- Sistema de guarda e vigilância patrimonial; e</li> <li>- Reforma dos postos da polícia rodoviária federal.</li> </ul>

O PER prevê um prazo até 5 (cinco) anos, a contar da data de obtenção da licença de implantação, para que estes investimentos sejam finalizados.

## 24. PLANO DE PENSÃO E DE BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGADO A FUNCIONÁRIOS

### GRU AIRPORT

Em abril de 2014, a Concessionária GRU AIRPORT tornou-se patrocinadora aderente do Plano de Aposentadoria de Contribuição Variável - Plano CV do Instituto Infraero de Seguridade Social - INFRAPREV - com a finalidade de viabilizar a manutenção do plano para a massa de empregados oriundos da INFRAERO, em cumprimento às disposições expressas no anexo 25 do Edital de leilão nº 2/2011 - Contrato de Concessão de Aeroportos nº 002/ANAC/2012 - SBGR Aeroporto Internacional de São Paulo Governador André Franco Montoro - Guarulhos - Capítulo XV - Das Disposições Transitórias, item “15.3”.

O patrocinador aderente se obriga a custear o Plano CV contribuindo, em caráter obrigatório, na forma fixada anualmente no plano de custeio, compartilhando obrigações e responsabilidades financeiras do plano referente à totalidade de seus empregados participantes do plano. O plano de custeio será aprovado anualmente pelo Conselho Deliberativo do INFRAPREV, devendo constar o regime financeiro e o cálculo atuarial.

O Pronunciamento Técnico CPC 33 (IAS 19) determina que em caso de apuração de um Ativo Atuarial Líquido, este somente poderá ser reconhecido se for claramente evidenciado que o mesmo poderá se reverter em benefício econômico para a patrocinadora, seja na forma de efetiva redução de suas contribuições para o plano, ou na forma de reembolso futuro.

Em 31 de dezembro de 2019, não foi identificado passivo atuarial líquido relevante, conforme última avaliação atuarial realizada.

## 25. ATIVOS MANTIDO PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

A Companhia mantém ativos mantidos para venda e operações descontinuadas em 31 de dezembro de 2019, conforme indicado abaixo:

	2019		2018	
	CONTROLADORA	CONSOLIDADO	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
<u>Ativo circulante</u>				
Investimento - Pex	649	2.802	688	2.942
Total	<u>649</u>	<u>2.802</u>	<u>688</u>	<u>2.942</u>
Investimento - VIA040	197.346	1.281.234		-
Parte relacionada	-	(7)		
Impairment	<u>(197.346)</u>	<u>(197.346)</u>	-	
Total	<u>-</u>	<u>1.083.881</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Investimento - CART	790.242	2.477.946		-
Ágio	3.879	3.879	-	
Parte relacionada	-	(521)		
Impairment	<u>(80.241)</u>	<u>(80.241)</u>		
Total de investimento	<u>713.880</u>	<u>2.401.063</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>714.529</u>	<u>3.487.746</u>	<u>688</u>	<u>2.942</u>

	2019		2018	
	CONTROLADORA	CONSOLIDADO	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
<u>Passivo não circulante</u>				
Investimento - Pex	-	2.059	-	2.253
Total	-	2.059	-	2.253
Investimento - VIA040	-	1.083.889	-	-
Parte relacionada	-	(22.789)	-	-
Total	-	1.061.100	-	-
Investimento - CART	-	1.687.703	-	-
Parte relacionada	-	(4.363)	-	-
	-	1.683.340	-	-
Total de investimento	-	2.746.499	-	2.253

## PEX

Em 7 novembro de 2016, a Companhia divulgou fato relevante ao mercado informando que decidiu descontinuar as operações de sua controlada PEX.

## VIA040

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia decidiu descontinuar as operações da Controlada VIA040 apoiada no Decreto nº 9.957/2019 que regulamenta o procedimento de relicitação dos contratos de parceria nos setores rodoviários, ferroviário e aeroportuário (Vide Nota explicativa 1.a, 2.23 e 8).

## CART

Conforme o fato relevante divulgado aos seus acionistas e ao mercado em geral, em 10 de maio de 2019, a INVEPAR contratou assessor financeiro para busca de potenciais investidores para aquisição de até 100% da participação de sua controlada CART.

Em 19 de dezembro de 2019, a Companhia assinou o contrato de Compra e Venda de ações para a venda de 100% de sua participação na CART para o Infraestrutura Brasil Holding II S.A.

Em 30 de dezembro de 2019, a Companhia informou ao mercado que em geral que foram obtidas as aprovações societárias necessárias para a venda da CART.

A Companhia ressalta que a conclusão desta operação está sujeita ao cumprimento das demais condições precedentes, tais como, as aprovações de órgãos reguladores e credores. A administração espera que a venda possa ser concluída até 31 de dezembro de 2020.

O objetivo dessa venda é ampliar sua capacidade de investimento em infraestrutura no Brasil.

A Administração espera que os valores a serem obtidos com a venda excedam o valor contábil dos respectivos ativos e, conseqüentemente, não há previsão de se reconhecer perdas adicionais por redução ao valor recuperável na reclassificação para ativo mantido para venda.

Após a ocorrência desses eventos, a Companhia avaliou que, em 31 de dezembro de 2019, foram atendidas as condições para os investimentos serem classificados como “Ativos mantidos para venda e operações descontinuadas”, conforme requerimentos contidos no pronunciamento técnico CPC 31 – Ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas.

Abaixo estão demonstrados os ativos e passivos reclassificados no exercício:

### **BALANÇO PATRIMONIAL - PEX**

<b><u>ATIVO</u></b>	<b><u>31/12/2019</u></b>	<b><u>PASSIVO</u></b>	<b><u>31/12/2019</u></b>
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	2.104	Fornecedores	34
Contas a receber	518	Obrigações com empregados e administradores	1
Impostos a recuperar	137	Adiantamentos de clientes	2.123
Adiantamentos	1	Outros	9
Outros	42		
Total do ativo circulante	<u>2.802</u>	Total do passivo circulante	<u>2.167</u>
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Parte Relacionada	42	Partes relacionadas	26
		Provisão para obrigações legais	2
Total do ativo não circulante	<u>42</u>	Total do passivo não circulante	<u>28</u>
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital social	13.140
		Resultado acumulado	(12.452)
		Resultado do exercício	(39)
		Total do patrimônio líquido	<u>649</u>
TOTAL	<u>2.844</u>	TOTAL	<u>2.844</u>

### **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - PEX**

	<b><u>31/12/2019</u></b>
Receita líquida de serviços	-
Receita de construção	-
	<u>-</u>
Custo de serviços prestados	(8)
Custo de construção	-
Lucro bruto	<u>(8)</u>
Despesas gerais e administrativas	(104)
Outras receitas operacionais	-
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	<u>(112)</u>
Receitas financeiras	121
Despesas financeiras	<u>(48)</u>
Prejuízo do exercício	<u>(39)</u>

## **BALANÇO PATRIMONIAL – VIA040**

<b><u>ATIVO</u></b>	<b><u>31/12/2019</u></b>	<b><u>PASSIVO</u></b>	<b><u>31/12/2019</u></b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	19.117	Fornecedores	32.226
Contas a receber	32.866	Empréstimos e financiamentos	44.142
Estoques	3.055	Obrigações com empregados e administradores	8.542
Tributos a recuperar	5.018	Tributos a recolher	3.819
Despesas antecipadas	3.918	Adiantamentos de clientes	166
Partes relacionadas	7	Partes relacionadas	2.637
Total do ativo circulante	<u>63.981</u>	Provisão para manutenção	7.814
		Outras contas a pagar	-
		Total do passivo circulante	<u>99.346</u>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Depósitos judiciais	3.987	Fornecedores	3.836
Imobilizado	14.229	Empréstimos e financiamentos	763.562
Intangível	<u>1.199.037</u>	Partes relacionadas	20.152
Total do ativo não circulante	<u>1.217.253</u>	Impostos diferidos passivos	39.402
		Provisão para riscos processuais	151.969
		Provisão para manutenção	2.643
		Provisão ambiental	<u>2.979</u>
		Total do passivo não circulante	<u>984.543</u>
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
		Capital social	949.123
		Prejuízos acumulados	<u>(751.778)</u>
		Total do patrimônio líquido	<u>197.344</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b><u>1.281.234</u></b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b><u>1.281.234</u></b>

## **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO – VIA040**

	<b><u>31/12/2019</u></b>
Receita operacional líquida	351.185
Receita de construção	101.827
Custo dos serviços prestados	(229.904)
Custo de construção	<u>(101.827)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b><u>121.280</u></b>
Receitas (despesas) operacionais	
Gerais e administrativas	(203.536)
Outras receitas operacionais, líquidas	<u>(373.429)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b><u>(455.686)</u></b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	
Receitas financeiras	1.446
Despesas financeiras	<u>(101.882)</u>
	<u>(100.435)</u>
<b>PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>(556.119)</b>
Imposto de renda e contribuição social diferido	<u>1.521</u>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b><u>(554.598)</u></b>
Prejuízo básico e diluído por lote de mil ações (em reais - R\$)	<u>(0,428)</u>

## **BALANÇO PATRIMONIAL - CART**

<b>ATIVO</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/2019</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	21.787	Fornecedores	44.694
Contas a receber	-	Empréstimos e financiamentos	140.143
Estoques	22.998	Debêntures	50.586
Tributos a recuperar	2.104	Tributos a recolher	4.464
Adiantamentos	1.899	Obrigações com empregados e administradores	6.077
Partes relacionadas	2.164	Concessão de serviço público	1.099
	521	Partes relacionadas	4.363
		Receita diferida	9.060
		Outros	866
Total do ativo circulante	<u>51.472</u>	Total do passivo não circulante	<u>261.353</u>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Impostos diferidos ativos	77.715	Empréstimos e financiamentos	249.211
Partes relacionadas	-	Debêntures	937.883
Depósitos judiciais	19.046	Partes relacionadas	-
Outros	9	Provisão para riscos processuais	66.887
Imobilizado	3.806	Receita diferida	39.129
Intangível	<u>2.325.896</u>	Provisão para manutenção	133.243
Total do ativo não circulante	<u>2.426.472</u>	Total do passivo não circulante	<u>1.426.352</u>
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
		Capital social	1.560.500
		Prejuízos acumulados	<u>(937.258)</u>
		Total do patrimônio líquido	623.242
		Adiantamento para futuro aumento de capital	<u>167.000</u>
		Total do patrimônio líquido e AFAC	<u>790.242</u>
<b>TOTAL</b>	<u>2.477.946</u>	<b>TOTAL</b>	<u>2.477.946</u>

## **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - CART**

	<b>31/12/2019</b>
Receita operacional líquida	377.377
Receita de construção	137.131
Custo dos serviços prestados	(226.901)
Custo de construção	<u>(137.131)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<u>150.476</u>
Receitas (despesas) operacionais	
Gerais e administrativas	(47.063)
Outras receitas operacionais, líquidas	<u>371</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<u>103.783</u>
	-
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	
Receitas financeiras	7.116
Despesas financeiras	<u>(171.267)</u>
	<u>(164.150)</u>
<b>(PREJUÍZO) LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<u>(60.367)</u>
Imposto de renda e contribuição social diferido	<u>68.739</u>
<b>(PREJUÍZO) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<u>8.372</u>
<b>(Prejuízo) Lucro básico e diluído por lote de mil ações (em reais - R\$)</b>	<u>0,03</u>

## 26. EVENTOS SUBSEQUENTES

### Alienação CRA e CBN

Em 28 de fevereiro de 2020, a Companhia informou em Fato relevante ao mercado que: (i) optou pela alienação conjunta das ações detidas na Concessionária Rota do Atlântico S.A. (“CRA”), nos termos do contrato de compra e venda firmado pela Odebrecht Rodovias S.A. com o Monte Equity Partners; e (ii) solicitou ao Monte Equity Partners prazo adicional de 60 dias para se posicionar sobre a decisão que envolve sua participação da Companhia na Concessionária Bahia Norte S.A. (“CBN”).

A Companhia ressalta que a alienação da participação na CRA está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes, como é de praxe no mercado, e às aprovações formais de órgãos societários. Deste modo, a conclusão do negócio pode ou não se efetivar.

Considerando que a Companhia somente foi comunicada em fevereiro de 2020 desses eventos, em 31 de dezembro de 2019, não foram atendidas as condições para os investimentos serem classificados como “Ativos mantidos para venda e operações descontinuadas”, conforme requerimentos contidos no pronunciamento técnico CPC 31 – Ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas. Dessa forma, tanto a CRA quanto a CBN foram mantidas no Investimento da Companhia.

### COVID-19 (“Coronavírus”)

Em 10 de março de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM emitiu o Ofício-Circular CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020 orientado as Companhias e seus Auditores Independentes a considerarem cuidadosamente os impactos do COVID-19, neste sentido, na data 19 de março de 2020, foi publicada a Medida Provisória nº 925 que contempla, dentre outras medidas emergenciais em razão da pandemia do COVID-19, a postergação para até o dia 18 de dezembro de 2020 dos pagamentos das outorgas fixas e variáveis com vencimento neste ano para os contratos de concessão de aeroportos firmados pelo Governo Federal. Esta medida tem efeito imediato e trará alívio para o fluxo de caixa da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos – GRU Airport, empresa controlada pela Companhia e que teve os seus negócios afetados pelas consequências do avanço do Coronavírus, que incluem uma relevante redução no fluxo de passageiros para os próximos meses e o consequente cancelamento de voos pelas companhias aéreas nacionais e internacionais.

Além dos efeitos adversos no segmento de Aeroportos, as consequências de algumas medidas que precisam ser tomadas, principalmente as relacionadas às restrições de mobilidade, afetam significativamente no curto prazo também os negócios no segmento de Mobilidade Urbana (Metrô e VLT), com queda no fluxo de passageiros, e no segmento de Rodovias, com redução no tráfego, especialmente de veículos leves.

No âmbito corporativo, a Companhia implementou medidas necessárias para minimizar qualquer impacto na qualidade do atendimento a seus clientes, mitigar riscos para colaboradores e familiares e garantir a manutenção e continuidade das operações, dentre as quais:

- i. Comunicação corporativa recorrente por e-mail e aplicativos de mensagens, visando informar e conscientizar todos os colaboradores sobre os riscos relacionados à

disseminação do vírus, sobre as formas de prevenção e, ainda, endereços para obtenção de informações oficiais e para verificação das informações falsas (Fake News);

- ii. Adoção do regime de home office para todos os colaboradores onde essa modalidade for possível;
- iii. Realização de viagens nacionais e internacionais apenas quando for imprescindível, adotando e priorizando a realização de reuniões por videoconferência;
- iv. Reforço na higienização de todos os locais de trabalho, incluindo dentre outros: i) estações e composições do MetrôRio; ii) terminais do aeroporto de Guarulhos; e iii) praças de pedágio e postos de atendimento das rodovias;

A Administração da Companhia e suas controladas seguirá atenta e diligente a toda e qualquer informação ou evento relacionado ao COVID-19, de forma a deixar seus acionistas e o mercado em geral informados acerca de mudanças de avaliação ou outros fatores que tragam efeitos relevantes para os negócios.